Pregão Eletrônico 84/2022

Processo Administrativo nº183/2022

Protocolo nº 50627/2022

Objeto: Aquisição de água mineral, para atender à todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Abertura: 13/10/2022
Horário: 09h00min

Volume 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Compras e Licitações
01
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 8; Ano: 2022
Número do processo: 0050627/2022

Número do processo: 0050627/2022 **Número único: 847.314.UU5-W3**

Protocolado em: 19/08/2022 10:39 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Encaminho documentação para abertura de processo licitatório para aquisição de agua mineral.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro:

E-mail:

Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	
2	Protocolo Físico	
3	Protocolo Físico	
4	Protocolo Físico	
5	Protocolo Físico	
6	Protocolo Físico	
7	Protocolo Físico	
8	Protocolo Físico	
9	Protocolo Físico	

Codeo 257/22
P.A. 183/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

Compras e Licitações
02
Fls.
Rubrica

Fazenda Rio Grande, 18 de agosto de 2022.

MEMORANDO N° 404/2022-SMA

Após levantamento com as Secretarias desta Municipalidade, solicitamos abertura de licitação com **Registro de Preços Para Aquisição de Água Mineral**, conforme descrito no anexo I deste.

JUSTIFICATIVA

A contratação visa dar continuidade e ainda garantir o fornecimento imprescindível de água mineral nas dependências dos equipamentos municipais para o consumo dos servidores, colaboradores, terceirizados e visitantes;

A Adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – Se justifica pela conveniência da aquisição parcelada dos materiais para atender às demandas municipais;

Em relação à forma, cumpre esclarecer que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes:

a) Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversas secretarias podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 12 meses, atendendo assim ao princípio da Economicidade.
b) Aumento da eficiência administrava, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
c) Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
d) Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados.
e) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
f) O orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação.
g) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
h) Maior eficiência logística.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A entrega dos itens 1, 2, 3, 5 e 6 constante no Anexo I deste, deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado, situada na Avenida Venezuela, n° 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 11h45min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

A entrega do item 4 deverá ser realizada semanalmente, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou de acordo com a necesidades das Secretarias. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados no Termo de Referência e/ou indicados pela Secretaria solicitante.

Compras e Licitações
03
Fls.
A
Rubrica

A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores indicados no termo de referência.

DA VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

Solicitamos que após a licitação, seja realizado Ata de Registro de Preço com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda as especificações do serviço requisitado. A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de no máximo 12 (doze) meses a contar da publicação de seu extrato do Diário Oficial do Município de Fazenda Rio Grande.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Secretaria Municipal de Assistência Social: 628; 639; 640; 642; 648; 647; 661; 674; 673; 684; 683; 685; 1392; 702; 703; 708; 709; 712; 723; 724; 725; 736; 737; 738; 756; 765; 764; 799

Corpo de Bombeiros: 236

Secretaria Municipal de Educação: 82, 476, 501, 502, 514, 515, 539, 596, 611, 612

Secretaria Municipal de Saúde: MEM 495122 SMS

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: 924, 929, 941

Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude: 1047

Secretaria Municipal de Cultura: 1118, 1127, 1141.

Secretaria Municipal de Urbanismo: 215

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: 135, 145, 146

Secretaria Municipal de Obras Públicas: 192, 193.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 887, 894, 902.

Secretaria Municipal da Mulher: 1087, 1101.

Secretaria Municipal de Administração: 34, 48, 54

Secretaria Municipal de Comunicação Social: 1079

Procuradoria Geral do Município: 100

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: 272

Secretaria Municipal de Governo: 116 MEM 55122

Faztrans: 815

Secretaria Municipal de Defesa Social: 857

Gabinete do Prefeito: 946

Secretaria Municipal de Habitação: 830

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: 1006

Controle Interno: 1160

Compras e Licitações
Fls. 024
Rubrica

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

ESPECIFICAÇÃO:

O quantitativo estimado baseia-se no consumo de cada secretaria dos anos anteriores, alem de estar condicionado a diversos fatores externos como mudanças climáticas, fluxo de pessoas, dentre outros, entretanto não representando qualquer fonte de obrigação da Administração em efetuar a aquisição em sua totalidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	*2203* 52020014
02	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	868 52020015
03	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	1349 52020016
04	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.	GAL	15683 52020017
05	Galão para Água Mineral de 20 Lts retornável- produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima especifica para embalagens de alimentos - diâmetros interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	GAL	2378 52020019
06	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	283 52020018

Compras e Licitações
05
Fls.
Rubrica

Os itens, bem como a quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses, deverão obedecer ao disposto no anexo I deste Memorando.

Atenciosamente,

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.08.19 08:27:08 -03'00'

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 6385/2022

Amanda Rafaela Ramos
Fiscal de Gestão
Matrícula 350596
Portaria 142/2022

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCIANE MILANI
Data: 18/08/2022 16:53:45-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Luciane Milani
Fiscal de Execução
Matrícula 351100
Portaria 137/2022

ANEXO I

ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	CX	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	2203
02	CX	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	868
03	FRD	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico	1349

Compras e Licitações
06
Fls.
Rubrica

		higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	
04	GAL	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.	15683
05	GAL	Galão para Água Mineral de 20 Lts retornável- produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima especifica para embalagens de alimentos - diâmetros interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	2378
06	FRD	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	283

Atenciosamente,

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS

Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.08.19 08:27:35 -03'00'

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022

gov.br Documento assinado digitalmente
AMANDA RAFAELA RAMOS
Data: 18/08/2022 16:44:30-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Amanda Rafaela Ramos
Fiscal de Gestão
Matrícula 350596
Portaria 142/2022

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANE MILANI
Data: 18/08/2022 16:51:51-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Luciane Milani
Fiscal de Execução
Matrícula 351100
Portaria 137/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
07
Folha nº
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

Abertura de processo licitatório na modalidade de registro de preço, com vista à eventual contratação de empresa (s) para fornecimento e entrega de ÁGUA MINERAL, própria para o consumo humano.

O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de que tratam a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, haja vista os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua prestação, que são as usuais do mercado, podendo, portanto ser licitado por meio do Pregão Eletrônico.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. O quantitativo estimado baseia-se no consumo de cada secretaria dos anos anteriores, alem de estar condicionado a diversos fatores externos como mudanças climáticas, fluxo de pessoas, dentre outros, entretanto não representando qualquer fonte de obrigação da Administração em efetuar a aquisição em sua totalidade.
As especificações do objeto estão estabelecidas a baixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	2032
02	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	868
03	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	1349
04	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.	GAL	15683
05	Galão para Água Mineral de 20 Lts retornável- produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima especifica para embalagens de alimentos - diâmetros interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760	GAL	2378

PM FAZENDA RIO GRANDE
08
Folha nº
Assinatura

	Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.		
06	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	283

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação visa dar continuidade e ainda garantir o fornecimento imprescindível de água mineral nas dependências dos equipamentos municipais para o consumo dos servidores, colaboradores, terceirizados e visitantes;

A Adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – Se justifica pela conveniência da aquisição parcelada dos materiais para atender às demandas municipais;

Em relação à forma, cumpre esclarecer que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes:

a) Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversas secretarias podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 12 meses, atendendo assim ao princípio da Economicidade.
b) Aumento da eficiência administrava, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
c) Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
d) Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados.
e) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
f) O orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação.
g) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
h) Maior eficiência logística.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os itens 1, 2, 3, 5 e 6 deverão ser entregues na **Divisão de Almoxarifado**, situada na Avenida Venezuela, n° 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 11h45min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

4.2. A entrega do item 4, deverá ser realizada semanalmente, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou de acordo com a necessidade das Secretarias, diretamente nos seguintes locais e/ou nos locais indicados pela Secretaria solicitante:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 09
Assinatura

4.3 Os responsáveis pelo recebimento dos produtos foram indicadores por cada secretaria:

a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

CASA DE PASSAGEM: Av. Cedro, 812 – Eucaliptos
Responsável pelo recebimento: Sonia Aparecida de Souza Leidentz

CASA LAR: Rua Seringueira, 491 – Eucaliptos
Responsável pelo recebimento: Patrícia Francisco de Freitas

CENTRO POP: Rua Ype, 895 – Eucaliptos
Responsável pelo recebimento: Marlene Fernandes da Silva e Eloisa da Luz Cardoso dos Santos

CRAS EUCALIPTOS: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos
Responsável pelo recebimento: Evelin Kalinoski

CRAS GRALHA AZUL: Rua Cauré, 6921 – Gralha **Azul**
Responsável pelo recebimento: Rosenilda Alérico

CRAS IGUAÇU: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu
Responsável pelo recebimento: Caroline Alferes Chueire

AMIGOS DA MELHOR IDADE: Rua Peru, 427 – Nações
Responsável pelo recebimento: Cristina Soeli Bertosine

S. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros
Responsável pelo recebimento: Eliete Erardt

CONSELHO TUTELAR: Av. Venezuela, 345 – Eucaliptos
Responsável pelo recebimento: Claudinéia Kampa

CREAS: Rua Silvano José Baldan s/n,– Pioneiros
Responsável pelo recebimento: Ana Lilian Senczuk Fonseca

ABRIGO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS ADULTAS: Rua Coqueiros, 556- Eucaliptos
Responsável pelo recebimento: Andressa de Oliveira e Etelvina Vieira da Silva

ADMINISTRAÇÃO CASAS DE ACOLHIMENTOS/CRIANÇA FELIZ/NÚCLEO DA CRIANÇA: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros
Responsável pelo recebimento: Alexandra Hermes de Oliveira

b) **CORPO DE BOMBEIROS**
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Responsável pelo recebimento: Eduardo Santana

c) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Municipal De Educação: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu
Responsável pelo recebimento: Nara Regina Bressan/Elaine Ap dos Santos

E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos
Responsável pelo recebimento Andreia Guilen Oliveira/Cristina F. Dos Santos

E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos
Responsável pelo recebimento Camila Renata Lobo/Nilceia Jacob

E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul
Responsável pelo recebimento Vanessa Oliveira Dias/Maria Vieira de Souza

E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos
Responsável pelo recebimento Iracema F, Busolo/Juceli Santos Silva

E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha
Responsável pelo recebimento Simone Cleia Cruz/Maria Neuza Vernick

E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta, Terezinha
Responsável pelo recebimento Ana Paula da silva/Marcelei Hermes

E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza
Responsável pelo recebimento Jaqueline Cristina/Kátia Eliza Kpvalski

E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 - Nações
Responsável pelo recebimento Ivani Miranda/Marcia Iran

E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11.149 – Jd. Angico
Responsável pelo recebimento Anita Rosani/Salete Queiroz

E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém
Responsável pelo recebimento Vanessa Bento/Nivea Queiroz

E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Responsável pelo recebimento Silvia Luciana/Denize Wilczak

E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu
Responsável pelo recebimento Marlene Krupa/Silvana Palermo

E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul
Responsável pelo recebimento Franciele Pacheco/Elizangela Santos

E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha
Responsável pelo recebimento Sheila da Silva

E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 – Estados
Responsável pelo recebimento Maria José/Leonice Jurema

E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I
Responsável pelo recebimento Luciana Conceição/Bruno Menezes

E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 – Estados
Responsável pelo recebimento Michele Albergoni/Monica Andretta

E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações
Responsável pelo recebimento Enir Terezinha/Jaqueline Santos Mouro

E. M Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações
Responsável pelo recebimento Juliana Alves/Patricia de Oliveira

E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião
Responsável pelo recebimento Grasiele Orso/Maria Bastos

E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N
Responsável pelo recebimento Iara Rosa Silva/Gersina Silva Geromin

E. M. Rubia Mara da Cruz Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados
Responsável pelo recebimento Franciele dos Santos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

CMAEE: Rua Castanheira, 596 – Eucaliptos
Responsável pelo recebimento Neuci Silva Kruchlak

CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados
Responsável pelo recebimento Valdirene Alves de Souza

CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 – Eucaliptos
Responsável pelo recebimento Erika Regina/Janete Gonçalves

CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul
Responsável pelo recebimento Terezinha Rossio Ribas dos Santos

CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros
Responsável pelo recebimento Maristela Ramos/Marcia Ribas

CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza
Responsável pelo recebimento Roseane Soares Batista e Rosenilda Aparecida Solveira de Lima

CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul
Responsável pelo recebimento Eleni Alves/Jacira Santana Carvalho

CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 – Eucaliptos
Responsável pelo recebimento Maisa Marques/Araci Alves

CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II
Responsável pelo recebimento Bianca da Costa/Silmara Vainarski

CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos
Responsável pelo recebimento Claudinéia A. Miranda e Maria José de Paula Silva

CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

Responsável pelo recebimento Marcela Fabiana/Nivea Beatriz Moreira

CMEI Zilda Arns: Avenida Estados Unidos, 956 – Nações
Responsável pelo recebimento Adriana Campos/SibeleAlves De Melo

CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos
Responsável pelo recebimento Simone Tatiane dos Santos Almeida Girardi

Cmei Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha
Responsável pelo recebimento Elisangela Oliveira Delgado

d) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Secretaria Municipal De Saúde: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros
Responsável pelo recebimento: Karine de Souza Dias

ATENÇÃO BÁSICA: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros
Responsável pelo recebimento: Juliana Martins

HOSPITAL E MATER. N. SRA. APARECIDA: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros
Responsável pelo recebimento: Natalia Ferreira de Paula

DIVISÃO DE LOGISTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros
Responsável pelo recebimento: Euclides T. de Araujo Neto

UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, 515-
Responsável pelo recebimento: Joyce Fernanda Compry

CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu.
Responsável pelo recebimento: Vanessa Bispo Pinheiro

Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu.
Responsável pelo recebimento: Rubiane Woziniack

CAPS II: Rua Seringueira, 484 – Eucaliptos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 14
Assinatura

Responsável pelo recebimento: Daniel Nascimento

U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha
Responsável pelo recebimento: Lais Batista/David de Jesus

U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos
Responsável pelo recebimento: Mara Ticiane xda Costa

U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul
Responsável pelo recebimento: Ane Joyce dos Anjos

U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 – Eucaliptos
Responsável pelo recebimento: Leonilda da Silva Ramos

U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu
Responsável pelo recebimento: Thays Zepechouka

U. S. Nações: Rua Egito, 478 – Nações
Responsável pelo recebimento: Marcia Regina de Souza Gyzik

U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 725 – Iguaçu
Responsável pelo recebimento: Ana Carolina Riccio

U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 – Estados
Responsável pelo recebimento: Kátia Sakuma

U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha
Responsável pelo recebimento: Ana Maria Claudia de Moraes

U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações
Responsável pelo recebimento: Talita de farias

U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião
Responsável pelo recebimento: Lorenice dos Santos

U. S. Estados: Travessa União da Vitória, 167 – Estados
Responsável pelo recebimento: Daniel Rosa

U. S. Santarém: Rua Ninger, 182-Nações
Responsável pelo recebimento: Elenise Sasso

Academia da Saúde: Rua São Teófilo, 361 – Santa Terezinha
Responsável pelo recebimento: Sandra Dias de Souza

SAMU: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1051- Pioneiros
Responsável pelo recebimento: Luis Neto

e) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA**
Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
4
Assinatura

Responsável pelo recebimento: Olga Rodrigues

CIP - Centro de Iniciação Profissional – Av. das Araucárias, 142 - Nações - Piso Superior

Responsável pelo recebimento Martha de Paula

f) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**
Ginásio de Esportes Gurizão: Rua Santa Mônica, 724 – Santa Terezinha

Responsável pelo recebimento Elizangela de Souza Bacelar

g) **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
Estação Cidadania (antiga praça céu): Rua São Nicolao, 2450, bairro Iguaçu.

Responsável pelo recebimento Lenir Siebre

Teatro Municipal: Rua Itália, 287, Nações.

Responsável pelo recebimento Maria da Luz de Oliveira Gois

Sede da SM de Cultura: Shopping Castelo: Rua Jacaranda, 82 sala 12

Responsável pelo recebimento Andressa Camilo

h) **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**
Secretaria Municipal de Urbanismo: Rua Jacarandá, 300 – Nações

Responsável pelo recebimento Viviane da Silva Leão

i) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Rua Jacarandá, 82, sala 24 (Shopping Castello) – Nações I

Responsável pelo recebimento Janete Aparecida Melo Pereira

Departamento de Agricultura: Avenida das Araucárias, 550 – Eucaliptos
Responsável pelo recebimento

j) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**
Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. Venezuela, 247 – Nações

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 16
Assinatura

Responsável pelo recebimento: Célia Maria Machado e Josiane de Carvalho de Oliveira.

k) **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Av. Venezuela, 247 – Nações
Responsável pelo recebimento: Fabiano Pedrolli Neves

Cemitério Municipal: Rua rio Ivaí, 1536 – Iguaçu
Responsável pelo recebimento: Saná Oweida

l) **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**
Secretaria Municipal de Habitação: Rua Cedro, 224 – Eucaliptos
Responsável pelo recebimento Ravi Ghandi Blumental de Oliveira

m) **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**
Secretaria Municipal da Mulher: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu.
Responsável pelo recebimento Nurya Katherine de Andrade

n) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Prefeitura Municipal
Responsável pelo recebimento: Administração: Luciane Milani, Compras e Licitações: Eronita Rosa, Tec. Da Informação: Regiane Retka - Rua Jacarandá, 300 – Nações

Div. De Medicina do Trabalho - Avenida Cedro, 224 - Eucaliptos
Responsável pelo recebimento: Mari Cristina Wozhiak Santiago

Comissão Do Quadro Geral - Avenida Cedro, 224 1° andar – Eucaliptos
Responsável pelo recebimento: Cristina de Fátima Wendrecoski

Div. De Patrimônio - Avenida Venezuela, 247 – Nações
Responsável pelo recebimento: Eliane Oliveira da Silva

Almoxarifado - Avenida Venezuela, 247 – Nações
Responsável pelo recebimento: Luis Osmar Ribeiro Lemos

Arquivo Público - Avenida Venezuela, 247 – Nações
Responsável pelo recebimento: Franciane Cristina Otto

Div. De Recursos Humanos - Manoel Claudino Barbosa, 1760- Iguaçu
Responsável pelo recebimento: Ana Caroline Leite

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 17
Assinatura

Comissão Do Magistério - Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu
Responsável pelo recebimento: Denise Ferreira Gomes

Comissão Do Plano de Cargos e Salários. - Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 Iguaçu
Responsável pelo recebimento: Luana de Fátima Gonçalves

Segurança do Trabalho - Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu
Responsável pelo recebimento: Mariana França de Castro

o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Secretaria Municipal de Comunicação Social: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Responsável pelo recebimento

p) **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Procuradoria Geral: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Responsável pelo recebimento Isabel cristina M.A.Orejana

q) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Responsável pelo recebimento Andréia Ap Branco Corrêia da Silva

r) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
Secretaria Municipal de Governo: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Responsável pelo recebimento: Patricia Elias dos Santos

s) **Faztrans**: Av. Venezuela, 247 – Nações
Responsável pelo recebimento Katia e Silvio

t) **SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA SOCIAL**
Secretaria Municipal Defesa Social: Avenida Venezuela, 247 – Nações
Responsável pelo recebimento Vanessa Pinheiro da Silva

u) **GABINETE DO PREFEITO**: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Responsável pelo recebimento Zenilda Javorski da Silva

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 18
Assinatura

v) **CONTROLE INTERNO**: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Responsável pelo recebimento Gustavo Clemente Claudino

x) **PLANEJAMENTO URBANO**: Travessa Rio Doce, 82-Iguaçu
Responsável pelo recebimento Eliane Freitag dos santos

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:
a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. Em caso de não aceitação do item ou diferença de quantidade do objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo ou completá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição ou notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores:

Procuradoria Geral: Isabel Cristina Martins Andreo Orejana – matrícula 350.631

Secretaria Municipal de Urbanismo: Fiscal de Gestão Geovana Aparecida dos Santos Lohmann – matrícula 21.901 e Fiscal de Execução Viviane da Silva Leão – matrícula 352.546;

Secretaria Municipal de Comunicação Social: Elizane Aparecida Maia Cembrani– matrícula 350285;

Secretaria Municipal de Governo: Danielle dos Anjos Dias – matrícula 359810;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: João Gilberto Solano – matrícula 349.396

Secretaria Municipal de Obras Públicas: Célia Maria Machado- Matrícula 250501

Secretaria Municipal da Mulher: Michele Barbosa da Silva- Matrícula 359613;

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Andréia Corrêa – matrícula 351.423;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fabiano Pedrolli Neves – matrícula 349.351

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Cleberson Zepechouka – matrícula 351724

Secretaria Municipal de Saúde: Karine Souza Dias–matrícula 351322;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Jaqueline de Borba Pacheco – matrícula 348.225;

Secretaria Municipal de Assistência Social: Rita De Cássia De Sá Ribas – matrícula 359280;

Secretaria Municipal de Habitação: Ravi Gandi Blumental de Oliveira – matrícula 357688;

Secretaria Municipal de Administração: Luciane Milani - matrícula 351100

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude: Elizangela de Souza Bacelar – matricula 352365

Corpo de Bombeiros: SdQpm 2-0 Eduardo Santana – RG: 9.790.859-1;

Secretaria Municipal de Educação: Rosana Senhuk – matrícula 353888;

Secretaria Municipal Defesa Social: Vanessa Pinheiro da Silva – matrícula 354713;

Gabinete do Prefeito: Elizane Aparecida Maia Cembrani, – matrícula 350285.

Controle Interno: Gustavo Clemente Claudino- Matrícula 359438

Planejamento Urbano: Eliane Freitag dos Santos- Matrícula 358325

5.2. O fornecedor deverá disponibilizar Romaneio de Entrega, para assinatura mediante conferência dos itens, onde deverá constar item, descrição, quantidade, identificação do fornecedor em três vias sendo uma para recebedor (Instituição), uma

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 20
Assinatura

para o fornecedor e uma deverá acompanhar a Nota Fiscal (quando enviada para pagamento).

Modelo – Romaneio de Entrega

1ª via – Instituição

Logo do fornecedor

Nome do fornecedor

Endereço e telefone

Local de Entrega:			**Data:**
Item	**Descrição**	**Un**	**Quantidade**

Assinatura do recebedor (Instituição): _____

Carimbo da Instituição:

2ª via – Fornecedor

Logo do fornecedor

Nome do fornecedor

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 21
Assinatura

Endereço e telefone

Local de Entrega:			**Data:**
Item	**Descrição**	**Un**	**Quantidade**

Assinatura do recebedor (Instituição): _____

Carimbo da Instituição:

3ª via – Acompanha Nota Fiscal

Logo do fornecedor

Nome do fornecedor

Endereço e telefone

Local de Entrega:			**Data:**
Item	**Descrição**	**Un**	**Quantidade**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 22
Assinatura

Assinatura do recebedor (Instituição): _____

Carimbo da Instituição:

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerente ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, toda as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23
Assinatura

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. FONTES DE PESQUISA

10.1. Cotações realizadas através: Internet, Banco de Preços, comércios.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.08.19 08:24:41 -03'00'

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022

gov.br
Documento assinado digitalmente
AMANDA RAFAELA RAMOS
Data: 18/08/2022 16:45:54-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Amanda Rafaela Ramos
Fiscal de Gestão
Matrícula 350596
Portaria 142/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Compras e Licitações
24
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Protocolado em: Mês: 7; Ano: 2022
Número do processo: 45253/2022

Número do processo:	0045253/2022	**Número único: 174.5RD.09D-34**	
Solicitação:	35 - Solicitação	Número do protocolo: 290924	
Número do documento:			
Requerente:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CPF/CNPJ do requerente:	
Beneficiário:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:	Rua JACARANDA		
Complemento:		Bairro:	
Loteamento:	Condomínio:	Município: Fazenda Rio Grande - PR	
Telefone:	Celular:	Fax:	
E-mail:		Notificado por: E-mail	
Local da protocolização:	007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração		
Localização atual:	007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração		
[illegible] destino:	007.014.001 - Secretaria de Administração		
Protocolado por:	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	Atualmente com: MARIA APARECIDA DE ANDRADE	
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna	Prioridade: Normal
Protocolado em:	27/07/2022 09:34	Previsto para:	Concluído em:

Súmula: Solicito manifestação a respeito da participação do processo licitatório o ¿Registro de Preços para aquisição de água mineral, para atender as necessidades das secretarias municipais.¿
Em caso positivo, indicar:

D.O material de consumo;
Ciência do Fiscal de gestão;
Ciência do Fiscal de execução;
Ciência do secretário da pasta;
Preencher tabela quantitativa;
Servidor responsável pelo recebimento do item 04;

Indicar local de entrega do item 04:
(Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.)

*O prazo para resposta é de até 03/08/2022;
** Flys não respondidos serão considerados como NÃO INTERESSE;
***Favor encaminhar memorando e tabela num só PDF.

Observação:

MARIA APARECIDA DE ANDRADE
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Requerente)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Compras e Licit. 25 F Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Protocolado em: Mês: 7; Ano: 2022
Número do processo: 45256/2022

Número do processo:	0045256/2022		**Número único: 72Y.D56.63R-91**
Solicitação:	35 - Solicitação		Número do protocolo: 290927
Número do documento:			
Requerente:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		CPF/CNPJ do requerente:
Beneficiário:	145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social		CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua JACARANDA		
Complemento:			Bairro:
Loteamento:		Condomínio:	Município: Fazenda Rio Grande - PR
Telefone:		Celular:	Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração		
Localização atual:	005.001.001 - Secretaria de Assistência Social_Geral		
Org. de destino:	005.001.001 - Secretaria de Assistência Social_Geral		
Protocolado por:	MARIA APARECIDA DE ANDRADE		Atualmente com: JAIR FERNANDES DE ALMEIDA FILHO
Situação:	Em análise	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	27/07/2022 09:37	Previsto para:	Concluído em:

Súmula: Solicito manifestação a respeito da participação do processo licitatório o ¿Registro de Preços para aquisição de água mineral, para atender as necessidades das secretarias municipais.¿
Em caso positivo, indicar:

D.O material de consumo;
Ciência do Fiscal de gestão;
Ciência do Fiscal de execução;
Ciência do secretário da pasta;
Preencher tabela quantitativa;
Servidor responsável pelo recebimento do item 04;

Indicar local de entrega do item 04:
(Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.)

*O prazo para resposta é de até 03/08/2022;
** Flys não respondidos serão considerados como NÃO INTERESSE;
***Favor encaminhar memorando e tabela num só PDF.

Observação:

MARIA APARECIDA DE ANDRADE
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Requerente)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Compras e Licitações
Fls. 26
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Protocolado em: Mês: 7; Ano: 2022
Número do processo: 45259/2022

Número do processo:	0045259/2022	**Número único: 6FU.606.6E3-68**
Solicitação:	35 - Solicitação	Número do protocolo: 290933
Número do documento:		
Requerente:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CPF/CNPJ do requerente:
Beneficiário:	644420100 - Secretaria Municipal de Comunicação Social	CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua JACARANDA	
Complemento:		Bairro:
Loteamento:	Condomínio:	Município: Fazenda Rio Grande - PR
Telefone:	Celular:	Fax:
E-mail:		Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração	
Localização atual:	007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração	
Centro de destino:	022.001.001 - Secretaria Municipal de Comunicação	
Protocolado por:	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	Atualmente com: MARIA APARECIDA DE ANDRADE
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim — Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	27/07/2022 09:41	Previsto para: — Concluído em:

Súmula: Solicito manifestação a respeito da participação do processo licitatório o ¿Registro de Preços para aquisição de água mineral, para atender as necessidades das secretarias municipais.¿
Em caso positivo, indicar:

D.O material de consumo;
Ciência do Fiscal de gestão;
Ciência do Fiscal de execução;
Ciência do secretário da pasta;
Preencher tabela quantitativa;
Servidor responsável pelo recebimento do item 04;

Indicar local de entrega do item 04:
(Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante; fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.)

*O prazo para resposta é de até 03/08/2022;
** Flys não respondidos serão considerados como NÃO INTERESSE;
***Favor encaminhar memorando e tabela num só PDF.

Observação:

MARIA APARECIDA DE ANDRADE
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Requerente)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Compras e Licitações
27
Fls.
A
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0047227/2022

Número do processo:	0047227/2022		**Número único: 6E0.312.5E0-H0**
Solicitação:	35 - Solicitação		Número do protocolo: 293310
Número do documento:			
Requerente:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		CPF/CNPJ do requerente:
Beneficiário:	644495534 - Secretaria Municipal de Cultura		CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua JACARANDA		
Complemento:			Bairro:
Loteamento:		Condomínio:	Município: Fazenda Rio Grande - PR
Telefone:		Celular:	Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração		
Localização atual:	007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração		
Org. de destino:	018.001.001 - SMC - Secretaria Municipal de Cultura		
Protocolado por:	MARIA APARECIDA DE ANDRADE		Atualmente com: MARIA APARECIDA DE ANDRADE
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	03/08/2022 16:12	Previsto para:	Concluído em:

Súmula: Solicito manifestação a respeito da participação do processo licitatório o ¿Registro de Preços para aquisição de água mineral, para atender as necessidades das secretarias municipais.¿
Em caso positivo, indicar:

D.O material de consumo;
Ciência do Fiscal de gestão;
Ciência do Fiscal de execução;
Ciência do secretário da pasta;
Preencher tabela quantitativa;
Servidor responsável pelo recebimento do item 04;

Indicar local de entrega do item 04:
(Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.)

*O prazo para resposta é de até 04/08/2022;
** Flys não respondidos serão considerados como NÃO INTERESSE;
***Favor encaminhar memorando e tabela num só PDF.

Observação:

MARIA APARECIDA DE ANDRADE
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Requerente)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Compras e Licitações
28
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0045245/2022

Organograma de origem: 007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração

Organograma de destino: 006.001.001 - Defesa Social

Usuário de origem: maria-andrade

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0045245/2022	Solicitação		27/07/2022 09:49	☐	☐

Súmula: Solicito manifestação a respeito da participação do processo licitatório o ¿Registro de Preços para aquisição de água mineral, para atender as necessidades das secretarias municipais.¿
Em caso positivo, indicar:

D.O material de consumo;
Ciência do Fiscal de gestão;
Ciência do Fiscal de execução;
Ciência do secretário da pasta;
Preencher tabela quantitativa;
Servidor responsável pelo recebimento do item 04;

Indicar local de entrega do item 04:
(Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.)

*O prazo para resposta é de até 03/08/2022;
** Flys não respondidos serão considerados como NÃO INTERESSE;
***Favor encaminhar memorando e tabela num só PDF.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 09:49:59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Compras e Licitações
29
Fls.
A
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Protocolado em: Mês: 7; Ano: 2022
Número do processo: 45249/2022

Número do processo: 0045249/2022 **Número único: 20I.C45.S85-00**
Solicitação: 35 - Solicitação Número do protocolo: 290920
Número do documento:
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CPF/CNPJ do requerente:
Beneficiário: 644440636 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço: Rua JACARANDA
Complemento: Bairro:
Loteamento: Condomínio: Município: Fazenda Rio Grande - PR
Telefone: Celular: Fax:
E-mail: Notificado por: E-mail
Local da protocolização: 007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração
Localização atual: 007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração
Org. de destino: 004.001.001 - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Protocolado por: MARIA APARECIDA DE ANDRADE Atualmente com: MARIA APARECIDA DE ANDRADE
Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 27/07/2022 09:21 Previsto para: Concluído em:

Súmula: Solicito manifestação a respeito da participação do processo licitatório o ¿Registro de Preços para aquisição de água mineral, para atender as necessidades das secretarias municipais.¿
Em caso positivo, indicar:

D.O material de consumo;
Ciência do Fiscal de gestão;
Ciência do Fiscal de execução;
Ciência do secretário da pasta;
Preencher tabela quantitativa;
Servidor responsável pelo recebimento do item 04;

Indicar local de entrega do item 04:
(Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.)

*O prazo para resposta é de até 03/08/2022;
** Flys não respondidos serão considerados como NÃO INTERESSE;
***Favor encaminhar memorando e tabela num só PDF.

Observação:

MARIA APARECIDA DE ANDRADE
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Requerente)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Compras e Licitações
30
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0045269/2022

Número do processo:	0045269/2022		**Número único: P78.D75.967-F2**
Solicitação:	35 - Solicitação		Número do protocolo: 290943
Número do documento:			
Requerente:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		CPF/CNPJ do requerente:
Beneficiário:	150665 - Secretaria Municipal de Educação		CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua JACARANDA		
Complemento:			Bairro:
Loteamento:		Condomínio:	Município: Fazenda Rio Grande - PR
Telefone:		Celular:	Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração		
Localização atual:	007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração		
Org. de destino:	009.001.055 - Gestor de Contratos - Sec Educação		
Protocolado por:	MARIA APARECIDA DE ANDRADE		Atualmente com: MARIA APARECIDA DE ANDRADE
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	27/07/2022 10:01	Previsto para:	Concluído em:

Súmula: Solicito manifestação a respeito da participação do processo licitatório o ¿Registro de Preços para aquisição de água mineral, para atender as necessidades das secretarias municipais.¿
Em caso positivo, indicar:

D.O material de consumo;
Ciência do Fiscal de gestão;
Ciência do Fiscal de execução;
Ciência do secretário da pasta;
Preencher tabela quantitativa;
Servidor responsável pelo recebimento do item 04;

Indicar local de entrega do item 04:
(Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.)

*O prazo para resposta é de até 03/08/2022;
** Flys não respondidos serão considerados como NÃO INTERESSE;
***Favor encaminhar memorando e tabela num só PDF.

Observação:

MARIA APARECIDA DE ANDRADE
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Requerente)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Compras e Licitações
31
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0045273/2022

Número do processo:	0045273/2022		**Número único: 38N.26T.X90-20**
Solicitação:	35 - Solicitação		Número do protocolo: 290947
Número do documento:			
Requerente:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		CPF/CNPJ do requerente:
Beneficiário:	144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E		CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua JACARANDA		
Complemento:			Bairro:
Loteamento:		Condomínio:	Município: Fazenda Rio Grande - PR
Telefone:		Celular:	Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração		
Localização atual:	007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração		
Org. de destino:	017.001.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Protocolado por:	MARIA APARECIDA DE ANDRADE		Atualmente com: MARIA APARECIDA DE ANDRADE
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	27/07/2022 10:03	Previsto para:	Concluído em:

Súmula: Solicito manifestação a respeito da participação do processo licitatório o ¿Registro de Preços para aquisição de água mineral, para atender as necessidades das secretarias municipais.¿
Em caso positivo, indicar:

D.O material de consumo;
Ciência do Fiscal de gestão;
Ciência do Fiscal de execução;
Ciência do secretário da pasta;
Preencher tabela quantitativa;
Servidor responsável pelo recebimento do item 04;

Indicar local de entrega do item 04:
(Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.)

*O prazo para resposta é de até 03/08/2022;
** Flys não respondidos serão considerados como NÃO INTERESSE;
***Favor encaminhar memorando e tabela num só PDF.

Observação:

MARIA APARECIDA DE ANDRADE
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Requerente)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Compras e Licitações
32
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0047342/2022

Número do processo:	0047342/2022		**Número único: C32.C8X.327-53**
Solicitação:	35 - Solicitação		Número do protocolo: 293450
Número do documento:			
Requerente:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		CPF/CNPJ do requerente:
Beneficiário:	148849 - Faztrans		CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua JACARANDA		
Complemento:			Bairro:
Loteamento:		Condomínio:	Município: Fazenda Rio Grande - PR
Telefone:		Celular:	Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração		
Localização atual:	007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração		
Org. de destino:	006.004.001 - FAZTRANS		
Protocolado por:	MARIA APARECIDA DE ANDRADE		Atualmente com: MARIA APARECIDA DE ANDRADE
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	04/08/2022 10:22	Previsto para:	Concluído em:

Súmula: Solicito manifestação a respeito da participação do processo licitatório o ¿Registro de Preços para aquisição de água mineral, para atender as necessidades das secretarias municipais.¿
Em caso positivo, indicar:

D.O material de consumo;
Ciência do Fiscal de gestão;
Ciência do Fiscal de execução;
Ciência do secretário da pasta;
Preencher tabela quantitativa;
Servidor responsável pelo recebimento do item 04;

Indicar local de entrega do item 04:
(Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.)

*O prazo para resposta é de até 05/08/2022;
** Flys não respondidos serão considerados como NÃO INTERESSE;
***Favor encaminhar memorando e tabela num só PDF.

Observação:

MARIA APARECIDA DE ANDRADE
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Requerente)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Compras e Licitações
33
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0047345/2022

Número do processo:	0047345/2022		**Número único: 75Q.862.0I5-T3**
Solicitação:	35 - Solicitação		Número do protocolo: 293453
Número do documento:			
Requerente:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		CPF/CNPJ do requerente:
Beneficiário:	146849 - FUNREBOM		CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua JACARANDA		
Complemento:			Bairro:
Loteamento:		Condomínio:	Município: Fazenda Rio Grande - PR
Telefone:		Celular:	Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração		
Localização atual:	007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração		
Org. de destino:	024.001.001 - Secretaria FUNREBOM		
Protocolado por:	MARIA APARECIDA DE ANDRADE		Atualmente com: MARIA APARECIDA DE ANDRADE
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	04/08/2022 10:24	Previsto para:	Concluído em:

Súmula: Solicito manifestação a respeito da participação do processo licitatório o ¿Registro de Preços para aquisição de água mineral, para atender as necessidades das secretarias municipais.¿
Em caso positivo, indicar:

D.O material de consumo;
Ciência do Fiscal de gestão;
Ciência do Fiscal de execução;
Ciência do secretário da pasta;
Preencher tabela quantitativa;
Servidor responsável pelo recebimento do item 04;

Indicar local de entrega do item 04:
(Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.)

*O prazo para resposta é de até 05/08/2022;
** Flys não respondidos serão considerados como NÃO INTERESSE;
***Favor encaminhar memorando e tabela num só PDF.

Observação:

MARIA APARECIDA DE ANDRADE
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Requerente)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Compras e Licitações
34
Fls.
A
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0045277/2022

Número do processo:	0045277/2022		**Número único: 8T0.80N.13K-53**
Solicitação:	35 - Solicitação		Número do protocolo: 290951
Número do documento:			
Requerente:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		CPF/CNPJ do requerente:
Beneficiário:	145797 - GABINETE		CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua JACARANDA		
Complemento:			Bairro:
Loteamento:		Condomínio:	Município: Fazenda Rio Grande - PR
Telefone:		Celular:	Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração		
Localização atual:	007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração		
Org. de destino:	002.001.001 - Gabinete do Prefeito		
P[illegible]lado por:	MARIA APARECIDA DE ANDRADE		Atualmente com: MARIA APARECIDA DE ANDRADE
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	27/07/2022 10:06	Previsto para:	Concluído em:

Súmula: Solicito manifestação a respeito da participação do processo licitatório o ¿Registro de Preços para aquisição de água mineral, para atender as necessidades das secretarias municipais.¿
Em caso positivo, indicar:

D.O material de consumo;
Ciência do Fiscal de gestão;
Ciência do Fiscal de execução;
Ciência do secretário da pasta;
Preencher tabela quantitativa;
Servidor responsável pelo recebimento do item 04;

Indicar local de entrega do item 04:
(Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.)

*O prazo para resposta é de até 03/08/2022;
** Flys não respondidos serão considerados como NÃO INTERESSE;
***Favor encaminhar memorando e tabela num só PDF.

Observação:

MARIA APARECIDA DE ANDRADE
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Requerente)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Compras e Licitações
35
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0045278/2022

Número do processo:	0045278/2022		**Número único: 80P.633.R4N-68**
Solicitação:	35 - Solicitação		Número do protocolo: 290952
Número do documento:			
Requerente:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		CPF/CNPJ do requerente:
Beneficiário:	644419403 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua JACARANDA		
Complemento:			Bairro:
Loteamento:	Condomínio:		Município: Fazenda Rio Grande - PR
Telefone:	Celular:		Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração		
Localização atual:	007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração		
Org. de destino:	010.001.003 - Secretário Municipal de Governo		
Protocolado por:	MARIA APARECIDA DE ANDRADE		Atualmente com: MARIA APARECIDA DE ANDRADE
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	27/07/2022 10:09	Previsto para:	Concluído em:

Súmula: Solicito manifestação a respeito da participação do processo licitatório o ¿Registro de Preços para aquisição de água mineral, para atender as necessidades das secretarias municipais.¿
Em caso positivo, indicar:

D.O material de consumo;
Ciência do Fiscal de gestão;
Ciência do Fiscal de execução;
Ciência do secretário da pasta;
Preencher tabela quantitativa;
Servidor responsável pelo recebimento do item 04;

Indicar local de entrega do item 04:
(Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.)

*O prazo para resposta é de até 03/08/2022;
** Flys não respondidos serão considerados como NÃO INTERESSE;
***Favor encaminhar memorando e tabela num só PDF.

Observação:

MARIA APARECIDA DE ANDRADE
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Requerente)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Compras e Licitações
36
Fls.
A
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0045280/2022

Número do processo:	0045280/2022		**Número único: 646.49T.04A-9N**
Solicitação:	35 - Solicitação		Número do protocolo: 290954
Número do documento:			
Requerente:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CPF/CNPJ do requerente:	
Beneficiário:	644527143 - Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:	Rua JACARANDA		
Complemento:		Bairro:	
Loteamento:	Condomínio:	Município: Fazenda Rio Grande - PR	
Telefone:	Celular:	Fax:	
E-mail:		Notificado por: E-mail	
Local da protocolização:	007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração		
Localização atual:	007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração		
Org. de destino:	005.010.001 - Gestor de Contratos - Habitação		
Protocolado por:	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	Atualmente com: MARIA APARECIDA DE ANDRADE	
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna	Prioridade: Normal
Protocolado em:	27/07/2022 10:12	Previsto para:	Concluído em:
Súmula:	Solicito manifestação a respeito da participação do processo licitatório o ¿Registro de Preços para aquisição de água mineral, para atender as necessidades das secretarias municipais.¿ Em caso positivo, indicar: D.O material de consumo; Ciência do Fiscal de gestão; Ciência do Fiscal de execução; Ciência do secretário da pasta; Preencher tabela quantitativa; Servidor responsável pelo recebimento do item 04; Indicar local de entrega do item 04: (Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.) *O prazo para resposta é de até 03/08/2022; ** Flys não respondidos serão considerados como NÃO INTERESSE; ***Favor encaminhar memorando e tabela num só PDF.		

Observação:

MARIA APARECIDA DE ANDRADE
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Requerente)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Compras e Licitações
37
Fls.
A
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0045291/2022

Número do processo:	0045291/2022		**Número único: 5J6.15W.Y50-00**
Solicitação:	35 - Solicitação		Número do protocolo: 290965
Número do documento:			
Requerente:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		CPF/CNPJ do requerente:
Beneficiário:	153853 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua JACARANDA		
Complemento:			Bairro:
Loteamento:		Condomínio:	Município: Fazenda Rio Grande - PR
Telefone:		Celular:	Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração		
Localização atual:	007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração		
Org. de destino:	008.001.003 - Planejamento e Finanças		
Protocolado por:	MARIA APARECIDA DE ANDRADE		Atualmente com: MARIA APARECIDA DE ANDRADE
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	27/07/2022 10:23	Previsto para:	Concluído em:

Súmula: Solicito manifestação a respeito da participação do processo licitatório o ¿Registro de Preços para aquisição de água mineral, para atender as necessidades das secretarias municipais.¿
Em caso positivo, indicar:

D.O material de consumo;
Ciência do Fiscal de gestão;
Ciência do Fiscal de execução;
Ciência do secretário da pasta;
Preencher tabela quantitativa;
Servidor responsável pelo recebimento do item 04;

Indicar local de entrega do item 04:
(Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.)

*O prazo para resposta é de até 03/08/2022;
** Flys não respondidos serão considerados como NÃO INTERESSE;
***Favor encaminhar memorando e tabela num só PDF.

Observação:

MARIA APARECIDA DE ANDRADE
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Requerente)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Compras e Licitações
38
Fls.
4
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0045285/2022

Número do processo:	0045285/2022		**Número único: E61.U79.8X6-00**
Solicitação:	35 - Solicitação		Número do protocolo: 290959
Número do documento:			
Requerente:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		CPF/CNPJ do requerente:
Beneficiário:	142007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua JACARANDA		
Complemento:			Bairro:
Loteamento:	Condomínio:		Município: Fazenda Rio Grande - PR
Telefone:	Celular:		Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração		
Localização atual:	007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração		
Org. de destino:	011.006.001 - Gestor de Contratos - Meio Ambiente		
Protocolado por:	MARIA APARECIDA DE ANDRADE		Atualmente com: MARIA APARECIDA DE ANDRADE
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	27/07/2022 10:14	Previsto para:	Concluído em:

Súmula: Solicito manifestação a respeito da participação do processo licitatório o ¿Registro de Preços para aquisição de água mineral, para atender as necessidades das secretarias municipais.¿
Em caso positivo, indicar:

D.O material de consumo;
Ciência do Fiscal de gestão;
Ciência do Fiscal de execução;
Ciência do secretário da pasta;
Preencher tabela quantitativa;
Servidor responsável pelo recebimento do item 04;

Indicar local de entrega do item 04:
(Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.)

*O prazo para resposta é de até 03/08/2022;
** Flys não respondidos serão considerados como NÃO INTERESSE;
***Favor encaminhar memorando e tabela num só PDF.

Observação:

MARIA APARECIDA DE ANDRADE
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Requerente)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Compras e Licitações
39
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0045286/2022

Número do processo:	0045286/2022		Número único: 2G5.9X2.67N-34
Solicitação:	35 - Solicitação		Número do protocolo: 290960
Número do documento:			
Requerente:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		CPF/CNPJ do requerente:
Beneficiário:	152320 - Secretaria Municipal da Mulher		CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua JACARANDA		
Complemento:			Bairro:
Loteamento:		Condomínio:	Município: Fazenda Rio Grande - PR
Telefone:		Celular:	Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração		
Localização atual:	007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração		
Org. de destino:	023.001.020 - Secretaria da Mulher - Administrativo		
Protocolado por:	MARIA APARECIDA DE ANDRADE		Atualmente com: MARIA APARECIDA DE ANDRADE
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	27/07/2022 10:16	Previsto para:	Concluído em:

Súmula: Solicito manifestação a respeito da participação do processo licitatório o ¿Registro de Preços para aquisição de água mineral, para atender as necessidades das secretarias municipais.¿
Em caso positivo, indicar:

D.O material de consumo;
Ciência do Fiscal de gestão;
Ciência do Fiscal de execução;
Ciência do secretário da pasta;
Preencher tabela quantitativa;
Servidor responsável pelo recebimento do item 04;

Indicar local de entrega do item 04:
(Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.)

*O prazo para resposta é de até 03/08/2022;
**. Flys não respondidos serão considerados como NÃO INTERESSE;
***Favor encaminhar memorando e tabela num só PDF.

Observação:

MARIA APARECIDA DE ANDRADE
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Requerente)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Compras e Licitações
40
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0045288/2022

Número do processo:	0045288/2022		**Número único: A21.I77.S38-20**
Solicitação:	35 - Solicitação		Número do protocolo: 290962
Número do documento:			
Requerente:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		CPF/CNPJ do requerente:
Beneficiário:	143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua JACARANDA		
Complemento:			Bairro:
Loteamento:		Condomínio:	Município: Fazenda Rio Grande - PR
Telefone:		Celular:	Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração		
Localização atual:	007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração		
Org. de destino:	015.001.001 - Gestor de Contratos - Sec Obras		
P[illegible]ado por:	MARIA APARECIDA DE ANDRADE		Atualmente com: MARIA APARECIDA DE ANDRADE
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	27/07/2022 10:20	Previsto para:	Concluído em:

Súmula: Solicito manifestação a respeito da participação do processo licitatório o ¿Registro de Preços para aquisição de água mineral, para atender as necessidades das secretarias municipais.¿
Em caso positivo, indicar:

D.O material de consumo;
Ciência do Fiscal de gestão;
Ciência do Fiscal de execução;
Ciência do secretário da pasta;
Preencher tabela quantitativa;
Servidor responsável pelo recebimento do item 04;

Indicar local de entrega do item 04:
(Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.)

*O prazo para resposta é de até 03/08/2022;
** Flys não respondidos serão considerados como NÃO INTERESSE;
***Favor encaminhar memorando e tabela num só PDF.

Observação:

MARIA APARECIDA DE ANDRADE
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Requerente)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Compras e Licitações
41
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0045294/2022

Número do processo:	0045294/2022		**Número único: 14D.572.76R-J8**
Solicitação:	35 - Solicitação		Número do protocolo: 290968
Número do documento:			
Requerente:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		CPF/CNPJ do requerente:
Beneficiário:	144804 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO		CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua JACARANDA		
Complemento:			Bairro:
Loteamento:	Condomínio:		Município: Fazenda Rio Grande - PR
Telefone:	Celular:		Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração		
Localização atual:	007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração		
Org. de destino:	012.001.001 - Planejamento Urbano - Administrativo		
Protocolado por:	MARIA APARECIDA DE ANDRADE		Atualmente com: MARIA APARECIDA DE ANDRADE
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	27/07/2022 10:25	Previsto para:	Concluído em:

Súmula: Solicito manifestação a respeito da participação do processo licitatório o ¿Registro de Preços para aquisição de água mineral, para atender as necessidades das secretarias municipais.¿
Em caso positivo, indicar:

D.O material de consumo;
Ciência do Fiscal de gestão;
Ciência do Fiscal de execução;
Ciência do secretário da pasta;
Preencher tabela quantitativa;
Servidor responsável pelo recebimento do item 04;

Indicar local de entrega do item 04:
(Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.)

*O prazo para resposta é de até 03/08/2022;
** Flys não respondidos serão considerados como NÃO INTERESSE;
***Favor encaminhar memorando e tabela num só PDF.

Observação:

MARIA APARECIDA DE ANDRADE
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Requerente)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Compras e Licitações
42
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0045287/2022

Número do processo:	0045287/2022		**Número único: 7U1.662.FL7-34**
Solicitação:	35 - Solicitação		Número do protocolo: 290961
Número do documento:			
Requerente:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		CPF/CNPJ do requerente:
Beneficiário:	644408087 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua JACARANDA		
Complemento:			Bairro:
Loteamento:		Condomínio:	Município: Fazenda Rio Grande - PR
Telefone:		Celular:	Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração		
Localização atual:	007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração		
Org. de destino:	013.003.003 - Gestor de Contratos - Procuradoria		
Protocolado por:	MARIA APARECIDA DE ANDRADE		Atualmente com: MARIA APARECIDA DE ANDRADE
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	27/07/2022 10:18	Previsto para:	Concluído em:

Súmula: Solicito manifestação a respeito da participação do processo licitatório o ¿Registro de Preços para aquisição de água mineral, para atender as necessidades das secretarias municipais.¿
Em caso positivo, indicar:

D.O material de consumo;
Ciência do Fiscal de gestão;
Ciência do Fiscal de execução;
Ciência do secretário da pasta;
Preencher tabela quantitativa;
Servidor responsável pelo recebimento do item 04;

Indicar local de entrega do item 04:
(Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.)

*O prazo para resposta é de até 03/08/2022;
** Flys não respondidos serão considerados como NÃO INTERESSE;
***Favor encaminhar memorando e tabela num só PDF.

Observação:

MARIA APARECIDA DE ANDRADE
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Requerente)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Compras e Licitações
43
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0045290/2022

Número do processo:	0045290/2022		**Número único: E17.767.03I-V4**
Solicitação:	35 - Solicitação		Número do protocolo: 290964
Número do documento:			
Requerente:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CPF/CNPJ do requerente:	
Beneficiário:	143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:	Rua JACARANDA		
Complemento:			Bairro:
Loteamento:	Condomínio:		Município: Fazenda Rio Grande - PR
Telefone:	Celular:		Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração		
Localização atual:	007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração		
Org. de destino:	003.001.015 - Assessoria Saúde		
Protocolado por:	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	Atualmente com: MARIA APARECIDA DE ANDRADE	
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna	Prioridade: Normal
Protocolado em:	27/07/2022 10:21	Previsto para:	Concluído em:

Súmula: Solicito manifestação a respeito da participação do processo licitatório o ¿Registro de Preços para aquisição de água mineral, para atender as necessidades das secretarias municipais.¿
Em caso positivo, indicar:

D.O material de consumo;
Ciência do Fiscal de gestão;
Ciência do Fiscal de execução;
Ciência do secretário da pasta;
Preencher tabela quantitativa;
Servidor responsável pelo recebimento do item 04;

Indicar local de entrega do item 04:
(Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.)

*O prazo para resposta é de até 03/08/2022;
** Flys não respondidos serão considerados como NÃO INTERESSE;
***Favor encaminhar memorando e tabela num só PDF.

Observação:

MARIA APARECIDA DE ANDRADE
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Requerente)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Compras e Licitações
44
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0045297/2022

Número do processo:	0045297/2022		**Número único: 295.R4L.60C-53**
Solicitação:	35 - Solicitação		Número do protocolo: 290971
Número do documento:			
Requerente:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		CPF/CNPJ do requerente:
Beneficiário:	644472092 - Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda		CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua JACARANDA		
Complemento:			Bairro:
Loteamento:		Condomínio:	Município: Fazenda Rio Grande - PR
Telefone:		Celular:	Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração		
Localização atual:	007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração		
Org. de destino:	016.001.001 - Secretaria Municipal do Trabalho		
Pr ado por:	MARIA APARECIDA DE ANDRADE		Atualmente com: MARIA APARECIDA DE ANDRADE
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	27/07/2022 10:28	Previsto para:	Concluído em:

Súmula: Solicito manifestação a respeito da participação do processo licitatório o ¿Registro de Preços para aquisição de água mineral, para atender as necessidades das secretarias municipais.¿
Em caso positivo, indicar:

D.O material de consumo;
Ciência do Fiscal de gestão;
Ciência do Fiscal de execução;
Ciência do secretário da pasta;
Preencher tabela quantitativa;
Servidor responsável pelo recebimento do item 04;

Indicar local de entrega do item 04:
(Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.)

*O prazo para resposta é de até 03/08/2022;
** Flys não respondidos serão considerados como NÃO INTERESSE;
***Favor encaminhar memorando e tabela num só PDF.

Observação:

MARIA APARECIDA DE ANDRADE
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Requerente)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Compras e Licitações 49 Fls. A Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0045300/2022

Número do processo:	0045300/2022		**Número único: W68.8M6.D32-91**
Solicitação:	35 - Solicitação		Número do protocolo: 290974
Número do documento:			
Requerente:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		CPF/CNPJ do requerente:
Beneficiário:	145857 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua JACARANDA		
Complemento:			Bairro:
Loteamento:		Condomínio:	Município: Fazenda Rio Grande - PR
Telefone:		Celular:	Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração		
Localização atual:	007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração		
Org. de destino:	014.001.002 - Administrativo Urbanismo		
Protocolado por:	MARIA APARECIDA DE ANDRADE		Atualmente com: MARIA APARECIDA DE ANDRADE
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	27/07/2022 10:31	Previsto para:	Concluído em:

Súmula: Solicito manifestação a respeito da participação do processo licitatório o ¿Registro de Preços para aquisição de água mineral, para atender as necessidades das secretarias municipais.¿
Em caso positivo, indicar:

D.O material de consumo;
Ciência do Fiscal de gestão;
Ciência do Fiscal de execução;
Ciência do secretário da pasta;
Preencher tabela quantitativa;
Servidor responsável pelo recebimento do item 04;

Indicar local de entrega do item 04:
(Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.)

*O prazo para resposta é de até 03/08/2022;
** Flys não respondidos serão considerados como NÃO INTERESSE;
***Favor encaminhar memorando e tabela num só PDF.

Observação:

MARIA APARECIDA DE ANDRADE
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Requerente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Compras e Licitações
46
Fls.
Rubrica

Memorando N° 104/2022

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2022.

Ref: Interesse Licitação de água mineral.

A Secretaria Municipal de Comunicação Social, informa que tem interesse em participar da Licitação para aquisição de água mineral. Segue quantitativos no **anexo I.**

Indica-se a servidora **Elizane Aparecida Maia Cembrani - matrícula 350285** – como fiscal do respectivo contrato.

Dotação Orçamentária: **1079 – Material de consumo.**

Elizane Aparecida Maia Cembrani
Fiscal do Contrato
Matrícula 350285

Tiago Mattozo Ferraz
Secretário Municipal de Comunicação
Decreto n° 6495/2022

Compras e Licitações
47
Fls.
Rubrica

Anexo I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI.	QUANT.
01	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	-
02	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	20
03	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	70
04	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.	GAL	20
05	Galão para Água Mineral de 20 Litros retornável- produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima especifica para embalagens de alimentos - diâmetros interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	GAL	-
06	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	50

Tiago Mattozo Ferraz
Secretário Municipal de Comunicação
Decreto nº 6495/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Fls. 48
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0045259/2022

Número do processo: 0045259/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário: 644420100 - Secretaria Municipal de Comunicação Social
Solicitação: 35 - Solicitação

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0045259/2022
Local do parecer: 022.001.001 - Secretaria Municipal de Comunicação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 02/08/2022 13:26:21
Parecer: Local de entrega: Secretaria Municipal de Comunicação Social - Rua Jacarandá, 300 Nações - CEP: 83823-901.

Fazenda Rio Grande - PR, 02 de Agosto de 2022.

Raiana Caroline Guerra Cogute

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Compras e Licitações
Rubrica

Memorando nº 172/2022

Fazenda Rio Grande, 28 de Julho de 2022.

Ref. Indicação de Dotações Orçamentárias, fiscais e endereços para água mineral

Tendo em vista, o processo licitatório para a aquisição de água mineral, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, indicamos:
Fiscal de Execução: Rita de Cássia de Sá Ribas – Matrícula nº 359280
Fiscal de Gestão: Clovis Panizzi – Matrícula nº 349430
Dotações Orçamentárias:
628; 639; 640; 642; 648; 647; 661; 674; 673; 684; 683; 685; 1392; 702; 703; 708; 709; 712; 723; 724; 725; 736; 737; 738.; 756; 765; 764 e 799.

Quantitativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
01	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	415
02	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	30
03	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	260
04	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.	GAL	1500
05	Galão para Água Mineral de 20 Litros retornável-produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima especifica para embalagens de alimentos – diâmetros internos do gargalo: conforme Norma da ABNT – Tamanho 20 Litros – Peso: 760 Gramas – Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	GAL	260
06	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	130

Compras e Licitações
Fls. 50
Rubrica

Endereço dos equipamentos:

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
Casa de Passagem	Avenida Cedro, 812	Eucaliptos
Casa Lar	Rua Seringueira, 491	Eucaliptos
Centro Pop	Rua Ipê, 895	Eucaliptos
Conselho Tutelar	Avenida Venezuela, 345	Nações
Abrigo Institucional para Pessoas Adultas	Rua Coqueiro, 556	Eucaliptos
CRAS Eucaliptos	Rua Pessegueiro, 249	Eucaliptos
CRAS Gralha Azul	Rua Cauré, 6921	Gralha Azul
CRAS Iguaçu	Rua Rio Paranapanema, 616	Iguaçú
CREAS	Rua Silvano José Baldan, s/nº	Pioneiros
Sede do Núcleo da Criança, Abrigos e Criança Feliz	Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777	Pioneiros
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua Tenente Sandro Luis kampa, 182	Pioneiros
Projeto Melhor Idade	Rua Peru, 427	Nações

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal Administrativo

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão

Tatiane Almeida Hagy Ribeiro
Secretária Mun. de Assistência Social
Decreto : 6606/2022

Tatiane Almeida Hagy Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 6606/2022

Ilmo. Sra.
Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

Endereço dos equipamentos e responsáveis para recebimento de água mineral:

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
Casa de Passagem	Avenida Cedro, 812	Eucaliptos	Sônia Aparecida de Souza Leidentz – Matrícula nº 285401
Casa Lar	Rua Seringueira, 491	Eucaliptos	Patrícia Francisco de Freitas – Matrícula nº 359395
Centro Pop	Rua Ipê, 895	Eucaliptos	Marlene Fernandes da Silva – Matrícula nº 352033 Eloísa da Luz Cardoso dos Santos – matricula nº 348889
Conselho Tutelar	Avenida Venezuela, 345	Nações	Claudineia Kampa – Matrícula nº 352752
Abrigo Institucional para Pessoas Adultas	Rua Coqueiro, 556	Eucaliptos	Andressa de Oliveira – Matrícula nº 357580 Etelvina Vieira da Silva – Matrícula nº 352194
CRAS Eucaliptos	Rua Pessegueiro, 249	Eucaliptos	Evelin Kalinoski – Matrícula nº 357960
CRAS Gralha Azul	Rua Cauré, 6921	Gralha Azul	Rosenilda Jocélia Lopes Alérico – Matrícula nº 351557
CRAS Iguaçu	Rua Rio Paranapanema, 616	Iguaçú	Carolina Alferes Chueire – Matrícula nº 349756
CREAS	Rua Silvano José Baldan, s/nº	Pioneiros	Ana Lilian Senczuk Fonseca – Matrícula nº 351003
Sede do Núcleo da Criança, Abrigos e Criança Feliz	Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777	Pioneiros	Alexandra Hermes de Oliveira – Matrícula nº 353190
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua Tenente Sandro Luis kampa, 182	Pioneiros	Eliete Erardt – Matrícula 351711
Projeto Melhor Idade	Rua Peru, 427	Nações	Cristina Sueli Bertozini – Matrícula 348384

Clovis Panizzi
Técnico Administrativo
Matrícula nº 349430

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações
52
Fls.
Rubrica

MEMORANDO N°343/2022

Para: **Secretaria Municipal de Administração - Gestão de Contratos**
De: **Secretaria Municipal de Administração**
Assunto: **Indicação de Dotação Orçamentaria**
Data: **27/07/2022**

A Secretaria Municipal de Administração indica DO bem como quantitativos de água mineral no processo de abertura de licitação para contratação de empresa para aquisição dos itens descritos no anexo I.

Fiscal do Contrato: servidora Luciane Milani, matricula 351100

Dotação Orçamentária: 34, 48, 54 Material de consumo

Local de entrega do item 4:

Setor	Endereço
Divisão Administração	Prefeitura Municipal: Rua Jacaranda, 300 - Nações
Divisão de Compras e Licitação	
Divisão de Tecnologia da Informação	
Divisão de Medicina do Trabalho	Av. Cedro, 224 - Eucaliptos
Divisão Recursos Humanos	
Comissão do Quadro Geral	
Comissão do Magistério	
Comissão de Planos, Cargos e Carreira	
Segurança do Trabalho	
Divisão de Patrimonio	Av. Venezuela, 247 - Eucaliptos
Divisão de Almoxarifado	
Divisão de Arquivo	

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.08.01 16:06:57 -03'00'

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Decreto de nomeação n° 6385/2022

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANE MILANI
Data: 01/08/2022 16:26:58-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Luciane Milani
Fiscal Contratos
Matricula 351100

PREFEITURA DE RIO GRANDE
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações
53
Fls.
Rubrica

Anexo I

Memorando 343

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	30
02	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	0
03	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	10
04	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.	GAL	800
05	Galão para Água Mineral de 20 Litros retornável- produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima especifica para embalagens de alimentos - diâmetros interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	GAL	10
06	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	5

Atenciosamente,

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.08.01 16:11:11 -03'00'

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Decreto de nomeação n° 6385/2022

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCIANE MILANI
Data: 29/07/2022 10:27:53-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Luciane Milani
Fiscal Contratos
Matricula 351100

Compras e Licitações
54
Fls.
Rubrica

Responsáveis pelo recebimento:

Setor	Responsáveis pelo Recebimento
Divisão Administração	Luciane Milani
Divisão de Compras e Licitação	Eronita da Aparecida Rosa Ferreira Soares
Divisão de Tecnologia da Informação	Regiane Rettka Borges
Divisão de Medicina do Trabalho	Mary Cristina Wozhiak Santiago
Divisão Recursos Humanos	Ana Coroline Leite
Comissão do Quadro Geral	Cristina de Fatima Wendrecoski
Comissão do Magistério	Denize Ferreira Gomes
Comissão de Planos, Cargos e Carreira	Luana de Fátima Gonçalves
Segurança do Trabalho	Mariana França De Castro
Divisão de Patrimônio	Eliane Oliveira da Silva
Divisão de Almoxarifado	Luiz Osmar Ribeiro Lemos
Divisão de Arquivo	Franciane Cristina Otto Pinheiro

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Compras e Licitações
55
Fls.
Rubrica

MEM. Nº 055/2022 – SMG Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2022

À
Divisão de Compras
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande-PR

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária para Abertura de licitação para aquisição de água mineral.

A Secretaria Municipal de Governo indica a dotação orçamentária para abertura de licitação para aquisição de água mineral:

GOVERNO: 116 – material de consumo.
FISCAL: Danielle dos Anjos Dias – matrícula: 359810.

Danielle dos Anjos Dias

DANIELLE DOS ANJOS DIAS
Assessor e Coordenador
Matrícula 359810

ELVIS ROBERTO MAIOKY
Secretário Municipal de Governo
Decreto 6232/2022

Compras e Licitações
S6
Fls.
A
Rubrica

MEM. Nº 055/2022 – SMG Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2022

ANEXO I

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QTD
01	UND	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	50
04	UND	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.	80
05	UND	Galão para Água Mineral de 20 Litros retornável-produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima especifica para embalagens de alimentos - diâmetros interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	03

Danielle dos Anjos Dias

DANIELLE DOS ANJOS DIAS
Assessor e Coordenador
Matrícula 359810

ELVIS ROBERTO MAIOKY
Secretário Municipal de Governo
Decreto 6232/2022

Compras e Licitações
57
Fls.
A
Rubrica

MEMORANDO N°057/2022

Para: **Secretaria Municipal de Administração**
De: **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**
Assunto: **Água mineral**
Data: **04/08/2022**

Prezado;

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano vem através deste manifestar interesse de participação no processo licitatório Registro de Preços para aquisição de água mineral. Seguindo as informações abaixo:

Fiscal de gestão:

Eliane Freitag dos Santos
MAT: 358325

Fiscal de execução:

Eliane Freitag dos Santos
MAT: 358325

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para suprir as despesas decorrentes desta licitação indicamos a Dotação Orçamentária – 1006 – Material de consumo.

Local da prestação de serviços: Travessa Rio Doce, 82 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande.

O servidor responsável pelo recebimento do item 04 será: Eliane Freitag dos Santos

Eliane Freitag dos Santos
ELIANE FREITAG DOS SANTOS
MAT: 358325

Bruno Martins dos Santos
BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto nº 6462/2022

Compras e Licitações
58
Fls.
A
Rubrica

TABELA DESCRITIVA AGUA MINERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	
02	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	
03	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	
04	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.	GAL	40
05	Galão para Água Mineral de 20 Litros retornável- produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima especifica para embalagens de alimentos - diâmetros interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	GAL	
06	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	

Bruno Martins dos Santos

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto nº 6462/2022

Eliane Freitag dos Santos

ELIANE FREITAG DOS SANTOS
MAT: 358325

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fone: 3627-8522

Divisão de Compras e Licitações
Fls. 59
Rubrica

MEMORANDO – 218/2022

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: Divisão de Compras e Licitações

Referente: Manifestação de interesse em participar da abertura de licitação para aquisição de Água Mineral.

Fazenda Rio Grande, 28 de Julho de 2022.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem através deste manifestar interesse na participação da abertura de licitação para aquisição de Água Mineral.

As dotações orçamentárias são:

Material de consumo: **887, 894, 902.**

Indicamos o servidor **Fabiano Pedrolli Neves**, Matrícula: **349.351** como fiscal do contrato.

A fiscal de gestão é a servidora **Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz**, Matrícula: **354.207**, conforme Portaria nº 08/2021.

Segue no Anexo I a relação dos locais de entrega e servidor responsável pelo recebimento do item nº 04.

Sendo o que havia a apresentar, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Ana Paula P. Claudino da Cruz	**Fabiano Pedrolli Neves**
Matrícula 354.207	Matrícula: 349.351
Fiscal de gestão	Fiscal de execução

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 6292/2022

Compras e Licitações
60
Fls.
Rubrica

ANEXO I

LOCAL DE ENTREGA	ENDEREÇO	SERVIDOR RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Avenida Venezuela, nº 247	Fabiano Pedrolli Neves
Cemitério Municipal	Rua Rio Ivaí, 1536	Sanã Oweida

Compras e Licitações
61
Fls.
Rubrica

TABELA DESCRITIVA AGUA MINERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	12
02	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	12
03	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	0
04	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.	GAL	120
05	Galão para Água Mineral de 20 Litros retornável- produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima especifica para embalagens de alimentos - diâmetros interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	GAL	10
06	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	0

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO

Compras e Licitações
62
Fls.
Rubrica

MEM. Nº 055/2022 – SMG Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2022

À
Divisão de Compras
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande-PR

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária para Abertura de licitação para aquisição de água mineral.

A Secretaria Municipal de Governo indica a dotação orçamentária para abertura de licitação para aquisição de água mineral:

- **GOVERNO:** 116 – material de consumo.
  FISCAL: Danielle dos Anjos Dias – matrícula: 359810.

Danielle dos Anjos Dias
DANIELLE DOS ANJOS DIAS
Assessor e Coordenador
Matrícula 359810

ELVIS ROBERTO MAIOKY
Secretário Municipal de Governo
Decreto 6232/2022

Compras e Licitações
63
Fls.
Rubrica

MEM. Nº 055/2022 – SMG Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2022

ANEXO I

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QTD
01	UND	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	50
04	UND	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.	80
05	UND	Galão para Água Mineral de 20 Litros retornável-produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima especifica para embalagens de alimentos - diâmetros interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	03

DANIELLE DOS ANJOS DIAS
Assessor e Coordenador
Matrícula 359810

ELVIS ROBERTO MAIOKY
Secretário Municipal de Governo
Decreto 6232/2022

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Compras e Licitações
69
Fls.
A
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando n° 495/SMS/2022

De: Fundo Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração – Compras e Licitação

Ref. **Abertura de Licitação para aquisição de Água mineral**

Fazenda Rio Grande, 02 de Agosto de 2022

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, referente ao processo de abertura de licitação para aquisição de água mineral, vem por meio deste indicar para fiscal Gestor servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior Mat. 349.123, indicado pela portaria 007/2022-SMS e para fiscal de execução do contrato ou ata, a servidora: Karine Souza Dias, matricula 351322.

Para abertura de licitação segue indicação de dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
Dotação: 286, 1335, 297, 1337, 1388, 1190, 1188, 1334, 333, 332, 331, 1210, 334, 368, 369, 1340, 387, 1336, 417, 418, 419, 1184, 1403, 1186, 437, 438.

Endereços para Entrega

LOCAL	ENDEREÇO
Secretaria municipal de saúde (Diversos Locais)	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430
Logistica Saúde	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430
Atenção Básica	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430
Hospital e Maternidade	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430
Central de Abastecimento Farmacêutico	Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
Farmácia Central	Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
UPA - Unidade De Pronto Atendimento 24hr	Rua Rio Tejo, 515
Caps – Central de Atendimento Psicosocial	Rua Seringueira, 489
Academia da Saúde	Rua São Teófilo, 371
Unidade de Saúde Canaã	Rua São Teófilo, 367
Unidade de Saúde Eucaliptos	Rua Seringueira, 494
Unidade de saúde Gralha Azul	Avenida Portugal, 1866

Compras e Licitações
65
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade de Saúde Hortência	Rua Pessegueiro, n° 227
Unidade de Saúde Iguaçu	Rua Rio Tejo, 1984
Unidade de Saúde Nações -	Rua Egito, 478
Unidade de Saúde Pioneiros	Rua Rio Ivai, n° 725
Unidade de Saúde Santa Maria	Rua Curitiba, 1381
Unidade de Saúde Santa Terezinha	Rua Santa Mônica, 486
Unidade de Saúde São Sebastião	Rua Mario de Andrade, 975
Unidade de Saúde Vila Marli	Avenida Paraguai 1738
Unidade de Saúde Estados	TV. União da Vitória, 167
Unidade de Saúde Santarém	Rua Niger, n° 182
SAMU	R. Manoel Claudino Barbosa, 1051.

Salienta-se que podem haver alterações nos endereços mas que serão comunicadas a empresa vencedora previamente sempre via e-mail e/ou telefone.

Sem mais para a ocasião.

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Mat. 349.123
Fiscal Gestor

Karine Souza Dias
Dep. de Compras
Mat 351322

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 6541/2022

Compras e Licitações
66
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereços e responsáveis pelo recebimento

LOCAL	ENDEREÇO	Responsável Pelo Recebimento
Secretaria municipal de saúde	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430	Karine Dias (Mat. 351322)
Logistica Saúde	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430	Euclides T. De Araujo Neto (Mat. 96901)
Atenção Básica	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430	Juliana Martins (mat 352239)
Hospital e Maternidade	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430	Natalia Ferreira De Paula (Mat. 359820)
Central de Abastecimento Farmacêutico	Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182	Vanessa Bispo Pinheiro (Mat 353716)
Farmácia Central	Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182	Rubiane Wozniack (Mat 353918)
UPA - Unidade De Pronto Atendimento 24hr	Rua Rio Tejo, 515	Joyce Fernanda Compri (mat 351295)
Caps – Central de Atendimento Psicosocial	Rua Seringueira, 489	Daniel Nascimento (ma 350788)
Academia da Saúde	Rua São Teófilo, 371	Sandra Dias De Souza (Mat. 352709)
Unidade de Saúde Canaã	Rua São Teófilo, 367	Lais Batista David De Jesus (Mat 358345)
Unidade de Saúde Eucaliptos	Rua Seringueira, 494	Mara Ticiane Da Costa Felten (mat 349481)
Unidade de saúde Gralha Azul	Avenida Portugal, 1866	Ane Joice Dos Anjos (mat 352075)
Unidade de Saúde Hortência	Rua Pessegueiro, n° 227	Leonilda Da Silva Ramos (Mat 348901)
Unidade de Saúde Iguaçu	Rua Rio Tejo, 1984	Thays Karoline Zepechouka Da Silva (Mat 358096)
Unidade de Saúde Nações	Rua Egito, 478	Marcia Regina De Souza Gyzik (Mat 359740)
Unidade de Saúde Pioneiros	Rua Rio Ivai, n° 725	Ana Carolina Riccio (349797)
Unidade de Saúde Santa Maria	Rua Curitiba, 1381	Katia Sakuma Kashivaqui (Mat 348288)
Unidade de Saúde Santa Terezinha	Rua Santa Mônica, 486	Ana Maria Claudia Teodoro De Moraes (mat 358346)
Unidade de Saúde São Sebastião	Rua Mario de Andrade, 975	Lorenice Dos Santos (Mat 349793)
Unidade de Saúde Vila Marli	Avenida Paraguai 1738	Talita Fernanda De Farias (mat 352352)
Unidade de Saúde Estados	TV. União da Vitória, 167	Daniel Prochmann Rosa (Mat 351050)
Unidade de Saúde Santarém	Rua Niger, n° 182	Elenise Sasso (Mat 353899)
SAMU	R. Manoel Claudino Barbosa, 1051.	A Deffinir

Compras e Licitações
67
Fls.
A
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo I – Memorando 495/2022-SMS

ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
01	CX	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	225
02	CX	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	25
03	FRD	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	45
04	GAL	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.	2935
05	GAL	Galão para Água Mineral de 20 Lts retornável- produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima específica para embalagens de alimentos - diâmetros interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	215
06	FRD	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	45

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6541/2022

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Compras e Licitações
68
Fls.
Rubrica

OFÍCIO Nº 422/2022/SMOP

Fazenda Rio Grande, 05 de agosto de 2022.

Ref. Indicação de Fiscal de Contrato para Abertura de Licitação para **Registro de Preço para Aquisição de Água Mineral.**

Senhores,

Reportando-nos ao solicitado, quanto a indicação de fiscal de contrato, dotações e quantitativos para **Abertura de Licitação para Aquisição de Água Mineral**, conforme segue.

A fiscalização de execução e recebedoras deste contrato na Divisão de Frotas ficará a cargo da servidora: **Célia Maria Machado Sare – Auxiliar de Serviços Gerais - matrícula: 250.501** e da Secretaria Municipal de Obras ficará a cargo da servidora **Josiane de Carvalho de Oliveira – Assistente Administrativo - matrícula nº** 349.312.

Local de entrega: Avenida Venezuela nº 247 – Bairro Nações.

Para suporte desta despesa indico as dotações orçamentárias nº **192 e 193.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

Josiane de Carvalho de Oliveira
Fiscal de Contrato - Obras
Matrícula nº 349.312

Célia Maria Machado Sare
Fiscal de Contrato - Frotas
Matrícula: 250501

Compras e Licitações
69
Fls.
A
Rubrica

TABELA DESCRITIVA AGUA MINERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	SMOB	EBOTAR	TOTAL
01	Água mineral potável não gaseificada copo plástico 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	150	1	151
02	Água mineral potável não gaseificada copo plástico 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	150	1	151
03	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet c/500 ml em plástico higienizado, c/protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos c/12 unidades, produto em conformidade c/a legislação.	FARDO	150	0	150
04	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.	GALÃO	250	15	265
05	Galão p/Água Mineral 20 Litros retornável- produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima especifica para embalagens de alimentos ; diâmetros interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	GALÃO	5	0	05
06	Água Mineral c/Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet c/500 ml em plástico higienizado, c/protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos c/12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FARDO	10	0	10

José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

Josiane de Carvalho de Oliveira
Fiscal de Contrato – Obras – SMOP
Matrícula nº 349.312

Célia Maria Machado Sare
Fiscal de Contrato – Frotas
Matrícula: 250501

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E TURISMO

Compras e Licitações
Fls. 10
Rubrica

Memorando nº 124/2022 SMDET

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 0/08/2022

Assunto: Abertura de Licitação para Aquisição de Água Mineral

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, vem através deste manifestar interesse na Abertura de Licitação para Aquisição de Água Mineral, visando atender as necessidades desta pasta e departamentos.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Indica-se o servidor João Gilberto Solano, matrícula 349396 como fiscal de contrato.
Responsável pelo recebimento: Janete Aparecida Melo Pereira, Matrícula: 351432

LOCAL DE ENTREGA:

Rua Jacarandá, 82. Sala 24. CEP 83820-001 Fazenda Rio Grande – PR

Av. Araucárias, 550 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o empenho da despesa deverá ser utilizado as Dotações Orçamentárias de código reduzido: D.O Nº 135,145 e 146

Justifica-se a aquisição deste material para suprir às necessidades de uso interno, bem como para dar atendimento de forma satisfatória, às constantes demandas da secretaria.

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Cordialmente,

TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Decreto 6238/2022

João Gilberto Solano

Fiscal de Contrato

Matrícula 349396

Marycel de Castro Gonçalves dos Santos

Fiscal de Gestão

Matrícula 351961

Compras e Licitações
41
Fls.
A
Rubrica

MEM Nº 204/2022 – OMT

Fazenda Rio Grande, 05 de agosto de 2022

À
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Assunto: Indicação de dotação orçamentária para aquisição água mineral.

Dotação Orçamentária
815 – Material de consumo

Fiscal Gestor
Silvio Nichele Neto
Mat. 351.348

Fiscal de execução
Katia do Rocio Pereira da Luz Kátia do Rocio P. da L.
Mat. 351.077

Responsável pelo recebimento
Katia ou Silvio

Endereço de entrega
Avenida Venezuela 247A, Nações, CEP. 83.820-554 (FAZTRANS)

RUI NOE BARROSO TORRES
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 6480/2022

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Fls. 12
Rubrica

MEMORANDO n. 333/2022

De: Procuradoria Geral do Município
Para: Secretária Municipal de Adminsitração / Divisão de Compras
Assunto: Interesse na Abertura licitação

A Procuradoria Geral do Município, vem atraves do presente manifestar o interesse na abertura de licitação para a aquisição de água .

JUSTIFICATIVA:

Justificamos a solicitação em razão de que tal serviço é imprescindíveis para o bom andamento das atividades administrativas desta Procuradoria .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da Despesa indicamos a Dotação Orçamentária material de consumo n. 3.3.90.30.00.00.00.00.1000.

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização para a entrega de material, bem como a verificação de suas especiaficações estejam de acordo com aquelas descritas neste memorando ficará a cargo da Fiscal de Execução; A entrega deve ocorrer na Procuradoria Geral do Município, situado dentro da Prefeitura Municipal, segundo andar (Rua Jacarandá n. 300 – nações).

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, atraves de depósito bancário, em 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Procurador Geral do Municipio e anexado as provas de regularidade com a Previdencia Social -INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidões negativas de débitos Trabalhistas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente,

Débora Lemos
Procuradora Geral
Decreto 6484/2022

Josiane Rodrigues
Fiscal de Gestão
Matrícula 178.901

Isabel Cristina M. A. Orejana
Fiscal de Execução
Matrícula 350.631

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6° GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2° SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE

Compras e Licitações
13
Fls.
A
Rubrica

Ofício n° 69/2022 Fazenda Rio Grande, 05 de agosto de 2022.

Assunto: Interesse em licitação para Aquisição de Água Mineral.

Ao Dpto de Compras e Licitações

O Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande – FUNREBOM, indica a Dotação Orçamentária 236 – Material de Consumo para Aquisição de Água Mineral..

Fiscal de gestão: 1° Ten QOBM Guilherme Renato Hreczuck RG: 8.070.435-6
Fiscal do contrato: Sd QPM 2-0 Eduardo Santana Rg: 9.790.859-1
Local de Entrega: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu – Faz Rio Grande - PR

Soldado Eduardo Santana
Responsável B-6
Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande

1° Ten Guilherme Renato Hreczuck
Comandante do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande
Secretário da Pasta FUNREBOM

Ao
Departamento de Compras e Licitações
Fazenda Rio Grande/PR
ES/GRH

Compras e Licitações
74
Fls.
Rubrica

Item	Descrição	UNIDADE	QUANTIDADE
03	Água mineral não gaseificada acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	100

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

MEMORANDO N° 067/2022.

Fazenda Rio Grande, 26 de julho de 2022.

À Divisão de Compras e Licitações

Ref. Indicação de D.O e Fiscal de Execução para abertura de licitação -Registro de Preço para **Aquisição de Água Mineral.**

Reportando-nos ao Fly n° 45280/2022 recebido pela Secretaria de Administração, trata-se de abertura de licitação para aquisição de **Água Mineral**, o qual solicita indicação de Dotação Orçamentária e Fiscal de Execução de Contrato para a aquisição, temos a informar que temos interesse em participar desta licitação.
Endereço para entrega: Avenida Cedro, 224 – Eucaliptos
Para despesa desta licitação indicamos as D.O: 830.

A fiscalização da execução dos serviços e o responsável pelo recebimento nesta secretaria ficará a cargo do servidor **Ravi Ghandi Blumental de Oliveira, matrícula: 357688.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Habitação
Decreto 6413/2022

Rosane Araújo da Silva
Gestor de Contratos
Matrícula: 358041

Ravi Ghandi Blumental de Oliveira
Fiscal de Execução
Matrícula: 357688

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Compras e Licitações
76
Fls.
A
Rubrica

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	10
02	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	10
03	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	20
04	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.	GAL	140
06	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	10

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Habitação
Decreto 6413/2022

Rosane Araújo da Silva
Gestor de Contratos
Matrícula: 358041

Ravi Ghandi Blumental de Oliveira
Fiscal de Execução
Matrícula: 357688

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Compras e Licitações
17
Fls.
A
Rubrica

MEMORANDO 191/2022

De: Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Para: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Abertura de Licitação para Aquisição de Água Mineral.

Fazenda Rio Grande, 02 de Agosto de 2022.

Prezado(a) Senhor(a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, manifesto interesse na participação do procedimento de **Abertura de Licitação para Aquisição de Água Mineral**, conforme especificações em anexo.

Para suporte desta despesa, indico a dotação orçamentária: 924, 929, e 941 – (Material de Consumo). Para fiscal de contrato o servidor Cleberson Zepechouka, Assistente Administrativo, matrícula 351.724.

Local de entrega/responsável pelo recebimento:

Av das Araucárias, 142 – Martha de Paula, matricula 44301

Av Cedro, 343 – Olga Rodrigues, matricula 350.583

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cleberson Zepechouka
Fiscal de Gestão/Execução

Renan Gabriel Wozniack
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Decreto nº 6.290/2022

Compras e Licitações
Fls. 48
A
Rubrica

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	70
05	Galão para Água Mineral de 20 Litros retornável- produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima especifica para embalagens de alimentos - diâmetros interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	GAL	600

Compras e Licitações
79
Fls.

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, Nações - Fazenda Rio Grande / PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Memorando nº 102/2022 – SMC

Fazenda Rio Grande, 04 de Agosto de 2022.

Para: Secretaria Municipal de Administração / Divisão de Compras e Licitações.
Assunto: Indicação de D. O. e Fiscais para Aquisição de Água Mineral.

Senhores,

A Secretaria Municipal de Cultura vem por meio deste manifestar interesse no registro de preço para aquisição de água mineral, em atendimento ao solicitado através do protocolo nº 47227/2022. Para suprir eventuais despesas, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias – Material de Consumo - PJ: 1118, 1127 e 1141. Para fiscalização, indicamos a servidora Jaqueline de Borba Pacheco, matrícula 348225. O quantitativo referente a este processo, bem como os endereços para entrega dos itens encontram-se no anexo I e II deste Memorando.

Sem mais para ocasião e certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6294/2022

Oda Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 6294/2022

Jaqueline de Borba Pacheco
Coordenadora Cultural
Fiscal de Execução

Jaqueline de Borba Pacheco
Coordenadora Cultural e de Projetos
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 280301 / 348225

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal de Gestão

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, Nações - Fazenda Rio Grande / PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Compras e Licitações
90
Folha

ANEXO I- QUANTITATIVO AGUA MINERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
01	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	50
02	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	25
03	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	25
04	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.	GAL	100
05	Galão para Água Mineral de 20 Litros retornável- produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima especifica para embalagens de alimentos - diâmetros interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	GAL	7
06	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	

Oda Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 6294/2022

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6294/2022

Jaqueline de Borba Pacheco
Coordenadora Cultural
Fiscal de Execução

Jaqueline de Borba Pacheco
Coordenadora Cultural e de Projetos
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 280301 / 348225

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal de Gestão

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385

Compras e Licitações
81
Fls.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, Nações - Fazenda Rio Grande / PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

ANEXO II - ENDEREÇOS DE ENTREGA

Estação Cidadania (praça CEU): Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu.
CEP: 83833-138.
Servidor responsável pelo recebimento: Lenir F. Siebre.

Teatro Municipal: Rua Itália, 284, Nações.
CEP: 83823-020.
Servidor responsável pelo recebimento: Maria da Luz de Oliveira Gois.

Castello Shopping Castello: Rua Jacarandá, 82, sala 12, Nações.
CEP: 83820-001.
Servidor responsável pelo recebimento: Andressa Camilo.

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6294/2022

Oda Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 6294/2022

Jaqueline de Borba Pacheco
Coordenadora Cultural
Fiscal de Execução

Jaqueline de Borba Pacheco
Coordenadora Cultural e de Projetos
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 280301 / 348225

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal de Gestão

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385

Compras e Licitações
82
Fls.
A
Rubrica

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Ofício Nº 1246 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 02 de Agosto de 2022.

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária.

Senhora Secretária,

Para fazer frente às despesas com Abertura de Licitação para aquisição de água mineral, de acordo com o solicitado via Fly nº 45269/2022, indicamos as Dotações Orçamentárias: – 82, 476, 501, 502, 514, 515, 539, 596, 611 e 612 - Material de Consumo

A entrega dos itens deverá ocorrer de acordo com o **ANEXO I** – quantitativos de acordo com o **ANEXO II.**

A fiscalização do contrato, ficará a cargo de Rosana Senhuk - Matricula 353888 Portaria 159/2022. De acordo com Decreto 5823/2021 o fiscal de gestão será indicado pela Secretaria Municipal de Administração, considerando que trata-se de contrato de uso comum.

Atenciosamente,

Edneison Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Rosana Senhuk
Portaria 159/2022

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

A Senhora
Roberta Maria Do Sacramento Espíndola de Jesus
Secretária Municipal de Administração

Compras e Licitações
83
Fls.
Rubrica

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

ANEXO I

Endereços das Unidades para entrega e responsáveis pelo recebimento:

Instituição	Telefone	Endereço	Responsável pelo recebimento
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3608-7139	RUA TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182 – IGUAÇU CEP: 83.833-090	Nara Regina Bressan / Elaine Aparecida dos Santos
E.M. 26 DE JANEIRO	3608-7681	AV. BRASIL, 2014 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065	Andreia Guilen de Oliveira / Cristina de Fátima dos Santos
E.M. ALCIDES MÁRIO PELANDA	3608-7682	RUA PESSEGUEIRO, 197 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-449	Camila Renata Lobo / Nilcea Jacob
E.M. ANTONIO BALDAN	3608-7683	RUA ALBATROZ, 430 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-402	Vanessa Oliveira dias / Maria Vieira de Souza
E.M. ARNALDO BUSATO	3608-7684	AV. BRASIL, 1540 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065	Iracema Fagundes Busolo / Juceli dos Santos Lobato da Silva
E.M. CARLOS EDUARDO NICHELE	3608-7685	RUA NOSSA Sª. DO ROCIO – SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-044	Simone Cleia da Cruz / Maria Neuza de Jesus dos Santos Vernick
E.M. DEP. LUIZ GABRIEL SAMPAIO	3608-7686	RUA SÃO BRAZ, 94 – SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-242	Ana Paula da Silva Barbosa / Marcelei Hermes Amarante
E.M. GENEROSO SALUSTIANO BARBOSA	3608-7676	RUA PAULO LEMINSKI – JARDIM VENEZA CEP: 83.825-320	Jaqueline Cristina Ramos / Katia Eliza Biernacki Kovalski
E.M. GUISELA KUSS RIEKE	3608-7687	AV. PORTUGAL, 244 – NAÇÕES CEP: 83.824-000	Ivani Miranda de Souza / Marcia Iran da Silva Vale
E.M. JOAQUIM KATSUKI MATSUMOTO	3608-7671	RUA JAGUARIAIVA, 11149 – SANTA TEREZINHA CEP: 83.830-033	Anita Rosane de Oliveira / Salete Queiroz Santana
E.M. LUIZ	36087668	RUA ERITREIA, 171 –	Vanessa Bento Damasceno

Compras e Licitações
84
Fls.
Rubrica

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

NICHELE		NAÇÕES CEP: 83.823-257	da Silva / Nivea Coelho
E.M. MARLENE BARBOSA	3608-7688	RUA ALFREDO GONCHOROVSKI, 337 – PIONEIROS CEP: 83.833-044	Silvia Luciana Pereira / Denize Wilczak
E.M. NOSSA Sª. DE FÁTIMA	3608-7689	RUA RIO GUARANI, 365 – IGUAÇU CEP: 83.833-194	Marlene Krupa do Rosário / Silvana Palermo
E.M. PROFª. MARYLE AP.ª SCHETTERT FERRI	3608-7690	RUA TANGARÁ, 708 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-418	Franciele Pacheco da Silva Mossner / Elizangela Santos Caires
E.M. PROFª. ISABEL CRISTINA	3608-7680	RUA SÃO NICOLAU, 2420 – SANTA TEREZINHA CEP: 83.833-138	Sheila Cristiane da Silva
E.M. SANTA CECÍLIA	3608-7673	RUA MARANHÃO, 74 – ESTADOS CEP: 83.830-211	Maria José Soares Almendana Hoshino / Leonice Jurema Batista
E.M. SANTA FÉ	3608-7691	RUA RIO TIETE, 500 – IGUAÇU CEP: 83.833-332	Luciana Conceição da Silva / Bruno Thiago Menezes
E.M. SANTA MARIA	36087667	RUA CURITIBA. 654 – ESTADOS CEP: 83.830-566	Michele Albergoni / Mônica de Fátima Andretta
E.M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	3608-7692	RUA EL SALVADOR, 471 – NAÇÕES CEP: 83.823-148	Enir Terezinha Cavalheiro / Jaqueline de Fátima dos Santos Mouro
E.M. PROF.ª VALDINEIA	3608-7672	RUA HOLANDA, 110 – NAÇÕES CEP: 83.823-208	Juliana Alves Ferreira / Patrícia Gabriela de Oliveira
E.R.M. FRANCISCO QUIRINO MACHADO	3608-7675	AV. JOÃO QUIRINO LEAL, 392 – SÃO SEBASTIÃO CEP: 83.825-991	Graziele Orso Roik / Maria Lúcia da Cruz Bastos
E.C.M. SENADOR ALÔ GUIMARÃES	36278548	EST. PASSO AMARELO, S/N	Iara Rosa da Silva / Gersina Costa da Silva Geromin

Compras e Licitações
85
Fls.
A
Rubrica

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

E.M. RUBIA MARA DA CRUZ PACHECO	3608-7693	RUA VIRMOND ESQ. RUA PINHÃO – ESTADOS CEP: 83.833-497	Franciele dos Santos
CMAEE – CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	3608-7694	RUA CASTANHEIRA, 596 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-056	Neuci Sampaio da Silva Kruchlak
CMEI ESTADOS	3608-7674	AV. PARANÁ, S/N – ESTADOS CEP: 83.833-008	Valdirene Alves de Souza
CMEI FRANCISCO JOÃO ORSO	3608-7695	RUA PESSEGUEIRO, 289 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065	Erika Regina Ferreira Lopes / Janete Gonçalves Batista
CMEI GRALHA AZUL	3608-7696	AV. ALBATROZ, 430 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-402	Terezinha Rossio Ribas Keppe dos Santos
CMEI IGUAÇU	3608-7697	RUA FARID STEPHENS, S/N – PIONEIROS CEP: 83.833-008	Maristela Ramos Vascondelos / Márcia Adriana de Oliveira Ribas
CMEI PROFª. DARCY BARBOSA LEAL	3608-7677	RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 1780 – JARDIM VENEZA CEP: 83.825-145	Roziane Soares Batista / Rosenilda Apª Silveira de Lima
CMEI PROFª. ERONILDES CAMARGO	3608-7698	RUA CANÁRIOS, 173 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-141	Eleni Alves / Jacira de Santana Carvalho
CMEI PROFª. MARCIA CLAUDINO	3627-8563	AV. VENEZUELA, 1525 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-605	Maisa Marques / Araci Alves de Lima
CMEI SANTA TEREZINHA	3627-8567	RUA RIO PIQUIRI, S/N – IGUAÇU CEP: 83.833-173	Bianca Koupaka da Costa Sabatino / Silmara Vainarski
CMEI TIA FANI	3627-8579	AV. BRASIL, 2014 – EUCALIPTOS	Claudinéia Alves do Nascimento Miranda /

Compras e Licitações
86
Fls.
A
Rubrica

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

		CEP: 83.820-065	Maria José de Paula Silva
CMEI VOVÔ JUCA ROCHA	3608-7670	RUA RIO TIETE, 769 – IGUAÇU CEP: 83.833-332	Marcela Fabiana de Souza Laurindo / Nívea Beatriz Moreira
CMEI ZILDA ARNS	3608-7679	RUA ESTADOS UNIDOS, 956 – NAÇÕES CEP: 83.823-196	Adriana Campos Szuk / Sibele Cristina Alves de Melo
CMEI PROF. LUZIA MOREIRA TOMCHAK	36278559	RUA PAU BRASIL, 378 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-381	Simone Tatiane dos Santos de Almeida Girardi
CMEI PROF. KELLY CAMPOS	36087639	AV. NOSSA SENHORA DE GUADALUPE ESQ RUA SANTA LUÍZA – SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-281	Elisangela Oliveira Delgado

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Rosana Senhuk
Portaria 159/2022

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

Compras & Licitações
87
Fls.
Rubrica

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

ANEXO II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUAN
01	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	200
02	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	0
03	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	0
04	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.	GAL	5000
05	Galão para Água Mineral de 20 Litros retornável- produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima especifica para embalagens de alimentos - diâmetros interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	GAL	500
06	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em	FRD	0

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

	plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.		

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Rosana Senhuk
Portaria 159/2022

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Compras e Licitações
89
Fls.
Rubrica

MEMORANDO 191/2022

De: Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Para: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Abertura de Licitação para Aquisição de Água Mineral.

Fazenda Rio Grande, 02 de Agosto de 2022.

Prezado(a) Senhor(a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, manifesto interesse na participação do procedimento de **Abertura de Licitação para Aquisição de Agua Mineral.**, conforme especificações em anexo.

Para suporte desta despesa, indico a dotação orçamentária: 924, 929, e 941 – (Material de Consumo). Para fiscal de contrato o servidor Cleberson Zepechouka, Assistente Administrativo, matrícula 351.724.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cleberson Zepechouka
Assistente Administrativo

Renan Gabriel Wozniack
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Decreto nº 6.290/2022

Compras e Licitações
90
Fls.
A
Rubrica

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	70
05	Galão para Água Mineral de 20 Litros retornável- produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima especifica para embalagens de alimentos - diâmetros interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	GAL	600

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Compras e Licitações
Fls. 9
Rubrica A

MEMORANDO N° 34/2022

Fazenda Rio Grande, 02 de Agosto de 2022.

Secretária Municipal de Administração

Ref. Abertura de licitação para Água Mineral

Em atendimento ao solicitante, em relação a abertura de processo licitatório para aquisição de Água Mineral esta secretaria tem o interesse em determinados itens.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão da necessidade de abastecimento de água mineral nos locais de responsabilidade desta secretaria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: 272.

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO:

Para fiscal administrativo de contrato e da entrega do objeto indicamos a servidora Andréia Apª Branco Corrêa da Silva, matrícula nº 351423.

Local de entrega: Rua Jacarandá , nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande – Setor de Finanças.

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças
Decreto 6235/2022

Andréia Branco Corrêa da Silva
Assistente Administrativo
Decreto 6295/2022

Compras e Licitações
92
Fls.
A
Rubrica

TABELA DESCRITIVA ÁGUA MINERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	
02	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	
03	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	
04	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.	GAL	360
05	Galão para Água Mineral de 20 Litros retornável- produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima especifica para embalagens de alimentos - diâmetros interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	GAL	05
06	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Compras e Licitações
93
Fls.
Rubrica

Fazenda Rio Grande, 03 de agosto de 2022.

Memorando N° 037/2022

Para: Secretaria da Administração – Gestão de Contratos.
De: Secretaria Municipal da Mulher

Ref.: Água mineral.

Prezados Srs.

A Secretaria Municipal da Mulher vem por meio deste, atender a solicitação de Gestão de Contratos e manifestar o desejo em participar do processo licitatório para Registro de Preços para aquisição de água mineral.

Desta forma, indicamos a servidora Michele Barboza Siqueira da Silva, matricula n° 359613 como Fiscal de Execução e a servidora Nurya Katherine de Andrade, matricula n° 359387 como Fiscal de Gestão.

Dotação Orçamentária de material de consumo: D.O: 1087 – 1101.

Consta na tabela abaixo o local de entrega e o responsável pelo recebimento.

LOCAL	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, n° 182, Iguaçu.	Nurya Katherine de Andrade.

A tabela quantitativa está em anexo.

Cordialmente,

Fiscal de Execução
Michelle Barboza Siqueira da Silva

Fiscal de Gestão
Nurya Katherine de Andrade

MARIDA BARBOSA CORREIA GARCIA
DIRETORA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
DECRETO: 6606/2022

Compras e Licitações
94
Fls.
A
Rubrica

TABELA DESCRITIVA AGUA MINERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	100
02	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	100
03	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	100
04	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.	GAL	80
05	Galão para Água Mineral de 20 Litros retornável- produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima especifica para embalagens de alimentos - diâmetros interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	GAL	10
06	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	50

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Compras e Licitações
95
Fls.
Rubrica

MEMORANDO Nº 118/2022 – SMDS

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2022.

A Senhora,

Geovana Cordeiro
Diretora de Área
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR
Assunto: Indicação fiscal de contrato e dotação orçamentaria

Prezada Senhora,

A Secretaria Municipal de Defesa Social indica o servidor Vanessa Pinheiro da Silva, matricula 354.713 a ser fiscal do contrato bem como responsável pelo recebimento e conferencia no ato da entrega na sede da **Guarda Municipal – Av. Venezuela, 247, bairro Eucalipto**, referente ao certame para compra de água mineral, para atender as necessidades desta secretaria, conforme o detalhado em anexo.

Para tais finalidades indicamos a dotação orçamentaria:

857 – Material de Consumo

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

RUI NOE BARROSO TORRES
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto nº 6.480/2022

Vanessa Pinheiro da Silva
VANESSA PINHEIRO DA SILVA
Fiscal de Contrato
Matrícula 354.713

Compras e Licitações
96
Fls.
Rubrica

TABELA DESCRITIVA AGUA MINERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	10
02	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	5
03	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	10
04	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.	GAL	200
05	Galão para Água Mineral de 20 Litros retornável- produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima especifica para embalagens de alimentos - diâmetros interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	GAL	0
06	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	3

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO

Compras e Licitações
97
Fls.
A
Rubrica

Memorando: 102/2022 – SMU/FRG
Para: Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
De: Secretaria Municipal de Urbanismo
Ref: Abertura Licitação – aquisição de água mineral

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2022.

Prezados (as) Senhores (as)

A Secretaria Municipal de Urbanismo, vem através deste, manifestar interesse em participar do processo licitatório para "**aquisição de água mineral**", para suporte da referida despesa indicamos a Dotação Orçamentária **215 - Material de Consumo.**

Justificamos a solicitação para consumo interno desta secretaria.

Indicamos a servidora **Geovana Aparecida dos Santos Lohmann**, matrícula **21.901** como fiscal de gestão e a servidora **Viviane da Silva Leão**, matrícula **352.546** como fiscal de execução e responsável pelo recebimento do item 04, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Urbanismo, Rua Jacarandá, nº300 – Bairro Centro.

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto nº 6.231/2022

Geovana Aparecida dos Santos Lohmann
Fiscal de Gestão
Matrícula 21.901

Viviane da Silva Leão
Fiscal de Execução
Matrícula 352.546

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Compras e Licitações
98
Fls.
A
Rubrica

Anexo 01 - Memorando: 102/2022 – SMU/FRG

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	10
02	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	10
03	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	5
04	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.	GAL	350

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto nº 6.231/2022

Geovana Aparecida dos Santos Lohmann
Fiscal de Gestão
Matrícula 21901

Viviane da Silva Leão
Fiscal de Execução
Matrícula 352.546

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Compras e Licitações
99
Fls.
Rubrica

MEMORANDO N° 081/2022

Para: **Secretaria Municipal de Administração**

De: **Gabinete do Prefeito**

Assunto: **Abertura de licitação para Aquisição de água Mineral**

Data: **28/07/2022**

Para os procedimentos de abertura de licitação para Aquisição de Água Mineral, como fiscal administrativo de Contrato indicamos a servidora Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula nº 350285, como responsável pelo recebimento do item nº04, indicamos a servidora Zenilda Javorski da Silva matrícula nº 353644, local de entrega Gabinete do Prefeito.

Para suporte das referidas despesas, indicamos a Dotação Orçamentária 946 – Material de Consumo.

Atenciosamente,

Elizane A. Maia Cembrani
Assistente Administrativo
Matrícula nº 350285

Elvis Roberto Maióky
Chefe de Gabinete
Decreto nº 6232/2022

Compras e Licitações
100
Fls.
A
Rubrica

ANEXO I

TABELA DESCRITIVA AGUA MINERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	300
02	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	-
03	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	24
04	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.	GAL	200
05	Galão para Água Mineral de 20 Litros retornável-produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima especifica para embalagens de alimentos - diâmetros interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	GAL	06
06	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	30

Elvis Roberto Maioky
Chefe de Gabinete
Decreto nº 6232/2022

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
Unidade de Controle Interno

Compras e Licitações
Fls. 103
Rubrica

Fazenda Rio Grande (PR), 28 de julho de 2022.

Ofício 039/2022 – Unidade de Controle Interno

Ref: Aquisição de Água Mineral

A Unidade de Controle Interno indica DO e quantitativo de água mineral no processo de abertura de licitação para contratação de empresa para aquisição do item conforme descrito no anexo I.

Indicação de Dotação Orçamentária 1160
Fiscal de Execução: Gustavo Clemente Claudino matricula 359438

Local de entrega do item 4:
Unidade de Controle Interno Rua Jacarandá, 300

Atenciosamente,

Neusa Salete Brizolla Rosa
Coordenadora Geral do Controle Interno
Decreto 6151/2022

Este documento (página 1) foi assinado digitalmente as 28/07/2022 16:07, por: GUSTAVO:05042293973

Compras e Licitações
102
Fls.
Rubrica

Anexo I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
04	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.	GAL	40

Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
NEUSA SALETE BRIZOLLA ROSA
Data: 28/07/2022 15:28:53-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Neusa Salete Brizolla Rosa
Coordenadora Geral do Controle Interno
Decreto 6151/2022

Gustavo Clemente Claudino
Fiscal de Execução
Matricula 359438

Este documento (página 2) foi assinado digitalmente as 28/07/2022 16:07, por: GUSTAVO:05042293973

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Compras e Licitações
103
Fls.
Rubrica

Memorando n° 203/2022 SMELJ

De: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Para: Secretaria de Administração

Data: 27/07/2022

Assunto: Interesse em Licitação

Vimos por meio deste informar o interesse na Licitação de ÁGUA MINERAL.

Para tal despesa indicamos a dotação orçamentaria 1047, material de consumo.

Como fiscais de contrato indicamos os Servidores:

- FERNANDO LIMA DE SOUZA, matricula nº 351345 como fiscal de gestão.
- ELIZANGELA DE SOUZA BACELAR como fiscal de execução, Matrícula: 352365.

Fica a servidora Elizangela de Souza Bacelar responsável em receber os itens.

Os itens serão entregues no Ginásio de Esportes Gurizão, Rua Santa Mônica,724Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande Paraná.

Segue anexo quantitativo de itens.

Fernando Lima de Souza
Diretor de Área
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6399/22

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6309/2022

Compras e Licitações
104
Fls.
Rubrica

TABELA DESCRITIVA AGUA MINERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	500
02	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	500
03	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	500
04	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.	GAL	100
05	Galão para Água Mineral de 20 Litros retornável- produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima especifica para embalagens de alimentos - diâmetros interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	GAL	100
06	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	não

Fernando Lima de Souza
Diretor da Área de
Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 6309/2022

Elizangelo de S. Bacelar
MATRICULA 352365

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 6309/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Compras e Licitações
Fls. 105
A
Rubrica

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

COTAÇÃO

OBJETO:	"Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral, para atendimento as Secretarias Municipais"

Empresa:	ÁGUA DA FONTE	CNPJ:	34.843.010/0001-00
E-mail:	[illegible]	Contato:	JOÃO CARLOS
Fone:	41 9 96361098	Fax:	

FORMA DE PGTO: A VISTA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	2.101	CX	R$ 26,90	
2	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	846	FRD	R$ 32,90	
3	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	1239	GAL	R$ 12,90	
4	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.	14580	GAL	R$ 16,90	
5	Galão para Água Mineral de 20 Litros retornável- produzido em polipropileno (Pp), matéria-prima especifica para embalagens de alimentos - diâmetros interno do gargalo, conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde validade e marca do produto na embalagem.	2358	GAL	R$ 16,90	
6	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	268	FRD	R$ 18,90	

ÁGUA DA FONTE DIST. DE ÁGUA MINERAL
34.843.010/0001-00

aniversário americanas - até 80% de desconto | 50% de cashback* - queeero ›

busque aqui seu produto

olá, faça seu login ou cadastre-se

Item 01

Compras e Licitações 106 Fls A Rubrica

informe seu CEP | empresa | baixe o app | receba hoje | cartão de crédito amo | marcas próprias | produtos internacionais | venda na americanas | oferta

todos os departamentos | mercado | celulares | eletrodomésticos | informática | tv e home theater | eletroportáteis | móveis | beleza e perfumaria

favoritar | compartilhar

Copo Água Mineral Passa Quatro 200ml - Caixa 48 unidades

☆☆☆☆☆ faça a 1ª avaliação | faça a 1ª pergunta

Copo Água Mineral Passa Quatro Sem Gás - Caixa com 48 unidades de 200ml A Água Passa Quatro é uma água mineral natural que conta com mais de um século de tradição.Engarrafada na região do ciclo das águas do sul de Minas Gerais, é ca...

mais informações

política de troca e devolução

R$ 49,35

até 2x de R$ 24,67

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

Digite seu CEP | ok

quantidade: − 1 unidade

comprar

Este produto é vendido por DISTRIBUIDORA VITALI e entregue por Americanas, garante a sua compra, do pedido à entrega. saiba ma

você também pode gostar disso

patrocinado

notebook dell inspiron i15-3501-wa10p intel pentium...

☆☆☆☆☆ 115 avaliações

~~R$ 2.699,99~~

R$ 2.699,00

em 1x no cartão de crédito

agua mineral sem gas copo 200ml cx 48 un minalba

☆☆☆☆☆ sem avaliações

R$ 44,40

2x de R$ 22,20 sem juros no cartão de crédito

agua mineral sem gas premium copo 305ml cx 48 ...

☆☆☆☆☆ 1 avaliação

R$ 50,90

2x de R$ 25,45 sem juros no cartão de crédito

água mineral igarapé copo 200ml

☆☆☆☆☆ sem avaliações

R$ 0,99

1x de R$ 0,99 sem juros no cartão de crédito

água mi gás cop

☆☆☆

R$ 1,2(

1x de R$ de crédito

produtos patrocinados

Maria Andrade Assessora Téc. e Coordenadora

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

copo pint importado guinness - 550ml

☆☆☆☆☆ sem avaliações

R$ 49,00

2x de R$ 24,50 sem juros no cartão de crédito

jogo 6 copos cristal dourado sucos 6 coquetéis 290ml 1...

☆☆☆☆☆ sem avaliações

~~R$ 99,00~~ 10%

R$ 89,10

em 1x no cartão de crédito

jogo copos água suco emerald vidro 450ml 6 pçs

☆☆☆☆☆ 36 avaliações

~~R$ 78,00~~ 12%

R$ 69,43

em 1x no cartão de crédito

copo ... em aç... ...la ...

☆☆☆☆☆

~~R$ 78,00~~ 10%

R$ 71,01

em 1x no cartão de crédito

copo tê... tampa 4...

☆☆☆...

~~R$ 179,0...~~

R$ 161

em 1x no

os mais vendidos com desconto

Compras e Licitações
107
Fls.
Rubrica

informações do produto

Copo Água Mineral Passa Quatro Sem Gás - Caixa com 48 unidades de 200ml A Água Passa Quatro é uma água mineral natural que conta com mais de um século de tradição.Engarrafada na região do ciclo das águas do sul de Minas Gerais, é caracterizada pela leveza no paladar e pela rica composição mineral, o que a torna uma água pródiga em sua capacidade de hidratação e única em seus benefícios ao organismo, auxiliando na manutenção da saúde da pele e outros tecidos, na capacidade de cicatrização, na regulagem do sistema hepato-renal, entre outros.Uma água suave e cristalina, com toda a qualidade que só a Passa Quatro pode oferecer. *** CAIXA COM 48 UNIDADES DE 200ml *** *** AGUA COPO 200ML *** COMPOSIÇÃO DA ÁGUA Água Mineral Passa QuatroComposição Química (em mg/L) Bicarbonato 42,96 Sulfato 7,78 Magnésio 1,720Cálcio 5,336 Potássio 2,760 Fluoreto 0,20Sódio 10,337 Cloreto 1,52 Características Físico-QuímicasTemperatura da água na fonte 20,1°CpH 6,05Resíduo de Evaporação 76,06 mg/LCondutividade Elétrica 87,5 uS/cmRadioatividade na Fonte 14,40 IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO APROVADO: Classificação: Água mineral fluoretada e radioativa na fonteAnálise do Lamin/CPRM Boletim no. 813/LAMIN/2012 de 04/09/2012Portaria de Lavra n° 473 de 04/10/2002Processo DNPM n° 1.356/40Certificado NSF - IM 400 e 4001 *** O produto deve ser armazenado em lugar sem luminosidade excessiva, arejado, longe de produtos químicos, odores fortes. Deve manter sobre pallets de plástico ou de madeira limpo ***.

ficha técnica

denunciar anúncio

avaliações

☆ ☆ ☆ ☆ ☆

avaliar produto

Ajude outras pessoas,
faça a primeira avaliação desse produto ;)

dúvidas sobre o produto

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

produtos que você viu

Compras e Licitações
108
Fls.
Rubrica

quem viu este produto, acabou comprando

sugestão de produtos

capa para maquina de lavar electrolux | cafeteira tres coracao | lava roupas liquido omo lavagem perfeita 3 l | kit de panelas antiaderente | kit abridor de vir

Ivana Andrade
Assessora Téc. e Coordenadora

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

aniversário americanas · até 80% de desconto | 50% de cashback* · queeero ›

busque aqui seu produto

olá, faça seu login ou cadastre-se

Informe seu CEP | empresa | baixe o app | receba hoje | cartão de crédito ame | marcas próprias | produtos internacionais | venda na americanas | oferta

todos os departamentos | mercado | celulares | eletrodomésticos | informática | tv e home theater | eletroportáteis | móveis | beleza e perfumaria

Item 02
Fls 109
Rubrica

favoritar compartilhar

Copo Água Mineral Passa Quatro 300ml - Caixa 48 unidades

☆☆☆☆☆ faça a 1ª avaliação | faça a 1ª pergunta

Copo Água Mineral Passa Quatro Sem Gás - Caixa com 48 unidades de 300ml A Água Passa Quatro é uma água mineral natural que conta com mais de um século de tradição. Engarrafada na região do ciclo das águas do sul de Minas Gerais, é c...

mais informações

política de troca e devolução

poxa, produto sem estoque :(

Mas não fica triste, não! Você ainda pode ver muuuitos produtos parecidos, vamos lá?

ver produtos parecidos

você também pode gostar disso

babuche infantil bebê menino mar & cor azul

☆☆☆☆☆ sem avaliações

R$ 96,99

4x de R$ 24,24 sem juros no cartão de crédito

gota dourada fresh sabonete líquido íntimo 250ml

☆☆☆☆☆ sem avaliações

~~R$ 25,40~~ 24%

R$ 18,96

1x de R$ 18,96 sem juros no cartão de crédito

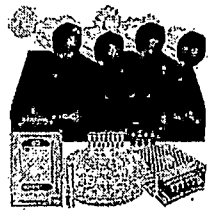

kit 4 câmeras intelbras vhd 3230 full hd dvr 8 canais 1t...

☆☆☆☆☆ sem avaliações

R$ 2.334,85

8x de R$ 291,85 sem juros no cartão de crédito

capa case capinha personalizada samsung a02...

☆☆☆☆☆ sem avaliações

R$ 24,90

1x de R$ 24,90 sem juros no cartão de crédito

ele... brincos

☆☆☆

~~R$ 31,16~~

R$ 20,4

1x de R$ de crédito

os mais vendidos com desconto

game days gone - ps4

☆☆☆☆☆ 178 avaliações

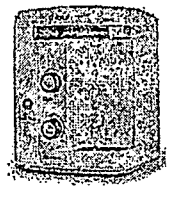

purificador de água compressor ibbl due...

☆☆☆☆☆ 108 avaliações

notebook positivo motion q464c intel atom quad core...

☆☆☆☆☆ 108 avaliações

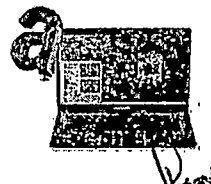

patrocinado

notebook multilaser pc134 legacy cloud intel atom-z83...

☆☆☆☆☆ 91 avaliações

patroc

livro - d 14: quel

☆☆☆

Assessoria Téc. e coordenadora

R$ 99,90
1x de R$ 99,90 sem juros no cartão de crédito

R$ 729,00
8x de R$ 91,12 sem juros no cartão de crédito

~~R$ 1.499,00~~ 6%
R$ 1.399,00
8x de R$ 174,87 sem juros no cartão de crédito

~~R$ 1.099,00~~ 9%
R$ 999,99
em 1x no cartão de crédito

R$ 49,
2x de R$
de crédito

Compras e Licitações
110
Fls.
Rubrica

informações do produto

Copo Água Mineral Passa Quatro Sem Gás - Caixa com 48 unidades de 300ml A Água Passa Quatro é uma água mineral natural que conta com mais de um século de tradição. Engarrafada na região do ciclo das águas do sul de Minas Gerais, é caracterizada pela leveza no paladar e pela rica composição mineral, o que a torna uma água pródiga em sua capacidade de hidratação e única em seus benefícios ao organismo, auxiliando na manutenção da saúde da pele e outros tecidos, na capacidade de cicatrização, na regulagem do sistema hepato-renal, entre outros. Uma água suave e cristalina, com toda a qualidade que só a Passa Quatro pode oferecer. *** caixa com 48 unidades de 300ml *** *** agua copo 300ML *** composição da água Água Mineral Passa QuatroComposição Química (em mg/L) Bicarbonato 42,96 Sulfato 7,78 Magnésio 1,720Cálcio 5,336 Potássio 2,760 Fluoreto 0,20Sódio 10,337 Cloreto 1,52 Características Físico-QuímicasTemperatura da água na fonte 20,1°CpH 6,05Resíduo de Evaporação 76,06 mg/LCondutividade Elétrica 87,5 uS/cmRadioatividade na Fonte 14,40 identificação do produto aprovado: Classificação: Água mineral fluoretada e radioativa na fonteAnálise do Lamin/CPRM Boletim no. 813/LAMIN/2012 de 04/09/2012Portaria de Lavra n° 473 de 04/10/2002Processo dnpm n° 1.356/40Certificado nsf - lm 400 e 4001 *** O produto deve ser armazenado em lugar sem luminosidade excessiva, arejado, longe de produtos químicos, odores fortes. Deve manter sobre pallets de plástico ou de madeira limpo. ***

ficha técnica

denunciar anúncio

avaliações

☆ ☆ ☆ ☆ ☆

Ajude outras pessoas,
faça a primeira avaliação desse produto ;)

avaliar produto

dúvidas sobre o produto

Este produto ainda não tem perguntas.

produtos que você viu

quem viu este produto viu também

Compras e Licitações
113
Fls.
Rubrica

sugestão de produtos

capa para maquina de lavar electrolux | cafeteira tres coracao | lava roupas liquido omo lavagem perfeita 3 l | kit de panelas antiaderente | kit abridor de vir

Assessoria Téc. e Coordenadora

aniversário americanas · até 80% de desconto | 50% de cashback* · queeero ›

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se

Compras e Licitações
Fls. 12
Rubrica

Jkm 03

informe seu CEP | empresa | baixe o app | receba hoje | cartão de crédito ame | marcas próprias | produtos internacionais | venda na americanas | oferta

ercado | celulares | eletrodomésticos | informática | tv e home theater | eletroportáteis | móveis | beleza e perfumaria

para ver os melhores fretes e prazos
para sua região

ligite seu CEP

ok

icesse os endereços cadastrados

fazer login

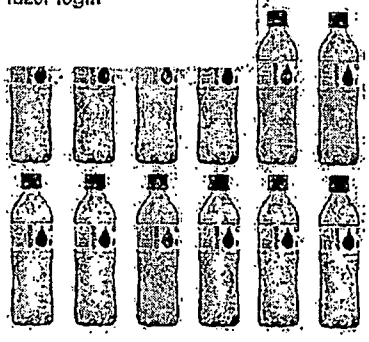

Garrafa de Agua Crystal Mineral 500ml Sem Gás 12 Unidades

☆☆☆☆☆ faça a 1ª avaliação ⓘ faça a 1ª pergunta

Água Mineral Crystal é uma das melhores marcas de água mineral sem gás disponível no mercado. Leve e saudável, é obtida diretamente de fontes naturais e contém as principais sais fornecidas para proporcionar mais vitalidade e ajudar...

mais informações

política de troca e devolução

R$ 24,90

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

Digite seu CEP | ok

quantidade: − 1 unidade

comprar

Este produto é vendido por MUNDO DOS ESTILOS e entregue por Americanas, garante a sua compra, do pedido à entrega. saiba ma

você também pode gostar disso

smart tv 65" crystal uhd samsung 4k 65au8000 pain...

☆☆☆☆☆ 88 avaliações

~~R$ 4.398,00~~ 2%

R$ 4.299,99

em 1x no cartão de crédito

chocolate bis ao leite - 126g

☆☆☆☆☆ 2258 avaliações

R$ 6,49

1x de R$ 6,49 sem juros no cartão de crédito

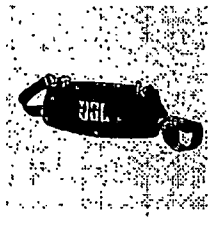

patrocinado

caixa de som bluetooth jbl xtreme 3 preto

☆☆☆☆☆ 7 avaliações

~~R$ 1.999,00~~ 10%

R$ 1.799,10

em 1x no cartão de crédito

apple iphone 13 pro max 128gb ios 5g wi-fi tela 6.7"...

☆☆☆☆☆ 33 avaliações

~~R$ 9.199,00~~ 10%

R$ 8.279,10

em 1x no cartão de crédito

Iphone

☆☆☆

~~R$ 7.869,~~

R$ 7.6

em 1x no

produtos patrocinados

Maria Andrade
Assessora Téc. e coordenadora

embalagem presente 1 garrafa

☆☆☆☆☆ sem avaliações

R$ 29,90

1x de R$ 29,90 sem juros no cartão de crédito

garrafa inox sport to go com capa neoprene garrafa de...

☆☆☆☆☆ sem avaliações

R$ 76,35

3x de R$ 25,45 sem juros no cartão de crédito

garrafa em cristal murano vermelho e âmbar - são...

☆☆☆☆☆ sem avaliações

R$ 968,00

8x de R$ 121,00 sem juros no cartão de crédito

garrafa em cristal murano pérola - são marcos

☆☆☆☆☆ sem avaliações

R$ 533,00

8x de R$ 66,62 sem juros no cartão de crédito

garrafa academ

☆☆☆

R$ 75,

3x de R$ de crédito

os mais vendidos com desconto

Compras e Licitações
113
Fls.
Rubrica

Informações do produto

Água Mineral Crystal é uma das melhores marcas de água mineral sem gás disponível no mercado.
Leve e saudável, é obtida diretamente de fontes naturais e contém as principais sais fornecidas para proporcionar mais vitalidade e ajudar na hidratação do seu corpo.
Além de sua garrafinha que e 100% de plástico reciclado, as fontes são selecionadas e tem o selo de qualidade.
A empresa a cada dia que passa tem ideias inovadoras e sustentáveis para ajudar o meio ambiente e a população.
Compre Água Mineral sem Gás Cristal e mantenha seu corpo hidratado com água mineral de alta qualidade!

-Informações:
Cálcio: 6,22 mg/l.

Potássio: 1,83 mg/l.

ver mais

ficha técnica

denunciar anúncio

avaliações

☆ ☆ ☆ ☆ ☆

Ajude outras pessoas,
faça a primeira avaliação desse produto ;)

avaliar produto

dúvidas sobre o produto

Este produto ainda não tem perguntas.

escrever pergunta

Faça a primeira :)

escrever pergunta

Compras e Licitações
Fls. 154
Rubrica

produtos que você viu

quem viu este produto viu também

sugestão de produtos

cabideiro de chao de madeira | kit suporte porta copos e controle para braco sofa | vasos de plantas polietileno | quadros decorativos sala | adesivo para pi

Maria Andrade
Assessoria Téc. e coordenadora

Item 04

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade. ENTENDI E FECHAR

Compras e Licitações 115 Fls Rubrica

Garrafão de água 20 L - Cristalina

Código ek0b5d5agk | Ver descrição completa | Cristalina

☆☆☆☆☆ Avalia

Vendido e entregue por

R$ 28,60

Cartão de crédito sem juros

Calcular frete e p

Quem viu este produto, viu estes também

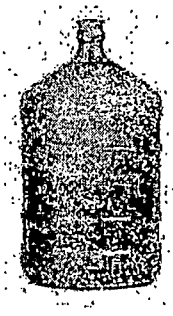

Garrafão de Água Mineral 20L VAZIO

★★★★★

R$ 22,00

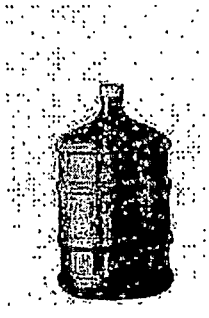

Garrafão 20 lts para água mineral

★★★★★

R$ 25,00

agua bonafont galão 20 litros

★★★★★

R$ 23,00

Garrafão de água minera

★★★★★

R$ 20,00

Super produtos para VOCÊ

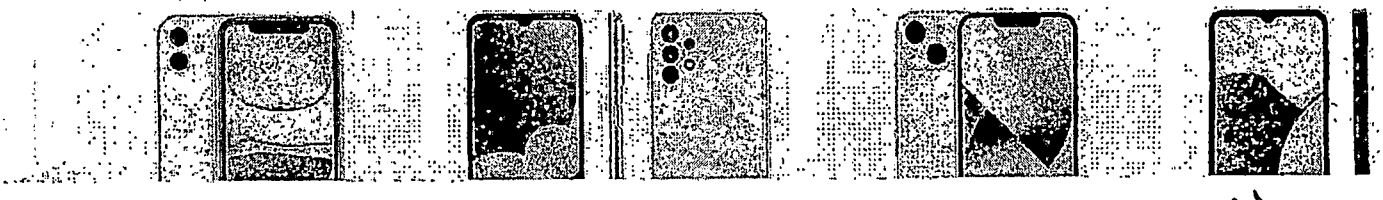

Maria Andrade Assessora Jur. e coordenadora

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Compras e Licitações
116
Fls.

ou 10x de R$ 374,90 sem juros | ou 10x de R$ 139,90 sem juros | ou 10x de R$ 579,90 sem juros | ou 10x de R$ 74,90 sem juros

Tem TUDO no Magalu

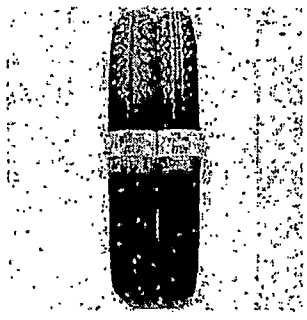

1 par de pneus technic dianteiro e traseiro motos honda , cg 125/150/160/ titan fa...
☆☆☆☆☆ 33
~~R$ 324,70~~
R$ 314,96
no PIX (3% de desconto)
ou 7x de R$ 46,39 sem juros

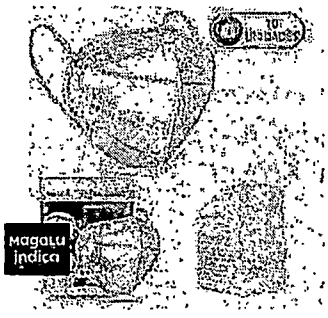

10 Máscaras Descartáveis Branca KN95 PFF2 WWDoll Cód Anvisa
☆☆☆☆☆ 83
~~R$ 8,90~~
R$ 8,54

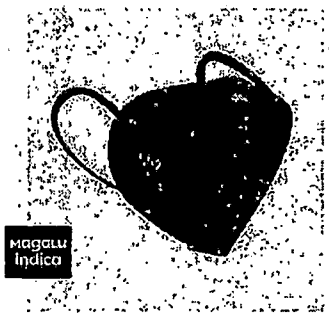

20 Máscaras Kn95 Proteção 5 Camada Respiratória Pff2 N95 Cor Preta
☆☆☆☆☆ 9
R$ 41,90

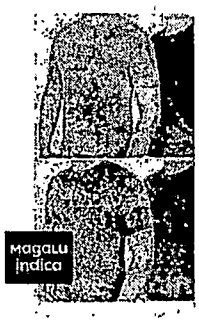

5 Camisetas Dry Fit Mas
☆☆☆☆☆ 24
R$ 119,90
ou 2x de R$ 59,95 sem juros

Produtos Patrocinados

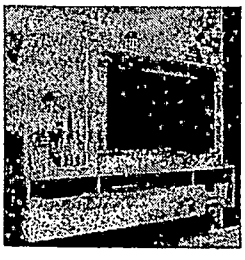

Painel para TV até 70 Polegadas com Cristaleira...
~~R$ 1.749,65~~
R$ 1.699,90
ou 10x de R$ 169,99

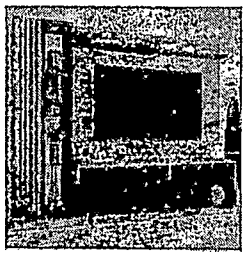

Estante Home Theater para TV 75 Polegadas Splendid...
~~R$ 1.789,37~~
R$ 1.699,90
à vista (5% de desconto)
ou 10x de R$ 178,94

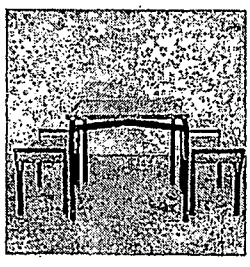

Conjunto Soho Mesa Industrial Tampo MDP...
~~R$ 2.355,63~~
R$ 1.736,52
ou 10x de R$ 173,65

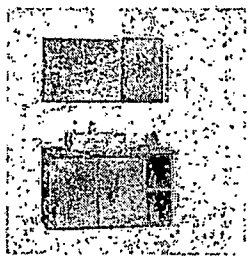

Armario gabinete banheiro 80cm + cuba soprepor +...
~~R$ 549,00~~
R$ 359,10
à vista (35% de desconto)
ou 6x de R$ 49,88

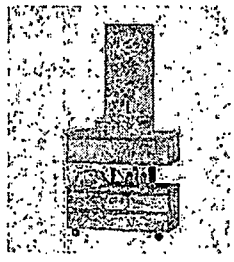

Kit gabinete banheiro creta 80cm + cuba sobrepor +...
~~R$ 599,00~~
R$ 458,09
à vista (24% de desconto)
ou 10x de R$ 50,90

Informações do Produto

Garrafão de água 20 L
Garrafão completo

Avaliação dos clientes

Garrafão de água 20 L

Avaliação geral

0,0 ☆☆☆☆☆ 0 avaliação

Garrafão de água 20 L - Cristalina R$ 28,60 à vista

ADICIONAR

Marcia Cristina Viana
Assessora Téc. e Coordenadora

Voltar ao topo | Descrição Completa | Avaliação dos Clientes | Formas de Pagamento

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

(Produto + Frete) Numero de parcelas	Total
R$ 28,60 à vista	
02x de R$ 14,56 com juros	R$ 29,11
03x de R$ 9,76 com juros	R$ 29,28
04x de R$ 7,36 com juros	R$ 29,46
05x de R$ 5,93 com juros	R$ 29,63
06x de R$ 4,97 com juros	R$ 29,80
07x de R$ 4,28 com juros	R$ 29,98
08x de R$ 3,77 com juros	R$ 30,15
09x de R$ 3,37 com juros	R$ 30,33
10x de R$ 3,05 com juros	R$ 30,51
11x de R$ 2,79 com juros	R$ 30,68
12x de R$ 2,57 com juros	R$ 30,86

(Produto + Frete) Numero de parcelas	Total
R$ 28,60 à vista	
02x de R$ 14,73 com juros	R$ 29,46
03x de R$ 9,92 com juros	R$ 29,75
04x de R$ 7,51 com juros	R$ 30,04
05x de R$ 6,07 com juros	R$ 30,33
06x de R$ 5,10 com juros	R$ 30,62
07x de R$ 4,42 com juros	R$ 30,92
08x de R$ 3,90 com juros	R$ 31,22
09x de R$ 3,50 com juros	R$ 31,52
10x de R$ 3,18 com juros	R$ 31,82

R$ 28,60 à vista
No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.

R$ 28,
No bol
compr

Compras e Licitações
Fls. 1317
Rubrica

Consultas relacionadas: Garrafão de água 20 L | Garrafão | Garrafão água 20 L | Garrafão água | Garrafão 20 L | Garrafão 20 | Garrafão L

Formas de pagamento

certificados e segurança

departamentos
ar e ventilação | artesanato | áudio | automotivo | bebês | beleza e perfumaria | proteção e cuidados de atendimento | brinquedos | cama, mesa e banho | câmeras | casa e construção | celulares e telefonia | eletrodomésticos | eletroportáteis | empregos | esporte e lazer | ferramentas | games | gourmet | informática | instrumentos musicais | internacional | livros | malas e acessórios | moda bebê | moda feminina | moda masculina | papelaria | pet shop | relógios | saúde | tablets | tv e vídeo

marketplace
atendimento | termo de compra e venda | arrependimento ou desistência | meus pedidos | trocas e devoluções | assistência técnica | política de privacidade | fornecedores | fabricantes | portal financeiro

serviços
parcerias
compre pelo tel
compre também online
acessibilidade
versão mob

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produ até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.954/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

® Magazine Luiza – Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: https://www.magazineluiza.com.br

Fale conosco: https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/

Assessora Téc. e coordenadora

Você está navegando e vendo os preços de
Angeloni Beira Mar

Item 04

Compras e Licitações
118
Fls.
A
Rubrica

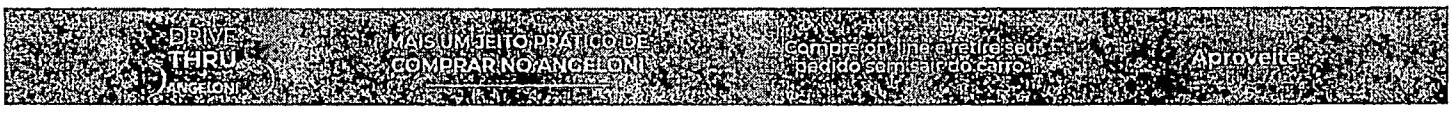

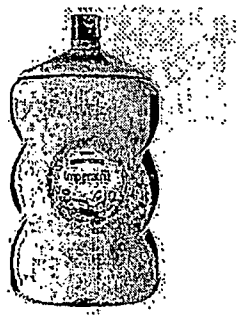

Água Mineral IMPERATRIZ Retornável 20L

R$ 12,99

Quant.

Adicionar à lista

Informações de entrega

Formas de pagamento

Maria Andrade
Assessora Téc. e coordenadora

O Angeloni Supermercado utiliza cookies para melhorar sua experiência no site, segurança e personalizar o conteúdo proposto.
Ao continuar você concorda com nossa Política de Privacidade, Política de Cookies e Termos de uso.

Concordar e continuar

Compras e Licitações
119
Fls.
Rubrica

Descrição do Produto

-E necessario a troca do vasilhame;
-Preco somente do liquido.

Informações Adicionais

MARCA - Imperatriz
Peso - 20l
Denominação - Água Mineral

O Angeloni Supermercado utiliza cookies para melhorar sua experiência no site, segurança e personalizar o conteúdo proposto.
Ao continuar você concorda com nossa Política de Privacidade, Política de Cookies e Termos de uso.

Concordar e continuar

Compras e Licitações
120
Fls.
A
Rubrica

Receba novidades e promoções

Digite seu nome

Digite seu telefone

Digite seu e-mail >

E também fique por dentro recebendo tudo por whatsapp saiba mais

Encontre a loja mais próxima

Digite seu CEP ou a cidade

PRIVACIDADE PROTEGIDA
Para saber mais sobre nossa política de privacidade clique aqui.

14761

A.Angeloni & Cia Ltda - Rod. BR 101, 156,5 Sala 01, Alto Perequê - Porto Belo - Santa Catarina - CEP 88210-000 - Atendimento ao cliente: tempo@angeloni.com.br. CNPJ: 83.646.984/0069-06 - Inscrição Estadual: 255.251.629 - Copyright @2018 Angeloni
Acesse as nossas Políticas de Privacidade e Segurança, Políticas de Cookies, Termos de Uso. Não vendemos bebidas alcoólicas para menores de 18 anos. Lei número 8069/90. Ler todos os termos.

Visto Unidade
Assessoria Téc. e coordenadora

O Angeloni Supermercado utiliza cookies para melhorar sua experiência no site, segurança e personalizar o conteúdo proposto.
Ao continuar você concorda com nossa Política de Privacidade , Política de Cookies e Termos de uso.

Concordar e continuar

Fls. 121 Atendimento
Rubrica

Água mineral 20 litros. (Sem vasilhame) - Blumenau

Código fhaba27b52 | Ver descrição completa | Blumenau

16804

☆☆☆☆☆ Avalia

Vendido por Lima Distr
Entregue por Magalu

R$ 16,00

Cartão de crédito
sem juros

Calcular frete e p

Quem viu este produto, viu estes também

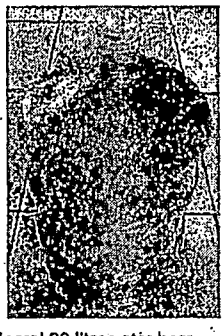

Água mineral 20 litros ster bom
★★★★★
R$ 8,25

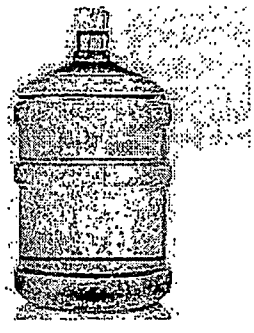

Agua mineral 20 litros
★★★★★
R$ 18,00

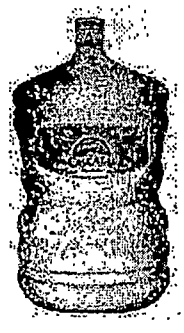

Água mineral 20 litros com vasilhame - Cascatai
★★★★★
R$ 30,00

Água sem gás indaia 20
★★★★★
R$ 14,00

Produtos patrocinados do Magalu para você

Maria Angelita
Assessora Téc. e coordenadora

Comarca de Itajaí
122
Fls.
A
Rubrica

Refrigerante Lata Antarctica Soda Limonada

★★★★★ 1

~~R$ 32,90~~
R$ 29,88

Cerveja Becks Puro Malte Lager Lata 350ml

★★★★★ 2

~~R$ 49,90~~
R$ 34,32

Kit Compre 5 e Leve 6 Cordero con Piel de Lobo Malbec- DiVinho Vinhos

★★★★★

~~R$ 359,40~~
R$ 299,49
ou 6x de R$ 49,92 sem juros

Vinho Alamos Malbec- DiVinho Vinhos

★★★★★

R$ 109,99
ou 2x de R$ 55,00 sem juros

Cerveja Hoegaarden Wit Blanche Belga Witbier

★★★★★ 14

~~R$ 8,79~~
R$ 6,99

Vinho Mosquita Muerta Blend de Tintas- DiVinho Vinhos

★★★★★

~~R$ 189,90~~
R$ 159,00
ou 3x de R$ 53,00 sem juros

Cerveja Wäls Quadruppel Belgian Strong Ale

★★★★★ 1

R$ 19,99

Isotônico Gatorade Frutas Cítricas 500ml

★★★★★ 2

~~R$ 3,99~~
R$ 3,69

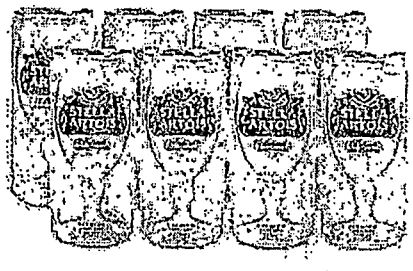

Água mineral 20 litros. (Sem vasilh... R$ 16,00 à vista

ADICIONAR À SACOLA

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

Compras e Licitações
123
Fls.
A
Rubrica

Cerveja Wäls Trippel Belgian Strong Ale

★★★★★ 2

R$ 19,99

Cerveja Spaten Puro Malte Munich Helles Lager

★★★★★ 9

~~R$ 34,49~~

R$ 32,34

Refrigerante Lata Guaraná Antarctica Zero Diet

★★★★★ 6

~~R$ 32,87~~

R$ 29,88

Água Mineral sem Gás Ama 1,5L

★★★★★

~~R$ 2,69~~

R$ 1,99

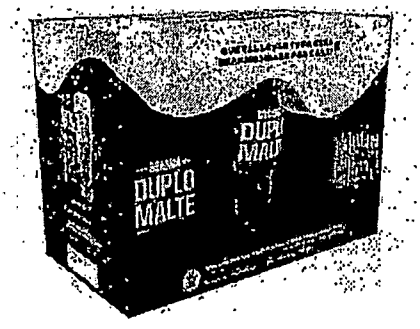

Kit Cerveja Brahma Duplo Malte Lager 6 Unidades

★★★★★ 13

~~R$ 34,99~~

R$ 34,00

Vinho La Linda Malbec- DIVinho Vinhos

★★★★★

R$ 89,90

Veja a lista completa

Produtos similares

Água Mineral Indaiá 20 L

★★★★★

R$ 15,00

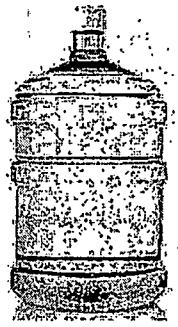

Galão de água mineral Vivace sem gás 20 litros completo

★★★★★

R$ 32,00

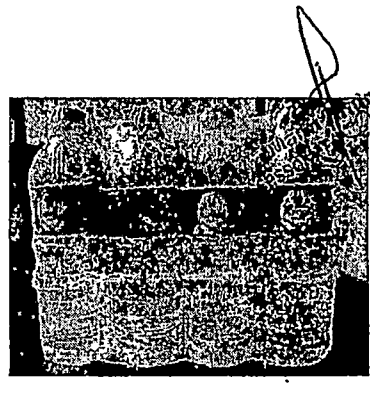

AGUA MINERAL MONTEIRO (12 UN) 510ML (Mínimo 5 fardos)

★★★★★

R$ 8,20

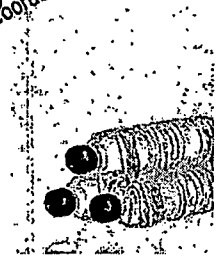

Agua mineral sem gás 5

★★★★★

R$ 1,00

Compras e Licitações
124
Fls.
A
Rubrica

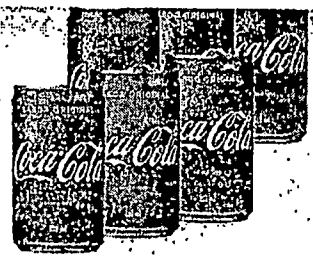

Refrigerante Lata Coca-Cola Original 6 Unidades - 220ml
★★★★★
R$ 17,90

Curva 3/4" Eletroduto Roscável 180° Tigre
★★★★★
~~R$ 23,23~~
R$ 22,08

Imagem Em Cristal Murano Água Marinha São Marcos
★★★★★
~~R$ 417,24~~
R$ 354,65
no PIX (15% de desconto)
ou 9x de R$ 46,36 sem juros

Água Tônica Antarctica
★★★★★
R$ 4,09

O que você viu está aqui

Saco Amostra Tileno Tarja Esteril Coleta PEBD Pacote 12X30cm C/ 100 Saquinhos Para Alimentos Armazenar
★★★★★
~~R$ 18,85~~
R$ 16,97

⚡ Super produtos para o DIA DOS PAIS

Smart TV LG 43 4K UHD WIFI e Bluetooth HDR ThinqAI Compatível com Inteligenc...
★★★★★ 432
~~R$ 2.661,90~~
R$ 2.386,71
no PIX (10% de desconto)
ou 10x de R$ 265,19 sem juros

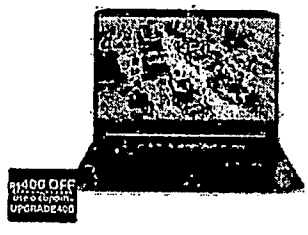

Notebook Gamer Acer Nitro 5 AN517-52-77KZ Intel Core i7 Windows 11 Home 8...
★★★★★ 30
~~R$ 6.999,00~~
R$ 5.263,06
no PIX (6% de desconto)
ou 10x de R$ 559,90 sem juros

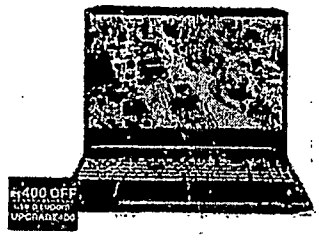

Notebook Gamer Predator Helios 300 PH315-54-7852 i7 11ª Windows 11 Hom...
★★★★★ 15
~~R$ 10.999,00~~
R$ 7.895,06
no PIX (6% de desconto)
ou 10x de R$ 839,90 sem juros

Guarda Roupa Casal cor Portas 2 Gavetas Istam
★★★★★ 1319
~~R$ 967,66~~
R$ 693,41
no PIX (5% de desconto)
ou 10x de R$ 72,99 sem juro

Tem TUDO no Magalu

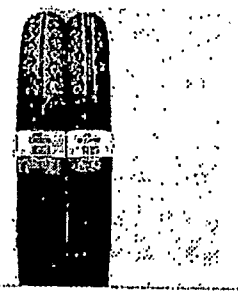

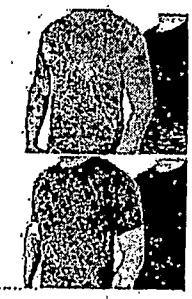

no PIX (3% de desconto)
ou 7x de R$ 46,39 sem juros

Compras e Licitações
125
Fls.
Rubrica

Informações do Produto

Água mineral 20 litros. (Sem vasilhame)

Água mineral 20 litros Blumenau (sem vasilhame) foto ilustrativa.

Água Mineral

Água mineral x água tônica: diferenças

Tire suas dúvidas sobre essas duas bebidas e escolha a ideal pra você!

Água mineral: saiba como escolher

E aproveite todos os benefícios dessa bebida saudável pro corpo e refrescante

Água com gás: descubra os benefícios

Além de muito refrescante, ela ajuda a melhorar ainda mais a sua saúde!

Veja outros conteúdos

Avaliação dos clientes

Água mineral 20 litros. (Sem vasilhame)

Avaliação geral

0.0 ☆☆☆☆☆
0 avaliação

Maria Andrade
Assessora Téc. e coordenadora

Água mineral 20 litros. (Sem vasilh... R$ 16,00 à vista ADICIONAR À SACOLA

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

Cartão Luiza | Cartão de crédito | PIX

(Produto + Frete) Numero de parcelas	Total	(Produto + Frete) Numero de parcelas	Total
R$ 16,00 à vista		R$ 16,00 à vista	
02x de R$ 8,14 com juros	R$ 16,29	02x de R$ 8,24 com juros	R$ 16,48
03x de R$ 5,46 com juros	R$ 16,38	03x de R$ 5,55 com juros	R$ 16,64
04x de R$ 4,12 com juros	R$ 16,48	04x de R$ 4,20 com juros	R$ 16,80
05x de R$ 3,32 com juros	R$ 16,58	05x de R$ 3,39 com juros	R$ 16,97
06x de R$ 2,78 com juros	R$ 16,67	06x de R$ 2,86 com juros	R$ 17,13
07x de R$ 2,40 com juros	R$ 16,77	07x de R$ 2,47 com juros	R$ 17,30
08x de R$ 2,11 com juros	R$ 16,87	08x de R$ 2,18 com juros	R$ 17,47
09x de R$ 1,89 com juros	R$ 16,97	09x de R$ 1,96 com juros	R$ 17,63
10x de R$ 1,71 com juros	R$ 17,07	10x de R$ 1,78 com juros	R$ 17,80
11x de R$ 1,56 com juros	R$ 17,16		
12x de R$ 1,44 com juros	R$ 17,26		

R$ 16,00 à vista
No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.

R$ 16,
No bol
compr

Compras e Licitações
126
Fls.
A
Rubrica

Consultas relacionadas: Água mineral 20 litros. (Sem vasilhame) Água mineral Água 20 litros. (Sem vasilhame) Água 20 Água litros. (Sem vasilham
Água (Sem vasilhame) Água (Sem Água vasilhame)

Formas de pagamento

certificados e segurança

departamentos
ar e ventilação artesanato áudio automotivo bebida beleza proteção brinquedos cama mesa e banho câmera celular casa e jantar celulares e smartphones cuidados pessoais de bebê drones eletrodomésticos eletroportáteis esporte e lazer ferramentas games geladeira geladeira e refrigerador informática instrumentos musicais joias e relógios livros malas e mochilas material de construção material escolar e papelaria móveis para escritório para escritório e papelaria perfumaria pet shop portáteis e acessórios relógios smartphone smartwatch e acessórios tablet tablets e acessórios tv e vídeo ventilador e climatizador

marketplace
atendimento termo de compra e venda arrependimento ou desistência meus pedidos trocas e devoluções

serviços
assistência técnica

parcerias
importação e exportação da Loja do Artesão

compre pelo tel
Luiza / 3
indústria
segunda a sexta d
(exceto feriados)

fornecedores
fabricantes
portal financeiro

compre também
online

acessibilid

versão mol

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via Internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produ até o término dos nossos estoques para Internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.954/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

® Magazine Luiza – Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: https://www.magazineluiza.com.br

Fale conosco: https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/

Item 05
04

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Compras e Licitações
127
Fls.
Rubrica

Procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas p

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo

Descubra as ofertas mais próxima
Compartilhe sua localização para receb valores de frete, entregas mais rápidas

magalu > Mercado > Bebidas > Água Mineral > Água mineral 20 litros. (Sem vasilhame) - Blumenau

Água mineral 20 litros. (Sem vasilhame) - Blumenau

Código fhaba27b52 | Ver descrição completa | Blumenau

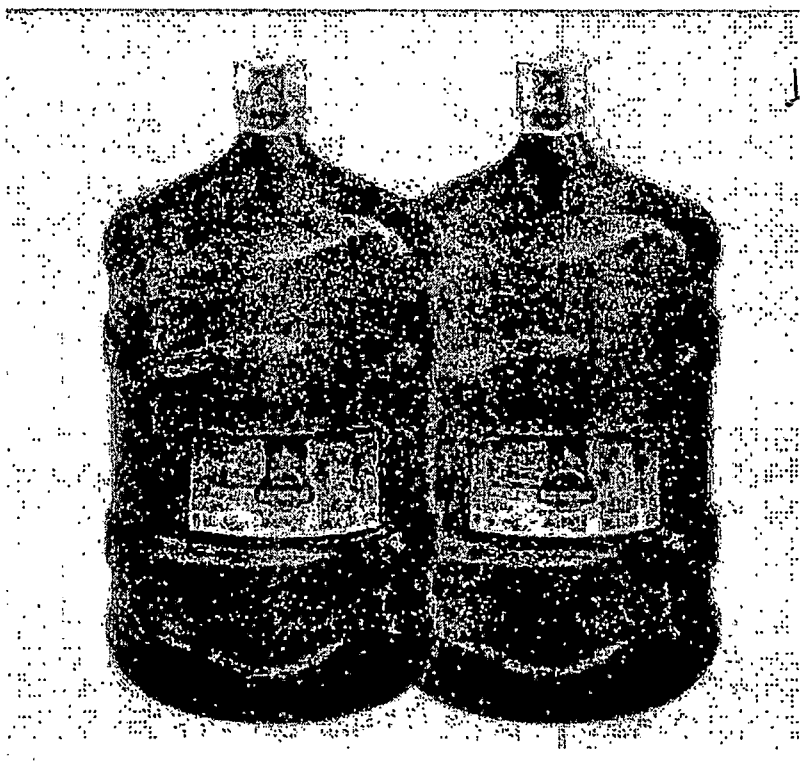

16804

☆☆☆☆☆ Avalia

Vendido por Lima Distr
Entregue por magalu

R$ 16,00

Cartão de crédito
sem juros

Calcular frete e p

Quem viu este produto, viu estes também

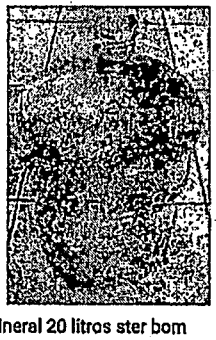

Água mineral 20 litros ster bom

☆☆☆☆☆

R$ 8,25

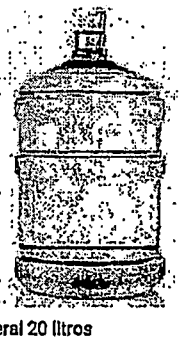

Agua mineral 20 litros

☆☆☆☆☆

R$ 18,00

Água mineral 20 litros com vasilhame - Cascatal

☆☆☆☆☆

R$ 30,00

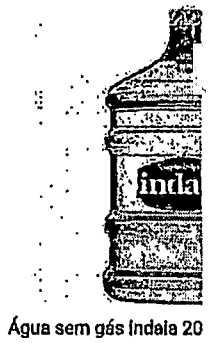

Água sem gás Indaia 20

☆☆☆☆☆

R$ 14,00

Produtos patrocinados do Magalu para você

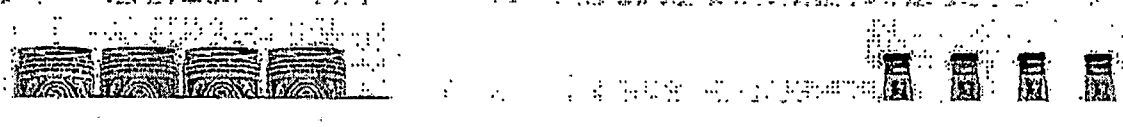

Água mineral 20 litros. (Sem vasilh... R$ 16,00 à vista

ADICIONAR À SACOLA

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

Maria Andrade
Assessora Sec. e Coordenadora

Compras e Licitações
128
Fls.
ENTENDI E FECHAR
Rubrica

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

★★★★★ 21
~~R$ 27,74~~
R$ 22,31

Cerveja Goose Island Midway Puro Malte IPA

★★★★★ 1
~~R$ 9,99~~
R$ 8,99

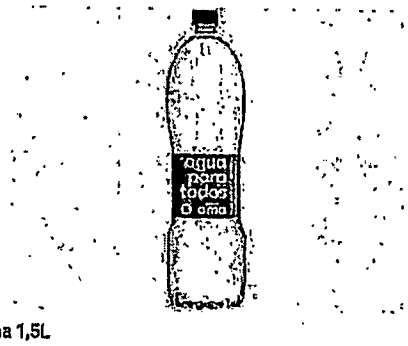

Água Mineral sem Gás Ama 1,5L

★★★★★
~~R$ 2,59~~
R$ 1,99

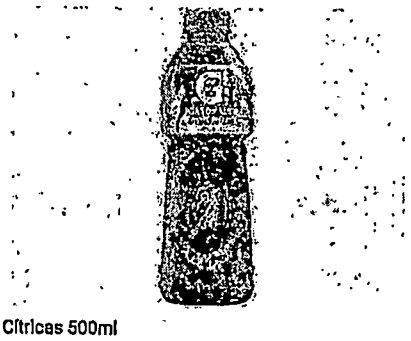

Isotônico Gatorade Frutas Cítricas 500ml

★★★★★ 2
~~R$ 3,99~~
R$ 3,69

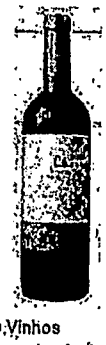

Vinho Perez Cruz Chaski Petit Verdot- Divinho Vinhos

★★★★★ 15
~~R$ 39,53~~
R$ 34,00

Cerveja Patagonia Weisse Witbier Lager Long Neck

★★★★★ 7
~~R$ 7,09~~
R$ 5,99

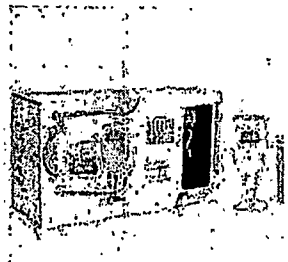

Kit Cerveja Stella Artois American Standard Lager

★★★★★ 91
~~R$ 39,90~~
R$ 34,90

Cerveja Patagônia Weisse Lager Garrafa 740ml

★★★★★ 18
~~R$ 15,99~~
R$ 12,99

VINHO CARTUXA EA TINTO 2019- DIVinho Vinhos

Água mineral 20 litros. (Sem vasilh... R$ 16,00 à vista

ADICIONAR À SACOLA

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

Maria Aparecida Assessora Jur. e coordenadora

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Compras e Licitações
129
Fls.
Rubrica

Cerveja Becks Puro Malte Lager Lata 350ml

★★★★★ 2

~~R$ 49,90~~
R$ 30,28

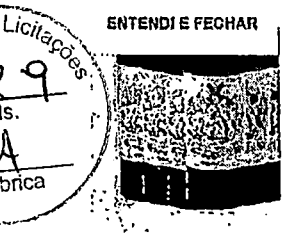

Kit Compre 5 e Leve 6 Cordero con Piel de Lobo Malbec- DIVin

★★★★★

~~R$ 359,40~~
R$ 299,49
ou 6x de R$ 49,92 sem juros

Cerveja Wäls Quadruppel Belgian Strong Ale

★★★★★ 1

R$ 19,99

Cerveja Wäls Trippel Belgian Strong Ale

★★★★★ 2

R$ 19,99

Veja a lista completa

Produtos similares

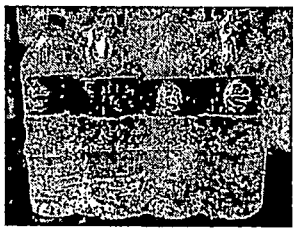

AGUA MINERAL MONTEIRO (12 UN) 510ML (Mínimo 5 fardos)
★★★★★
R$ 8,20

agua mineral 20 litros
★★★★★
R$ 12,00

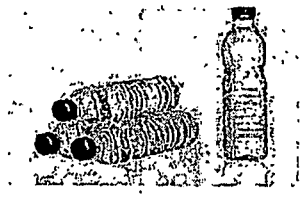

Agua mineral sem gás 500 ml
★★★★★
R$ 1,00

GÁS de cozinha botijão Ultragaz chama-viva
★★★★★
R$ 112,00
ou 2x de R$ 56,00 sem juros

Aproveite e compre também

Refrigerante Lata Coca-Cola Original 6 Unidades - 220ml

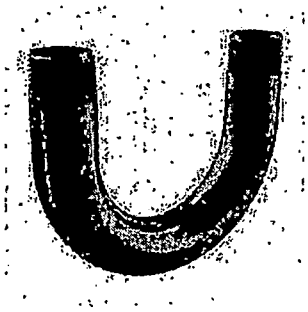

Curva 3/4" Eletroduto Roscável 180° Tigre

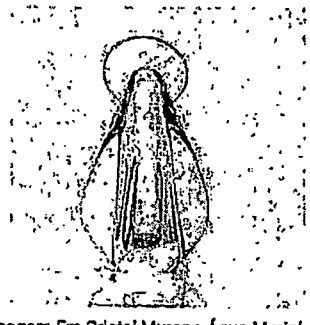

Imagem Em Cristal Murano Água Marinha São Marcos

Água Tônica Antarctica

Assessora Téc. e coordenadora

Compras e Licitações 130 Fls. ENTENDI E FECHAR Rubrica

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

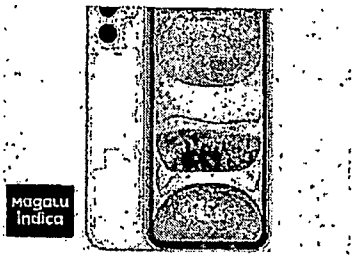

IPhone 11 Apple 64GB Branco 6,1" 12MP IOS
★★★★★ 152
~~R$ 5.699,90~~
R$ 3.374,10
no PIX (10% de desconto)
ou 10x de R$ 374,90 sem juros

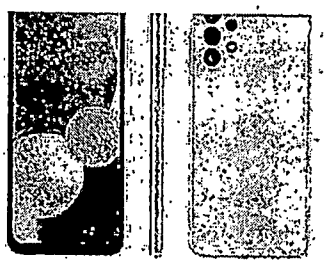

Smartphone Samsung Galaxy A13 128GB Azul 4G
★★★★★ 804
~~R$ 1.799,00~~
R$ 1.259,10
no PIX (10% de desconto)
ou 10x de R$ 139,90 sem juros

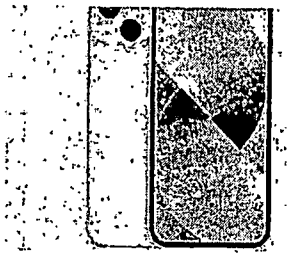

Apple iPhone 13 128GB Estelar Tela 6,1" 12MP
★★★★★ 190
~~R$ 7.599,90~~
R$ 5.219,10
no PIX (10% de desconto)
ou 10x de R$ 579,90 sem juros

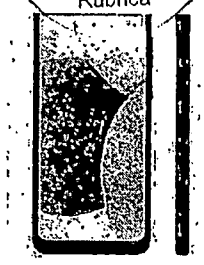

Smartphone Samsung G 32GB Preto 4G
★★★★★ 2862
~~R$ 999,00~~
R$ 674,10
no PIX (10% de desconto)
ou 10x de R$ 74,90 sem juro

Tem TUDO no Magalu

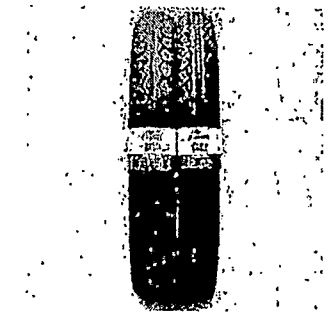

1 par de pneus technic dianteiro e traseiro motos honda , cg 125/150/160/ titan fa...
★★★★★ 33
~~R$ 324,79~~
R$ 314,96
no PIX (3% de desconto)
ou 7x de R$ 46,39 sem juros

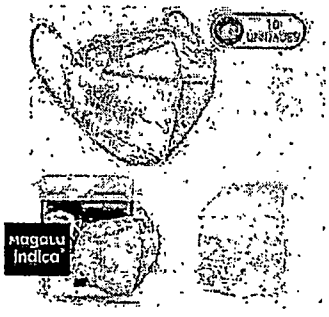

10 Máscaras Descartáveis Branca KN95 PFF2 WWDoll Cód Anvisa
★★★★★ 83
~~R$ 8,90~~
R$ 8,54

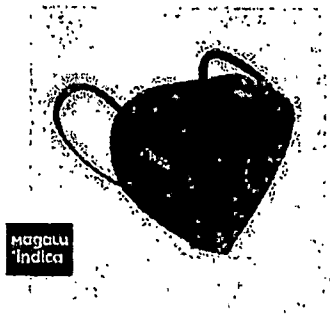

20 Máscaras Kn95 Proteção 5 Camada Respiratória Pff2 N95 Cor Preta
★★★★★ 9
R$ 41,90

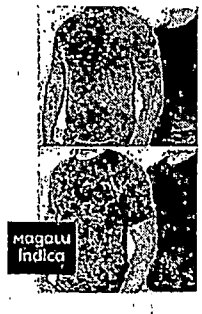

5 Camisetas Dry Fit Mas
★★★★★ 24
R$ 119,90
ou 2x de R$ 59,95 sem juros

Informações do Produto

Água mineral 20 litros. (Sem vasilhame)
Água mineral 20 litros Blumenau (sem vasilhame) foto ilustrativa.

Água mineral 20 litros. (Sem vasilh... R$ 16,00 à vista ADICIONAR À SACOLA

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

Maria Andrade Assessora Téc. e Coordenadora

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Compras e Licitações
131
Fls.
Rubrica

Água mineral x água tônica: diferenças

Tire suas dúvidas sobre essas duas bebidas e escolha a ideal pra você!

Água mineral: saiba como escolher

E aproveite todos os benefícios dessa bebida saudável pro corpo e refrescante

Água com gás: descubra os benefícios

Além de muito refrescante, ela ajuda a melhorar ainda mais a sua saúde!

Veja outros conteúdos

Avaliação dos clientes

Água mineral 20 litros. (Sem vasilhame)

Avaliação geral

0.0 ☆☆☆☆☆ 0 avaliação

Ordenar avaliações: Mais relevantes

Formas de pagamento

Cartão Luiza		Cartão de crédito		Pix	
(Produto + Frete) Numero de parcelas	Total	*(Produto + Frete)* Numero de parcelas	Total		
R$ 16,00 à vista		R$ 16,00 à vista		R$ 16,00 à vista No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.	
02x de R$ 8,14 com juros	R$ 16,28	02x de R$ 8,24 com juros	R$ 16,48		
03x de R$ 5,46 com juros	R$ 16,38	03x de R$ 5,55 com juros	R$ 16,64		
04x de R$ 4,12 com juros	R$ 16,48	04x de R$ 4,20 com juros	R$ 16,80		
05x de R$ 3,32 com juros	R$ 16,60	05x de R$ 3,39 com juros	R$ 16,97		
06x de R$ 2,78 com juros	R$ 16,67	06x de R$ 2,86 com juros	R$ 17,13		
07x de R$ 2,40 com juros	R$ 16,77	07x de R$ 2,47 com juros	R$ 17,30		
08x de R$ 2,11 com juros	R$ 16,87	08x de R$ 2,18 com juros	R$ 17,47		
09x de R$ 1,89 com juros	R$ 16,97	09x de R$ 1,96 com juros	R$ 17,63		
10x de R$ 1,71 com juros	R$ 17,07	10x de R$ 1,78 com juros	R$ 17,80		
11x de R$ 1,55 com juros	R$ 17,16				
12x de R$ 1,44 com juros	R$ 17,26				

Consultas relacionadas: Água mineral 20 litros. (Sem vasilhame) · Água mineral · Água 20 litros. (Sem vasilhame) · Água 20 · Água litros. (Sem vasilham

Mariana Andrade
Assessora Téc. e Coordenadora

Compras e Licitações
192
Fls.
ENTENDI E FECHAR
Rubrica

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

certificados e segurança

Confi
B2B DICRÍVEL
MAGAZINE LUIZA
15/08/2022

departamentos

ar e ventilação | artesanato | áudio | automotivo | bebês | beleza | brinquedos | cama, mesa e banho | câmeras | casa de repouso | celulares | cuidados pessoais | eletrodomésticos | eletroportáteis | esporte e lazer | ferramentas | fitness | games | gelocontrole | informática | instrumentos musicais | livros | malas e acessórios | material de construção | material escolar | papelaria | perfumaria | pet shop | relógios | smart tv | tablets | tv e vídeo | ver todos os departamentos

marketplace

atendimento | termo de compra e venda | arrependimento ou desistência | meus pedidos | trocas e devoluções | assistência técnica | fornecedores | fabricantes | portal financeiro

serviços

política de privacidade | código de defesa do consumidor

parcerias

magalu empresas | magalu indústria

compre pelo tel

segunda a sexta d
(exceto feriados)

compre também
online

acessibilidade

versão mob

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produ
até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.954/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Amulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

® Magazine Luiza – Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: https://www.magazineluiza.com.br

Fale conosco: https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/

Maria Augusta
Assessora Téc. e coordenadora

Item 05

Compras e Licitações
133
Bem-Vindo :)
Entre ou cadastre-se
Rubrica

Galão de Água Mineral 20 litros - Garrafão (Vasilhame) Plástico Retornável Novo - RG

Código caf2j6g4d3 | Ver descrição completa | RGC Plásticos

16804

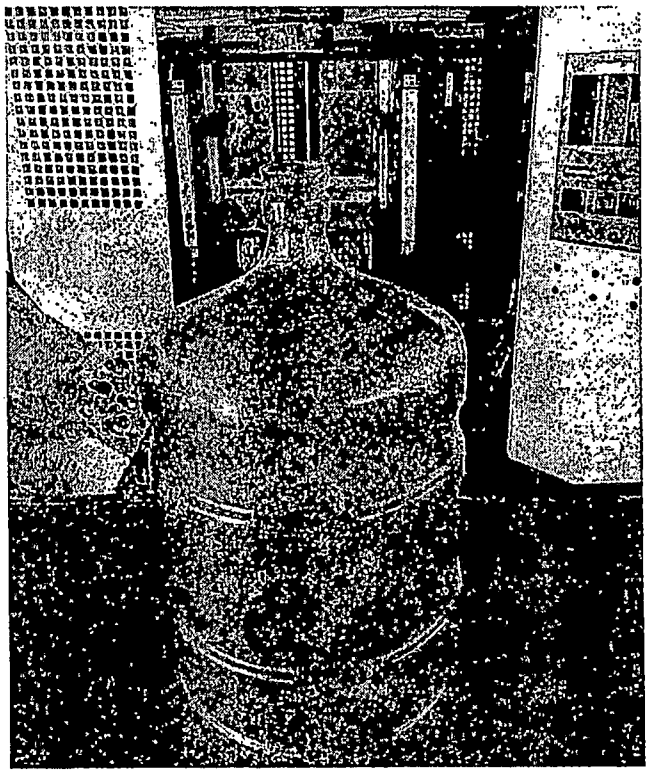

4.7 (3)

Vendido por Iforte
Entregue por Magalu
~~R$ 40,00~~
R$ 33,50

Cartão de crédito
sem juros

Calcular frete e p

Quem viu este produto, viu estes também

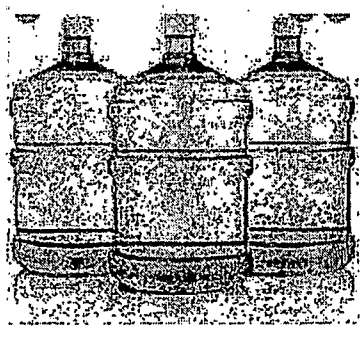

Galão de água 20 litros

★★★★★
R$ 15,00

Garrafão de Água Mineral 20L VAZIO

★★★★★
R$ 22,00

Galão d'agua (Para troca)

★★★★★
~~R$ 7,00~~
R$ 6,79

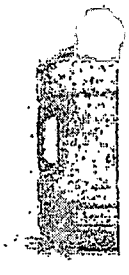

agua bonafont galão 20

★★★★★
R$ 23,00

Produtos similares

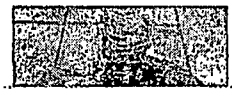

Maria Aparecida
Assessora Téc. e coordenadora

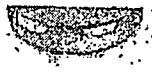

Botijão de Gas 13 Kg

★★★★★

R$ 113,00

ou 2x de R$ 56,50 sem juros

Água

★★★★★

R$ 9,35

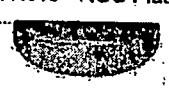

Galão de água mineral 20 lt

★★★★★

R$ 49,90

Aparelho Converter Fita Digital EasyCap

★★★★☆ 14

~~R$ 129,99~~

R$ 116,99

no PIX (10% de desconto)

ou 2x de R$ 65,00 sem juros

Compras e Licitações
134
Fls.
A
Rubrica

Aproveite e compre também

Impermeabilizante De Tecidos 325ml Ultra Lub - Ultralub

★★★★★ 1

R$ 24,90

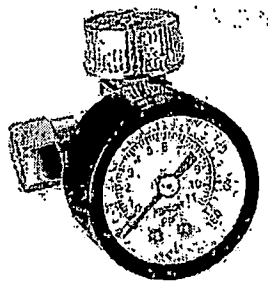

Regulador de Ar com Manômetro 1/4" 110L/min

★★★★★ 1

~~R$ 67,90~~

R$ 45,90

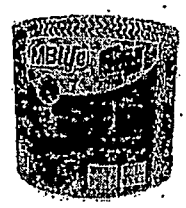

Pano Multiuso Rolo Perfex 240mx20cm - 600 Panos Medix

★★★★★ 3

R$ 113,50

ou 2x de R$ 56,75 sem juros

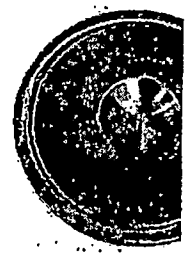

Lixeira Pia Cozinha Emb Em Inox 5lts 20X24 CM

★★★★☆ 155

~~R$ 138,99~~

R$ 131,96

no PIX (5% de desconto)

ou 3x de R$ 46,30 sem juros

O que você viu está aqui

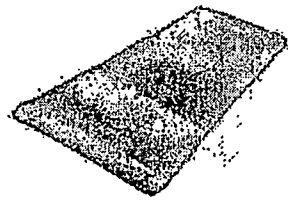

Saco Amostra Tileno Tarja Esteril Coleta PEBD Pacote 12X30cm C/ 100 Saquinhos Para Alimentos Armazenar

★★★★★

~~R$ 18,85~~

R$ 16,97

⚡ Super produtos para o DIA DOS PAIS

Smart TV LG 43 4K UHD WiFi e Bluetooth HDR ThinqAI Compatível com Inteligenc...

★★★★★ 432

~~R$ 2.651,90~~

R$ 2.386,71

no PIX (10% de desconto)

ou 10x de R$ 265,19 sem juros

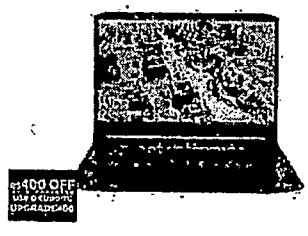

Notebook Gamer Acer Nitro 5 AN517-52-77KZ Intel Core I7 Windows 11 Home 8...

★★★★★ 30

~~R$ 6.999,00~~

R$ 5.263,06

no PIX (6% de desconto)

ou 10x de R$ 559,90 sem juros

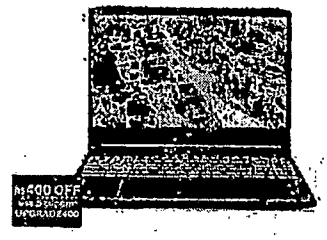

Notebook Gamer Predator Helios 300 PH315-54-7852 I7 11ª Windows 11 Hom...

★★★★★ 15

~~R$ 10.999,00~~

R$ 7.895,06

no PIX (6% de desconto)

ou 10x de R$ 839,90 sem juros

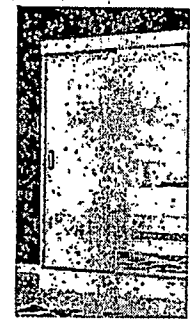

Guarda Roupa Casal cor Portas 2 Gavetas Istanl

★★★★★ 1319

~~R$ 967,66~~

R$ 693,41

no PIX (5% de desconto)

ou 10x de R$ 72,99 sem juro

Galão de Água Mineral 20 litros - G... R$ 33,50 à vista

ADICIONAR À SACOLA

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

1 par de pneus technic dianteiro e traseiro motos honda , cg 125/150/160/ titan fa...
★★★★★ 32
~~R$ 324,70~~
R$ 314,96
no PIX (3% de desconto)
ou 7x de R$ 46,39 sem juros

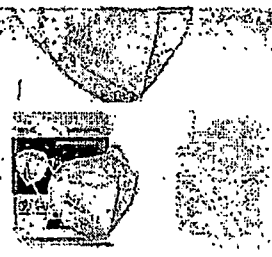

10 Máscaras Descartáveis Branca KN95 PFF2 WWDoll Cód Anvisa
★★★★★ 81
~~R$ 8,90~~
R$ 8,54

20 Máscaras Kn95 Proteção 5 Camada Respiratória Pff2 N95 Cor Preta
★★★★★ 9
~~R$ 41,90~~
R$ 39,81

5 Camisetas Dry Fit Mas
★★★★☆ 24
R$ 119,90
ou 2x de R$ 59,95 sem juros

Compras e Licitações
135
Fls.
A
Rubrica

Informações do Produto

Galão de Água Mineral 20 litros - Garrafão (Vasilhame) Plástico Retornável Novo

Garrafão plástico de 20 litros retornável novo destinado ao envasamento e comercialização de água mineral.

Avaliação dos clientes

Galão de Água Mineral 20 litros - Garrafão (Vasilhame) Plástic...

Avaliação geral

4.7 ☆☆☆☆☆ 3 avaliações

Qualidade geral	4.7
Custo-benefício	4.7

Ordenar avaliações: Mais relevantes

☆☆☆☆☆
Anônimo - Há 4 meses

Muito bom!

Preço bom, comparando com outros fornecedores, entrega rápida, galão bem embalado, foi feito teste e nenhum defeito aparente, espero que continue bom com o tempo

Visto
Assessoria Téc. e Coordenadora

Galão de Água Mineral 20 litros - G... R$ 33,50 à vista ADICIONAR

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

Ailton - Há 10 meses

Sim, eu recomendo esse produto

Qualidade geral
Custo-benefício

Compras e Licitações
136
Fls.
A
Rubrica

☆☆☆☆☆
sonia Pinheiro Ribeiro - Há 10 meses

Sim, eu recomendo esse produto

Qualidade geral
Custo-benefício

Formas de pagamento

Cartão Luiza		Cartão de crédito		Pix	
(Produto + Frete) Numero de parcelas	Total	*(Produto + Frete)* Numero de parcelas	Total	R$ 33,50 à vista	R$ 33,.
R$ 33,50 à vista		R$ 33,50 à vista		No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.	No bol compr
02x de R$ 17,05 com juros	R$ 34,10	02x de R$ 17,25 com juros	R$ 34,50		
03x de R$ 11,43 com juros	R$ 34,30	03x de R$ 11,61 com juros	R$ 34,84		
04x de R$ 8,63 com juros	R$ 34,50	04x de R$ 8,80 com juros	R$ 35,18		
05x de R$ 6,94 com juros	R$ 34,71	05x de R$ 7,11 com juros	R$ 35,53		
06x de R$ 5,82 com juros	R$ 34,91	06x de R$ 5,98 com juros	R$ 35,87		
07x de R$ 5,02 com juros	R$ 35,11	07x de R$ 5,17 com juros	R$ 36,22		
08x de R$ 4,41 com juros	R$ 35,32	08x de R$ 4,57 com juros	R$ 36,57		
09x de R$ 3,95 com juros	R$ 35,52	09x de R$ 4,10 com juros	R$ 36,92		
10x de R$ 3,57 com juros	R$ 35,73	10x de R$ 3,73 com juros	R$ 37,27		
11x de R$ 3,27 com juros	R$ 35,94				
12x de R$ 3,01 com juros	R$ 36,15				

Consultas relacionadas: Galão de Água Mineral 20 litros - Garrafão (Vasilhame) Plástico · Galão · Galão Água Mineral 20 litros - Garrafão (Vasilhame) Plástico · Galão Mineral 20 litros - Garrafão (Vasilhame) Plástico · Galão Mineral · Galão 20 litros - Garrafão (Vasilhame) Plástico · Galão 20 · Galão litros - Garrafão

veja mais

Formas de pagamento

certificados e segurança

departamentos
ar e ventilação · artesanato · áudio · automotivo · bebês · beleza · proteção e perfumaria · brinquedos · seus cuidados · câmera e acessórios · cama mesa e banho · casa · celulares · de bebê · malas e acessórios · comércio e indústria

marketplace
atendimento · termo de arrependimento ou desistência · meus pedidos · trocas e devoluções · assistência técnica · onde fica a loja · segunda a sexta d

serviços
recarga de celular · cartão magalu · consórcio · seguro prestamista · seguro residencial

parcerias

compre pelo tel

Galão de Água Mineral 20 litros - G... R$ 33,50 à vista

ADICIONAR À SACOLA

Voltar ao topo · Descrição Completa · Avaliação dos Clientes · Formas de Pagamento

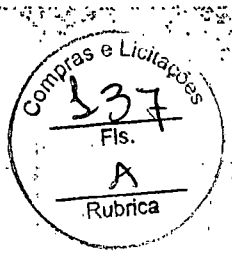

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produ até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.954/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.677/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

® Magazine Luiza – Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: https://www.magazineluiza.com.br

Fale conosco: https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/

Maria Andrade
Assessora Téc. e coordenadora

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança

Atendimento

Procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas p.

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Supe

Compras e Licitações
138
Fls.
Rubrica

Magalu > Mercado > Bebidas > Água Mineral > Fardo de água Mineral Serra Maior 500ml Sem Gás com 12 unidades

Fardo de água Mineral Serra Maior 500ml Sem Gás com 12 unidades

Código khfch8hf0f | Ver descrição completa | Serra Maior

L6804

☆☆☆☆☆ Avalia

Vendido por Serra Mai
Entregue por Magalu

R$ 16,00

Cartão de crédito
sem juros

Calcular frete e p

Quem viu este produto, viu estes também

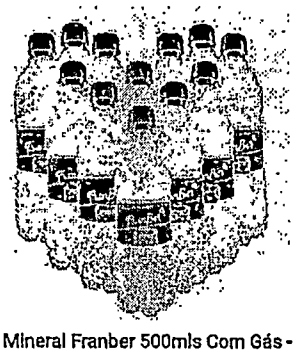

Água Mineral Franber 500mls Com Gás - Fardo 12 Unidades
★★★★★
R$ 11,00

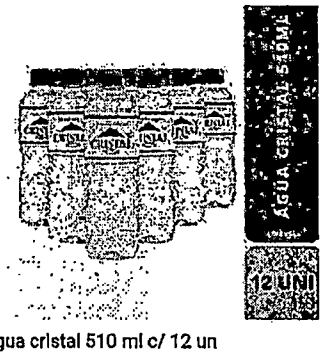

Agua cristal 510 ml c/ 12 un
★★★★★
R$ 13,27

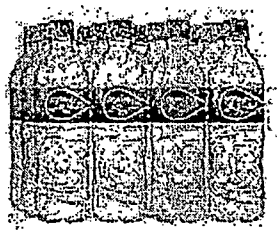

Água S/ Gás, Fardo com 12 unidades
★★★★★
R$ 12,00

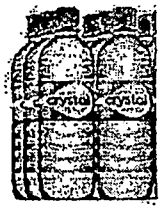

Água Mineral com gás 5 unidades - Crystal
★★★★★
~~R$ 20,16~~
R$ 19,76

Produtos patrocinados do Magalu para você

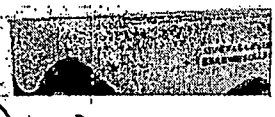

Fardo de água Mineral Serra Maior ... R$ 16,00 à vista

ADICIONAR

Maria Andrade
Assessora Téc. e coordenadora

Cerveja Spaten Puro Malte Munich Helles Lager

★★★★★ 9

~~R$ 34,49~~
R$ 32,34

Kit Cerveja Brahma Duplo Malte Lager 6 Unidades

★★★★★ 13

~~R$ 34,99~~
R$ 34,00

Compras e Licitações
139
Fls.
A
Rubrica

Cerveja Becks Puro Malte Lager Lata 350ml

★★★★★ 2

~~R$ 49,90~~
R$ 34,32

Cerveja Goose Island Midway Puro Malte IPA

★★★★★ 1

~~R$ 9,99~~
R$ 8,99

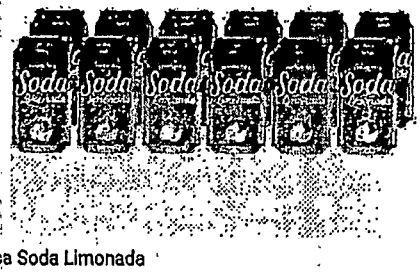

Refrigerante Lata Antarctica Soda Limonada

★★★★★ 1

~~R$ 32,90~~
R$ 29,88

Cerveja Patagônia Weisse Lager Garrafa 740ml

★★★★★ 18

~~R$ 16,99~~
R$ 12,99

Cerveja Hoegaarden Wit Blanche Belga Witbier

★★★★★ 14

~~R$ 8,79~~
R$ 6,99

Cerveja Brahma Duplo Malte 12 Unidades

★★★☆☆ 41

~~R$ 42,11~~
R$ 35,88

Cerveja Wäls Dubbel Belgian Strong Ale Garrafa

Cerveja Brahma Chopp Lager Pilsen 12 Unidades

Fardo de água Mineral Serra Maior ... R$ 16,00 à vista

ADICIONAR À SACOLA

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

Água Mineral sem Gás Ama 1,5L

★★★★★

~~R$ 2,59~~
R$ 1,99

Cerveja Stella Artois 8 Unidades Lata

★★★★☆ 22

~~R$ 30,72~~
R$ 23,92

Compras e Licitações
340
Fls.
A
Rubrica

Cerveja Becks Bremen Germany Pilsner 6 Unidades

★★★★★ 15

~~R$ 39,53~~
R$ 34,00

Licor de Milho Paratiense 500 ml

★★★★★

~~R$ 45,59~~
R$ 43,23

Veja a lista completa

Produtos similares

Kit 12 Unidades Água Mineral Cristal Sem Gás 500ml

★★★★★

~~R$ 32,79~~
R$ 31,15

Água mineral

★★★★★

R$ 0,75

Kit de Água Mineral Sem Gás Nobre Com 12 Unidades de 500ml

★★★★★

R$ 10,00

AGUA MINERAL C/ GAS LOBATO (12 UN) 510ML

★★★★★

R$ 14,00

Aproveite e compre também

Refrigerante Lata Coca-Cola Original 6 Unidades - 220ml

★★★★★

R$ 17,00

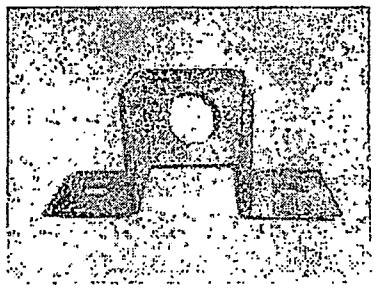

Perfilado Saída Lateral, 3/4 Polegadas - Perfilaco

★★★★★

R$ 6,59

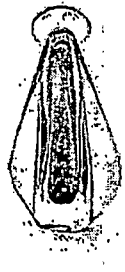

Santa de Cristal Murano - Cristais São Marcos - Azul Pequena

★★★★★

R$ 500,00

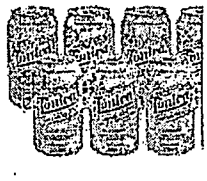

Água Tônica Antarctica

★★★★★ 1

R$ [illegible]

Assessoria Téc. e Coordenadora

Fardo de água Mineral Serra Maior ... R$ 16,00 à vista

ADICIONAR À SACOLA

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

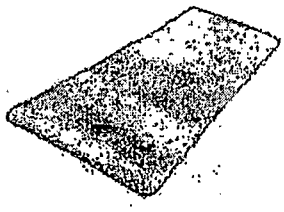

Compras e Licitações
141
Fls.
Rubrica

Saco Amostra Tileno Tarja Esteril Coleta PEBD Pacote 12X30cm C/ 100 Saquinhos Para Alimentos Armazenar

★★★★★

~~R$ 18,86~~

R$ 16,97

⚡ Super produtos para o DIA DOS PAIS

Smart TV LG 43 4K UHD WiFi e Bluetooth

★★★★★ 432

~~R$ 2.651,90~~

R$ 2.386,71

no PIX (10% de desconto)

ou 10x de R$ 265,19 sem juros

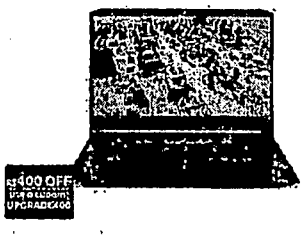

Notebook Gamer Acer Nitro 5 AN517-52-

★★★★★ 30

~~R$ 5.999,00~~

R$ 5.263,06

no PIX (6% de desconto)

ou 10x de R$ 559,90 sem juros

Notebook Gamer Predator Helios 300

★★★★★ 15

~~R$ 10.999,00~~

R$ 7.895,06

no PIX (6% de desconto)

ou 10x de R$ 839,90 sem juros

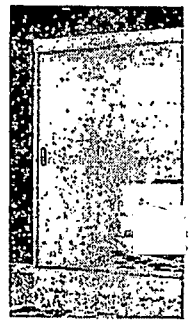

Guarda Roupa Casal col

★★★★☆ 1319

~~R$ 967,66~~

R$ 693,41

no PIX (5% de desconto)

ou 10x de R$ 72,99 sem jurc

Tem TUDO no Magalu

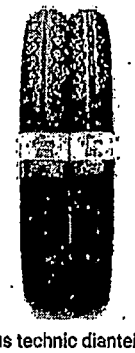

1 par de pneus technic dianteiro e traseiro motos honda , cg 125/150/160/ titan fa...

★★★★★ 32

~~R$ 324,70~~

R$ 314,96

no PIX (3% de desconto)

ou 7x de R$ 46,39 sem juros

10 Máscaras Descartáveis Branca KN95 PFF2 WWDoll Cód Anvisa

★★★★☆ 81

~~R$ 8,90~~

R$ 8,54

20 Máscaras Kn95 Proteção 5 Camada Respiratória Pff2 N95 Cor Preta

★★★★★ 9

~~R$ 41,90~~

R$ 39,81

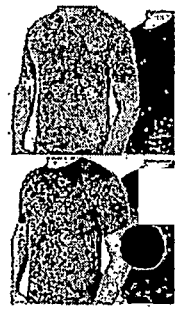

5 Camisetas Dry Fit Mas

★★★★★ 24

R$ 119,90

ou 2x de R$ 59,95 sem juros

Fardo de água Mineral Serra Maior ... R$ 16,00 à vista

ADICIONAR À SACOLA

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

Compras e Licitações
142
Fls.
A
Rubrica

Informações do Produto

Fardo de água Mineral Serra Maior 500ml Sem Gás com 12 unidades

Água Mineral Serra Maior 500ml Sem Gás. Nossas águas são extraídas da fonte Justiça e Fraternidade, situadas na região de São Marcos, no Rio Grande do Sı engarrafamento de água seguem os mais rigorosos padrões de qualidade. Além disso, todas as etapas da produção são devidamente certificadas. O que garante a qu mineral saudável e de confiança.

Água Mineral

Água mineral x água tônica: diferenças

Tire suas dúvidas sobre essas duas bebidas e escolha a ideal pra você!

Água mineral: saiba como escolher

E aproveite todos os benefícios dessa bebida saudável pro corpo e refrescante

Água com gás: descubra os benefícios

Além de muito refrescante, ela ajuda a melhorar ainda mais a sua saúde!

Veja outros conteúdos

Avaliação dos clientes

Fardo de água Mineral Serra Maior 500ml Sem Gás com 12...

Avaliação geral

0.0 ☆☆☆☆☆
0 avaliação

Ordenar avaliações: Mais relevantes

Formas de pagamento

Cartão Luiza		Cartão de crédito		Pix	
(Produto + Frete) Numero de parcelas	Total	*(Produto + Frete)* Numero de parcelas	Total	R$ 16,00 à vista No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.	
R$ 16,00 à vista		R$ 16,00 à vista			
02x de R$ 8,14 com juros	R$ 16,29	02x de R$ 8,24 com juros	R$ 16,48		
03x de R$ 5,46 com juros	R$ 16,38	03x de R$ 5,55 com juros	R$ 16,64		
04x de R$ 4,12 com juros	R$ 16,48	04x de R$ 4,20 com juros	R$ 16,80		

Fardo de água Mineral Serra Maior ... R$ 16,00 à vista ADICIONAR À SACOLA

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

Maria Aparecida
Assessora Téc. e coordenadora

(Produto + Frete) Número de parcelas	Total	(Produto + Frete) Número de parcelas	Total
07x de R$ 2,40 com juros	R$ 16,77	07x de R$ 2,47 com juros	R$ 17,30
08x de R$ 2,11 com juros	R$ 16,87	08x de R$ 2,18 com juros	R$ 17,47
09x de R$ 1,89 com juros	R$ 16,97	09x de R$ 1,96 com juros	R$ 17,63
10x de R$ 1,71 com juros	R$ 17,07	10x de R$ 1,78 com juros	R$ 17,80
11x de R$ 1,56 com juros	R$ 17,16		
12x de R$ 1,44 com juros	R$ 17,26		

Compras e Licitações
143
Fls.
Rubrica

Consultas relacionadas: Fardo de água Mineral Serra Maior 500ml Sem Gás Fardo Fardo água Mineral Serra Maior 500ml Sem Gás Fardo água Fardo Mineral Serra Maior 500ml Sem Gás Fardo Mineral Fardo Serra Maior 500ml Sem Gás Fardo Serra Fardo Maior 500ml Sem Gás Fardo Maio

veja mais

Formas de pagamento

certificados e segurança

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de ca
até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de c

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.954/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza – Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: https://www.magazineluiza.com.br

Fale conosco: https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/

Nossas lojas | Tenha sua loja | Regulamentos | Acessibilidade | Guia de segurança | Atendimento | Compre pelo tel: 0800 773 3838 | Meus pedidos

Procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Compras e Licitações
144
Fls.
Rubrica

0

Todos os departamentos | Ofertas do Dia | Celulares | Móveis | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Informática | Saldão | Baixe o Supe

magalu > Mercado > Bebidas > Água Mineral > Fardo de água Mineral Serra Maior 500ml Sem Gás com 12 unidades

Fardo de água Mineral Serra Maior 500ml Sem Gás com 12 unidades

Código khfch8hf0f | Ver descrição completa | Serra Maior

☆☆☆☆☆ Avaliar produto

Vendido por Serra Maior
Entregue por magalu

R$ 16,00

Cartão de crédito sem juros	R$ 16,00 1xR$ 16,00

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Fardo de água Mineral Serra Maior ... R$ 16,00 à vista

ADICIONAR À SACOLA

Voltar ao topo | Descrição Completa | Avaliação dos Clientes | Formas de Pagamento

Maria Augusta
Assessora Téc. e coordenadora

https://www.magazineluiza.com.br/fardo-de-agua-mineral-serra-maior-500ml-sem-gas-com-12-unidades/p/khfch8hf0f/me/agum/

Compras e Licitações
145
Fls.
Rubrica

Informações do Produto

Fardo de água Mineral Serra Maior 500ml Sem Gás com 12 unidades

Água Mineral Serra Maior 500ml Sem Gás. Nossas águas são extraídas da fonte Justiça e Fraternidade, situadas na região de São Marcos, no Rio Grande do Sul. As operações industriais de extração e engarrafamento de água seguem os mais rigorosos padrões de qualidade. Além disso, todas as etapas da produção são devidamente certificadas. O que garante a quem consome a certeza de ingerir uma água mineral saudável e de confiança.

Denunciar Anúncio

Água Mineral

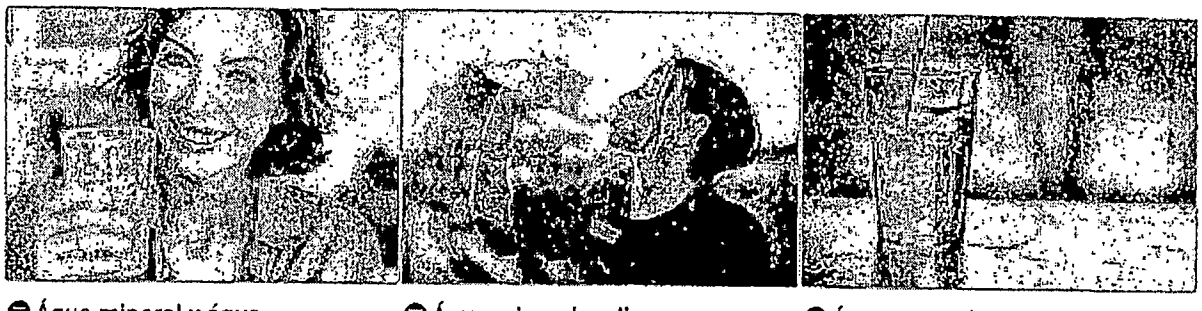

Água mineral x água tônica: diferenças

Tire suas dúvidas sobre essas duas bebidas e escolha a ideal pra você!

Água mineral: saiba como escolher

E aproveite todos os benefícios dessa bebida saudável pro corpo e refrescante

Água com gás: descubra os benefícios

Além de muito refrescante, ela ajuda a melhorar ainda mais a sua saúde!

Veja outros conteúdos

Avaliação dos clientes

ESCREVER UMA AVALIAÇÃO

Fardo de água Mineral Serra Maior 500ml Sem Gás com 12...

Avaliação geral

0.0 ☆☆☆☆☆
0 avaliação

Ordenar avaliações: Mais relevantes

Formas de pagamento

Cartão Luiza | Cartão de crédito | Pix | Boleto bancário

Fardo de água Mineral Serra Maior ... R$ 16,00 à vista

ADICIONAR À SACOLA

ao topo | Descrição Completa | Avaliação dos Clientes | Formas de Pagamento

(Produto + Frete) Número de parcelas	Total	(Produto + Frete) Número de parcelas	Total
03x de R$ 5,46 com juros	R$ 16,38	03x de R$ 5,55 com juros	R$ 16,64
04x de R$ 4,12 com juros	R$ 16,48	04x de R$ 4,20 com juros	R$ 16,80
05x de R$ 3,32 com juros	R$ 16,58	05x de R$ 3,39 com juros	R$ 16,97
06x de R$ 2,78 com juros	R$ 16,67	06x de R$ 2,86 com juros	R$ 17,13
07x de R$ 2,40 com juros	R$ 16,77	07x de R$ 2,47 com juros	R$ 17,30
08x de R$ 2,11 com juros	R$ 16,87	08x de R$ 2,18 com juros	R$ 17,47
09x de R$ 1,89 com juros	R$ 16,97	09x de R$ 1,96 com juros	R$ 17,63
10x de R$ 1,71 com juros	R$ 17,07	10x de R$ 1,78 com juros	R$ 17,80
11x de R$ 1,56 com juros	R$ 17,16		
12x de R$ 1,44 com juros	R$ 17,26		

Compras e Licitações
146
Fls.
A
Rubrica

Consultas relacionadas: Fardo de água Mineral Serra Maior 500ml Sem Gás Fardo Fardo água Mineral Serra Maior 500ml Sem Gás Fardo água ardo Mineral Serra Maior 500ml Sem Gás Fardo Mineral Fardo Serra Maior 500ml Sem Gás Fardo Serra Fardo Maior 500ml Sem Gás Fardo Maior

veja mais

Formas de pagamento

certificados e segurança

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via Internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para Internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.954/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Amulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

® Magazine Luiza – Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: https://www.magazineluiza.com.br

Fale conosco: https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/

Maria Andrade
Assessora Téc. e Coordenadora

INSIRA SUA LOGO AQUI

Item 01

Compras e Licitações
147
Fls.
Rubrica

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 387

Pesquisa realizada em 11/08/2022 09:45:20

Relatório gerado no dia 11/08/2022 09:46:40 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INCISO V - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: água mineral fluoretada, sem gás, acondicionada em copo de 200 ml, contendo 48 unidades por caixa.
Descrição: água mineral fluoretada, sem gás, acondicionada em copo de 200 ml, contendo 48 unidades por caixa.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 11	1	R$ 28,88 (un)	-	R$ 28,88	R$ 28,88

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	Nº Pregão:492022 UASG:987487	08/07/2022	R$ 29,79
2	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA|EMBRAPA CERRADOS/BRASILIA/DF	Dispensa de Licitação Nº 7/2022 UASG: 135039	01/04/2022	R$ 25,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	Nº Pregão:182022 UASG:454524	17/03/2022	R$ 29,25
Valor Unitário				R$ 28,01

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Cooordenadoria Geral | Prefeitura Municipal de Rolândia/PR	862022	01/04/2022	R$ 31,50
Valor Unitário				R$ 31,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 29,52

Média dos Preços Obtidos: R$ 28,88

Valor Global: R$ 28,88

Iolanda Andrade
Assessora Técnica Coordenadora

Valor do item em relação ao total

1) água mineral

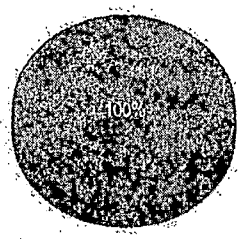

12
Quantidade de preços por item
9
6
3
0
Item 1

Compras e Licitações
148
Fls.
A
Rubrica

Detalhamento dos Itens

Item 1: água mineral fluoretada, sem gás, acondicionada em copo de 200 ml, contendo 48 unidades por caixa.

Preço Estimado: R$ 28,88 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R$ 28,88 Média dos Preços Obtidos: R$ 28,88

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	água mineral fluoretada, sem gás, acondicionada em copo de 200 ml, contendo 48 unidades por caixa.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$!

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, processado pelo sistema de registro de preços.

Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável

CatMat: 445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Data: 08/07/2022 13:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:492022 / UASG:987487
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/07/2022 09:09
Homologação: 14/07/2022 13:47
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 250
Unidade: Copo 200,00 ML
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
85.472.967/0001-29 * VENCEDOR *	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA 19528	R$ 29 29,00 ✓

Marca: AQUALIFE
Fabricante: AQUALIFE
Modelo: CONF. EDITAL
Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Capanema	AVIRIO GRANDE DO SUL, 3507	(46) 3552-1743	cibrazem@brturbo.com.br

27.787.054/0001-03 CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI R$ 29,79

Marca: AQUALIFE
Fabricante: AQUALIFE
Modelo: AQUALIFE
Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA, 356	(46) 3035-1018	contato@privilegecontabilidade.com.br

39.649.812/0001-06 MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA 19393 ✓ R$ 33,94

Marca: TREZE TILHAS
Fabricante: TREZE TILHAS
Modelo: TREZE TILHAS
Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Planalto Alegre	R DO COMERCIO, S/N	(49) 3335-0560	cobrancasmc39@gmail.com

Compras e Licitações
149
Fls.
Rubrica

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 25,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA EMBRAPA CERRADOS/BRASILIA/DF
Objeto: Aquisição de Água Mineral, sem Gás, Acondicionada em Copo 200ml, Visando Atender Demanda da Embrapa Cerrados.
Descrição: APARA DE MADEIRA - ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO 200ML, COM LACRE DE ALUMÍNIO, UNIDADE = CAIXA COM 48 UNIDADES.
CatMat: 10880 - APARA DE MADEIRA, APARA DE MADEIRA

Data: 01/04/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 7/2022 / UASG: 135039
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.432.207/0001-17 *VENCEDOR*	GREEN & WHITE DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 25,00

24013

Marca: IBIA
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO 200ML, COM LACRE DE ALUMÍNIO, UNIDADE = CAIXA COM 48 UNIDADES.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QNP 1 AREA ESPECIAL, 1	(61) 9972-0149	forquilha.comercio@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 29,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não pereciveis e pereciveis, atendendo às necessidades dos departamentos solicitantes..
Descrição: Malte - ÁGUA MINERAL 200 ML: Copo plástico contendo água mineral sem gás de 200ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses, informação dos ingredientes e composição nutricional. Caixa com 48 unidades. Sugestões de Marca: Fontana Oro ou equivalente ou de qualidade superior.
CatMat: 9792 - MALTE, MALTE

Data: 17/03/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão 18/2022 / UASG: 454524
Lote/Item: /66
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/04/2022 08:02
Homologação: 06/05/2022 15:44
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 234
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.399.644/0001-10 *VENCEDOR*	COMERCIAL FRANSOUZA EIRELI	R$ 28,00

Marca: FONTANA OURO
Fabricante: FONTANA OURO
Modelo: CX
Descrição: ÁGUA MINERAL 200 ML: Copo plástico contendo água mineral sem gás de 200ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses, informação dos ingredientes e composição nutricional. Caixa com 48 unidades. Sugestões de Marca: Fontana Oro ou equivalente ou de qualidade superior.

Maria Andrade
Assessora Téc. e coordenadora

CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Mangueirinha	R MARECHAL DEODORO, 108	(46) 3243-1578	comercialfransouza@hotmail.com

Compras e Licitações
Fls. 150
Rubrica

37.106.076/0001-06 TATIANE DEBORA DOS SANTOS EIRELI R$ 28,48

Marca: DANFERRANA
Fabricante: DANFERRANA
Modelo: AGUA MINERAL
Descrição: ÁGUA MINERAL 200 ML: Copo plástico contendo água mineral sem gás de 200ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses, informação dos ingredientes e composição nutricional. Caixa com 48 unidades. Sugestões de Marca: Fontana Oro ou equivalente ou de qualidade superior.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	RUA VENCESLAU BRAZ, 346	(46) 9922-9002	adv.marciasantos@hotmail.com

12.144.365/0001-79 A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI R$ 28,49

Marca: AGUALIFE
Fabricante: AGUALIFE
Modelo: AGUALIFE
Descrição: ÁGUA MINERAL 200 ML: Copo plástico contendo água mineral sem gás de 200ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses, informação dos ingredientes e composição nutricional. Caixa com 48 unidades. Sugestões de Marca: Fontana Oro ou equivalente ou de qualidade superior

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São Miguel do Oeste	R DOM PEDRO II, 450	MOISES	(49) 3622-1248	moises_boss@hotmail.com

06.621.193/0001-11 ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA R$ 30

Marca: FONTANA ORO
Fabricante: FONTANA ORO
Modelo: 200ML
Descrição: ÁGUA MINERAL 200 ML: Copo plástico contendo água mineral sem gás de 200ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses, informação dos ingredientes e composição nutricional. Caixa com 48 unidades. Sugestões de Marca: Fontana Oro ou equivalente ou de qualidade superior.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Dois Vizinhos	R CASTRO ALVES, 121	(46) 3536-3609

24.371.907/0001-25 DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA R$ 31,00

Marca: Aquallfe
Fabricante: x
Modelo: x
Descrição: ÁGUA MINERAL 200 ML: Copo plástico contendo água mineral sem gás de 200ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses, informação dos ingredientes e composição nutricional. Caixa com 48 unidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Santa Izabel do Oeste	PRL RUA JEQUETIBA, 311	(46) 9985-4717	mestreatacadosio@gmail.com

07.814.016/0001-87 NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R$ 48,00

Marca: TREZE TILIAS
Fabricante: TREZE TILIAS
Modelo: UNO
Descrição: ÁGUA MINERAL 200 ML: Copo plástico contendo água mineral sem gás de 200ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses, informação dos ingredientes e composição nutricional. Caixa com 48 unidades. Sugestões de Marca: Fontana Oro ou equivalente ou de qualidade superior.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	AC PLINIO ARLINDO DE NES, 691 1	(49) 3328-4718	financeiro@nutrisc.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 31,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Coordenadoria Geral
Prefeitura Municipal de Rolândia/PR

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de caixas de copos de água mineral sem gás, conforme descritivo do Anexo I.

Descrição: Água mineral fluoretada, sem gás, acondicionada em copo de 200 ml, contendo 48 unidades por caixa. - Água mineral fluoretada, sem gás, acondicionada em copo de 200 ml, contendo 48 unidades por caixa,

Data: 01/04/2022 00:00
Modalidade:: Pregão Presencial
SRP: SIM
Identificação: 862022
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: transparencia.rolandia.pr.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 2.000

Unidade: CX

UF: PR

Compras e Licitação
154
Fls.
Rubrica

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.654.231/0001-68 * VENCEDOR *	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI	R$ 31,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Mandaguaçu	AV.NEY BRAGA, 440	(44) 3245-2026	licitacao1@carolcomercial.com.br

Assessora Jurídica e
Téc. e coordenadora

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Compras e Licitações
152
Fls.
Rubrica

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - água mineral fluoretada, sem gás, acondicionada em copo de 200 ml, contendo 48 unidades por caixa,

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 17/03/2022 e 08/07/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 01/04/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

INSIRA SUA LOGO AQUI

Item 92

Compras e Licitações 153 Fls. 4 Rubrica

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 389

Pesquisa realizada em 11/08/2022 09:53:48

Relatório gerado no dia 11/08/2022 09:59:24 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: água tônica

Descrição: água mineral, sem gás copo plástico com 200 ml, tipo embalagem plástico, gaseificação sem gás, caixa com 48 unidades.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
5 / 10	1	R$ 31,04 (un)	-	R$ 31,04	R$ 31,04

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército | 4ªBrigada de Infantaria Motorizada	NºPregão:32022 UASG:160111	03/06/2022	R$ 19,80
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército | 4ªBrigada de Infantaria Motorizada	NºPregão:32022 UASG:160111	03/06/2022	R$ 31,40
3	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA(EMBRAPA CERRADOS/BRASILIA/DF	Dispensa de Licitação Nº 7/2022 UASG: 135039	01/04/2022	R$ 25,00
Valor Unitário				R$ 25,40

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ/MA	45017	13/07/2022	R$ 47,50
2	Cooordenadoria Geral | Prefeitura Municipal de Rolândia/PR	862022	01/04/2022	R$ 31,50
Valor Unitário				R$ 39,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 31,40 | Média dos Preços Obtidos: R$ 31,04

Valor Global: R$ 31,04

Assessoria Téc. e coordenadora

Valor do item em relação ao total

1) água tônica

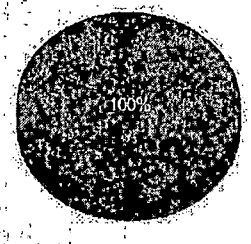

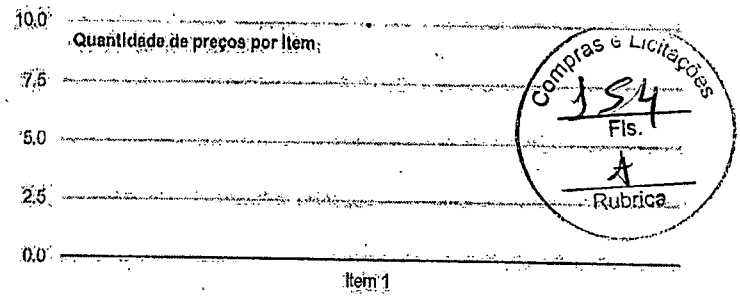

Compras & Licitações
154
Fls.
Rubrica

Detalhamento dos Itens

Item 1: água tônica

Preço Estimado: R$ 31,04 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 31,04 | Média dos Preços Obtidos: R$ 31,04

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	água mineral, sem gás copo plástico com 200 ml, tipo embalagem plástico, gaseificação sem gás, caixa com 48 unidades	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército
4ª Brigada de Infantaria Motorizada

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios do Quantitativo de Rancho (QR), Quantitativo de Subsistência (QS), acondicionamento/embalagem e material de copa/cozinha para atender às necessidades da 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha, Organizações Militares Vinculadas e Órgãos Participantes da guarnição de Juiz de Fora.

Descrição: Água tônica - Água mineral, sem gás copo plástico com 200 ml, tipo embalagem plástico, gaseificação sem gás, caixa com 48 unidades

CatMat: 9903 - AGUA TONICA

Data: 03/06/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32022 / UASG:160111
Lote/Item: /254
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/06/2022 11:38
Homologação: 29/06/2022 13:32
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 116
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.455.568/0001-89	DISTRIBUIDORA VIB LTDA *VENCEDOR*	R$ 19,

Marca: MIL
Fabricante: MIL
Modelo: UNIDADE
Descrição: "Água mineral sem gás, galão de 20 litros tipo embalagem plástico policarbonato transparente, gaseificação sem gás, características adicionais com tampa de pressão/lacre/envasado mecanicamente, retornável."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	R DOUTOR MILTON LADEIRA, 105	GABRIELA	(32) 3213-5189	distrivib@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 31,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército
4ª Brigada de Infantaria Motorizada

Data: 03/06/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32022 / UASG:160111
Lote/Item: /255
Ata: Link Ata

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios do Quantitativo de Rancho (QR), Quantitativo de Subsistência (QS), acondicionamento/embalagem e material de copa/cozinha para atender as necessidades da 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha, Organizações Militares Vinculadas e Órgãos Participantes da guarnição de Juiz de Fora.

Descrição: Água tônica - Água mineral, sem gás copo plástico com 200 ml, tipo embalagem plástico, gaseificação sem gás, caixa com 48 unidades

CatMat: 9903 - AGUA TONICA

Adjudicação: 29/06/2022 11:38
Homologação: 29/06/2022 13:32
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.852
Unidade: Unidade
UF: MG

Compras & Licitações 155 Fls Rubrica

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.455.568/0001-89 * VENCEDOR *	DISTRIBUIDORA VIB LTDA	R$ 22,90

Marca: MIL
Fabricante: MIL
Modelo: UNIDADE
Descrição: "Água mineral, sem gás copo plástico com 200 ml, tipo embalagem plástico, gaseificação sem gás, caixa com 48 unidades"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	R DOUTOR MILTON LADEIRA, 105	GABRIELA	(32) 3213-5189	distrivib@gmail.com

33.180.160/0001-19 JP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI — R$ 29,96

Marca: GOYA
Fabricante: GOYA
Modelo: Caixa
Descrição: Água mineral, sem gás copo plástico com 200 ml, tipo embalagem plástico, gaseificação sem gás, caixa com 48 unidades

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	AV PEDRO TIMPONI, 308	(32) 8803-7426	jpcomercioeservico@hotmail.com

15.407.876/0001-24 ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO — R$ 32,83

Marca: IGARAPE
Fabricante: IGARAPE
Modelo: AGUA
Descrição: Água mineral, sem gás copo plástico com 200 ml, tipo embalagem plástico, gaseificação sem gás, caixa com 48 unidades

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Sete Lagoas	R DOUTOR JOAO BATISTA, 608	(31) 3771-0503	claudiolanza.mabc@gmail.com

21.556.410/0001-93 MERCADO BELLINI LTDA — R$ 32,83

Marca: HELIOS
Fabricante: SETA AGROMINERACAO LTDA
Modelo: CX C/ 48 COPO 200ML
Descrição: Água mineral natural, sem Gás. Caracteristicas adicionais: com lacre inviolavel, embalagem plastica descartavel. Apresentação: CX C/ 48 copo com 200ml. Validade: 06 meses. Aplicação: alimentação humana. Unidade de fornecimento: CX C/ 48 UND. Quantidade ofertada: 1852 CX. Marca Hélios. Fabricante Seta Agromineiração Ltda. Fonte: Fazenda Campo Lind, Dona Euzébia/MG. Portaria de lavra número 485 de 23/11/1998 NNE/DNPM, processo número 1374/55 . A empresa possui frota inspecionada pelo órgão sanitário. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	AVENIDA GETULIO VARGAS, 820	MERCADO BELLINI	(32) 3217-7879	merchell@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 25,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA EMBRAPA CERRADOS/BRASILIA/DF

Objeto: Aquisição de Água Mineral, sem Gás, Acondicionada em Copo 200ml, Visando Atender Demanda da Embrapa Cerrados.

Descrição: APARA DE MADEIRA - ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO 200ML, COM LACRE DE ALUMÍNIO, UNIDADE = CAIXA COM 48 UNIDADES.

CatMat: 10880 - APARA DE MADEIRA, APARA DE MADEIRA

Data: 01/04/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 7/2022 / UASG: 135039
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: DF

Irene Assessoria Sec. e coordenadora

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.432.207/0001-17	GREEN & WHITE DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 25,00

Compras e Licitações
156
Fls.
Rubrica

Marca: IBIA
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO 200ML, COM LACRE DE ALUMÍNIO, UNIDADE = CAIXA COM 48 UNIDADES.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QNP 1 AREA ESPECIAL, 1	(61) 9972-0149	forquilha.comercio@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 47,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ/MA

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de água mineral e gás de cozinha para atender as necessidades do município de Maracaçumé

Descrição: Água mineral - Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em copos de 200 ml, caixa com 48 unidades, com tampa aluminizada, embalagem prática para consumo imediato, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.

Data: 13/07/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 45017
Lote/Item: 7/7
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 300
Unidade: Caixa
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.575.588/0001-72	LUIZ ALBERTO AFFONSO FERREIRA PAIVA FILHO *VENCEDOR*	R$ 45,00

Marca: Mar Doce
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mar Doce
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Maracaçumé	AV DAYSE DE SOUSA, 93	(98) 3373-1330/ (98) 8466-1360	l.alberto2000@yahoo.com.br

01.501.826/0001-05	VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 47,50

Marca: Mar Doce
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Caixa
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R C, 617	(98) 8867-7347	vital-med@hotmail.com

28.929.699/0001-98	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	R$ 48,00

Marca: MAR DOCE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AGUA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Chapadinha	R ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235	(98) 3471-2195	rodrigo_teles16@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 31,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Coordenadoria Geral
Prefeitura Municipal de Rolândia/PR

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de caixas de copos de água mineral sem gás, conforme descritivo do Anexo I.

Data: 01/04/2022 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: SIM
Identificação: 862022
Lote/Item: 1/1

Descrição: Água mineral fluoretada, sem gás, acondicionada em copo de 200 ml, contendo 48 unidades por caixa, - Água mineral fluoretada, sem gás, acondicionada em copo de 200 ml, contendo 48 unidades por caixa,

Ata: Link Ata

Fonte: transparencia.rolandia.pr.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 2.000

Unidade: CX

UF: PR

Compras e Licitações
157
Fls.
Rubrica

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.654.231/0001-68 * VENCEDOR *	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI	R$ 31,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Mandaguaçu	AV NEY BRAGA, 440	(44) 3245-2026	licitacao1@carolcomercial.com.br

Maria Aparecida
Assessoria Téc. e coordenadora

Relatório gerado no dia 11/08/2022 09:59:24 (IP: 177.69.178.157)
Código Validação: J%2bAxdMJteVZm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuCsfq6wAB855RP%2fuY%2f9uvPYO0%2bXupWqfHRjHyYnH2K%2bs%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=J%252bAxdMJteVZm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuCsfq6wAB855RP%252fuY%252f9uvPYO0%252bXupWqfHRjHyYnH2K%252bs%253d

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de fornecedores, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Compras e Licitações
158
Fls.
Rubrica

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - água tônica

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/04/2022 e 03/06/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais;
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 01/04/2022 e 13/07/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

INSIRA SUA LOGO AQUI

Item 03

Compras e Licitações
159
Fls.
Rubrica

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 390

Pesquisa realizada em 11/08/2022 10:01:31

Relatório gerado no dia 11/08/2022 10:03:18 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: [...] V - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces
Descrição: oferta de água mineral (com e sem gás), em garrafa pet com capacidade de 500ml, caixa com 12 unidades.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
5 / 26	1	R$ 36,78 (un)	%	R$ 36,78	R$ 36,78

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	Nº Pregão:112022 UASG:158127	18/07/2022	R$ 37,17
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	Nº Pregão:112022 UASG:158127	18/07/2022	R$ 36,00
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	Nº Pregão:112022 UASG:158127	18/07/2022	R$ 37,19
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	Nº Pregão:112022 UASG:158127	18/07/2022	R$ 36,19
5	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	Nº Pregão:112022 UASG:158127	18/07/2022	R$ 37,37
Valor Unitário				R$ 36,78

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 37,17

Média dos Preços Obtidos: R$ 36,78

Valor Global: R$ 36,78

Maria Andrade
Assessoria Téc. e coordenadora

Valor do Item em relação ao total

1) fornecimento de...

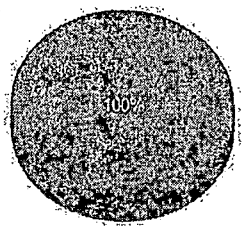

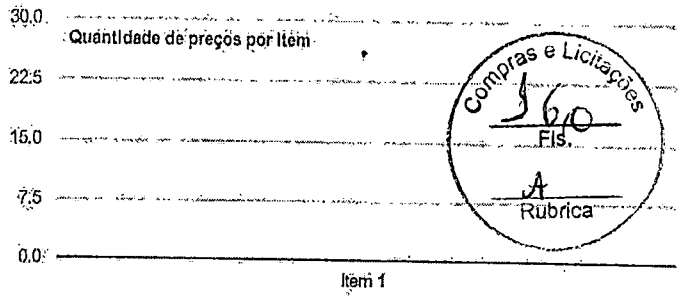

Compras e Licitações
160
Fls.
Rubrica

Detalhamento dos Itens

Item 1: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Preço Estimado: R$ 36,78 (Un) | Percentual | Preço Estimado Calculado: R$ 36,78 | Média dos Preços Obtidos: R$ 36,78

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	oferta de água mineral (com e sem gás), em garrafa pet com capacidade de 500ml. caixa com 12 unidades.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$:

Inc.I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021.

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Objeto: Contratação de serviço de organização de eventos e serviços correlatos (execução, acompanhamento e outros)..

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces - Oferta de água mineral (com e sem gás), em garrafa pet com capacidade de 500ml. Caixa com 12 unidades.

CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

Data: 18/07/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:112022 / UASG:158127
Lote/Item: 3/56
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.540.976/0001-00	CORE SERVICE EVENTOS EIRELI	24012 R$ 34,75

Marca: Marca não informada.
Fabricante: Fabricante não informado.
Descrição: Oferta de água mineral (com e sem gás), em garrafa pet com capacidade de 500ml. Caixa com 12 unidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Porto Alegre	AV MONTENEGRO, 26	(51) 3209-2785

07.832.586/0001-08 DF TURISMO E EVENTOS LTDA — R$ 35,00

Marca: Marca não informada.
Fabricante: Fabricante não informado.
Descrição: Oferta de água mineral (com e sem gás), em garrafa pet com capacidade de 500ml. Caixa com 12 unidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L BLOCO, 02	(61) 3962-5101	comercial01@dfturismo.tur.br

03.886.224/0001-30 DELCI DE ALMEIDA GOULART
VENCEDOR — 24020 R$ 36,97

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Oferta de água mineral (com e sem gás), em garrafa pet com capacidade de 500ml. Caixa com 12 unidades

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Alegrete	R VINTE DE SETEMBRO, 967	(55) 3421-1192	obaobaalegrete@hotmail.com

01.339.291/0001-00 CIRANGELO P CARVALHO & CIA LTDA — R$ 37,37

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Oferta de água mineral (com e sem gás), em garrafa pet com capacidade de 500ml. Caixa com 12 unidades.

Compras e Licitações
161
Fls.
Rubrica

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	São Pedro do Sul	R SETE DE SETEMBRO, 269	(55) 3276 2044

26.497.800/0001-53 A&C EVENTOS E PROMOCOES EIRELI RS 37,37

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Oferta de água mineral (com e sem gás), em garrafa pet com capacidade de 500ml. Caixa com 12 unidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SRTVS QUADRA 701, BLOCO O ENTRADA 110 SALAS 249 E 251, SN	Ana Alice da Costa e Silva	(61) 3322-2626	aecevents@aecevents.com.br

23.361.387/0001-07 BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA RS 37,37

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Oferta de água mineral (com e sem gás), em garrafa pet com capacidade de 500ml. Caixa com 12 unidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QS 3 LOTE 03 TORRE SUL EDIFICIO PATIO CAPITAL SALA 716	MAGILA CAVALCANTE	(61) 3877-1790	comercial@brasitur.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2. Mediana das Propostas Finais RS 36,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Objeto: Contratação de serviço de organização de eventos e serviços correlatos (execução, acompanhamento e outros)..

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces - Oferta de água mineral (com e sem gás), em garrafa pet com capacidade de 500ml. Caixa com 12 unidades.

CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

Data: 18/07/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão 1/2022 / UASG 158127
Lote/Item: 5/89
Ata: Link Ata
Adjudicação: 25/07/2022 14:32
Homologação: 25/07/2022 15:41
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.540.976/0001-00 CORE SERVICE EVENTOS EIRELI RS 34,75

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Oferta de água mineral (com e sem gás), em garrafa pet com capacidade de 500ml. Caixa com 12 unidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Porto Alegre	AV MONTENEGRO, 26	(51) 3209-2785

07.832.586/0001-08 DF TURISMO E EVENTOS LTDA RS 35,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Oferta de água mineral (com e sem gás), em garrafa pet com capacidade de 500ml. Caixa com 12 unidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L BLOCO 02	(61) 3962-5101	comercial01@dfturismo.tur.br

01.339.291/0001-00 CIRANGELO P CARVALHO & CIA LTDA RS 36,00
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Oferta de água mineral (com e sem gás), em garrafa pet com capacidade de 500ml. Caixa com 12 unidades.

Maria Aparecida
Assessora Téc. e coordenadora

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	São Pedro do Sul	R SETE DE SETEMBRO, 269	(55) 3276-2044

Compras e Licitações
162
Fls.
Rubrica

03.886.224/0001-30 DELCI DE ALMEIDA GOULART R$ 37,37

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Oferta de água mineral (com e sem gás), em garrafa pet com capacidade de 500ml. Caixa com 12 unidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Alegrete	R VINTE DE SETEMBRO, 957	(55) 3421-1192	obaobaalegrete@hotmail.com

23.361.387/0001-07 - BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA R$ 37,37

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Oferta de água mineral (com e sem gás), em garrafa pet com capacidade de 500ml. Caixa com 12 unidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QS 3 LOTE 03 TORRE SUL EDIFICIO PATIO CAPITAL SALA: 716	MAGILA CAVALCANTE	(61) 3877-1790	comercial@brasitur.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 37,19

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Objeto: Contratação de serviço de organização de eventos e serviços correlatos (execução, acompanhamento e outros)..

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces - Oferta de água mineral (com e sem gás), em garrafa pet com capacidade de 500ml. Caixa com 12 unidades.

CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

Data: 18/07/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:112022 / UASG:158127
Lote/Item: 7/132
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.832.586/0001-08 DF TURISMO E EVENTOS LTDA R$ 25,00
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Oferta de água mineral (com e sem gás), em garrafa pet com capacidade de 500ml. Caixa com 12 unidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L BLOCO: 02	(61) 3962-5101	comercial01@dfturismo.tur.br

10.540.976/0001-00 CORE SERVICE EVENTOS EIRELI R$ 34,75

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Oferta de água mineral (com e sem gás), em garrafa pet com capacidade de 500ml. Caixa com 12 unidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Porto Alegre	AV MONTENEGRO, 26	(51) 3209-2786

12.200.958/0001-06 MARCIO VALE GIOVANNETTI R$ 37,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Oferta de água mineral (com e sem gás), em garrafa pet com capacidade de 500ml. Caixa com 12 unidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	R TIJUCA, 121	Marcio Vale	(43) 3037-0132	marcio@eventosmaxi.com.br

01.339.291/0001-00 CIRANGELO P CARVALHO & CIA LTDA R$ 37,37

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Oferta de água mineral (com e sem gás), em garrafa pet com capacidade de 500ml. Caixa com 12 unidades.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	São Pedro do Sul	R SETE DE SETEMBRO, 269	(55) 3276-2044

Compras e Licitações
163
Fls.
Rubrica

26.497.800/0001-53 A&C EVENTOS E PROMOCOES EIRELI R$ 37,37

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Oferta de água mineral (com e sem gás), em garrafa pet com capacidade de 500ml. Caixa com 12 unidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SRTVS QUADRA 701 BLOCO O ENTRADA 110 SALAS 249 E 251, SN	Ana Alice da Costa e Silva	(61) 3322-2625	aeceventos@aeceventos.com.br

23.361.387/0001-07 BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA R$ 37,37

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Oferta de água mineral (com e sem gás), em garrafa pet com capacidade de 500ml. Caixa com 12 unidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QS 3 LOTE 03 TORRE SUL EDIFICIO PATIO CAPITAL SALA 716	MAGILA CAVALCANTE	(61) 3877-1790	comercial@brasitur.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R$ 36,19

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Objeto: Contratação de serviço de organização de eventos e serviços correlatos (execução, acompanhamento e outros)..

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces - Oferta de água mineral (com e sem gás), em garrafa pet com capacidade de 500ml. Caixa com 12 unidades.

CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

Data: 18/07/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1/2022 / UASG:158127
Lote/Item: 8/157
Ata: Link Ata
Adjudicação: 25/07/2022 14:34
Homologação: 25/07/2022 15:42
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Porto Alegre	AV MONTENEGRO, 26	(51) 3209-2785

10.540.976/0001-00 CORE SERVICE EVENTOS EIRELI R$ 34,75

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Oferta de água mineral (com e sem gás), em garrafa pet com capacidade de 500ml. Caixa com 12 unidades.

07.832.586/0001-08 DF TURISMO E EVENTOS LTDA R$ 35,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Oferta de água mineral (com e sem gás), em garrafa pet com capacidade de 500ml. Caixa com 12 unidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L BLOCO, 02	(61) 3962-5101	comercial01@dfturismo.tur.br

01.339.291/0001-00 CIRANGELO P CARVALHO & CIA LTDA R$ 37,37
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Oferta de água mineral (com e sem gás), em garrafa pet com capacidade de 500ml. Caixa com 12 unidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	São Pedro do Sul	R SETE DE SETEMBRO, 269	(55) 3276-2044

Assessoria Téc. e coordenadora

26.497.800/0001-53 A&C EVENTOS E PROMOCOES EIRELI R$ 37,37

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Compras e Licitações
164
Fls.
Rubrica

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/07/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais:

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

INSIRA SUA LOGO AQUI

Item 04 e 05

Compras e Licitação
165
Fls.
Rubrica

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 391

Pesquisa realizada em 11/08/2022 10:05:21.

Relatório gerado no dia 11/08/2022 10:06:29 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: garrafão
Descrição: água mineral, em galão de 20 litros. as mesmas deverão ser entregues tanto na zona urbana quanto rural do município.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
5 / 9	1	R$ 17,36 (un)		R$ 17,36	R$ 17,36

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR	Nº Pregão:192022 UASG:980842	12/05/2022	R$ 24,19
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	Nº Pregão:182022 UASG:454524	17/03/2022	R$ 16,85
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	prefeitura municipal de itapejara doeste - pr	Nº Pregão:802021 UASG:454370	26/10/2021	R$ 15,00
4	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	Nº Pregão:902021 UASG:987487	26/10/2021	R$ 18,25
Valor Unitário					R$ 18,57

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR	42835	06/06/2022	R$ 12,49
Valor Unitário				R$ 12,49

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 16,85

Média dos Preços Obtidos: R$ 17,66

Valor Global: R$ 17,36

Maria Assessora Téc. e coordenadora

Valor do item em relação ao total

1) garrafão

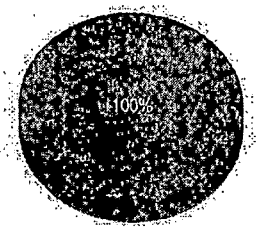

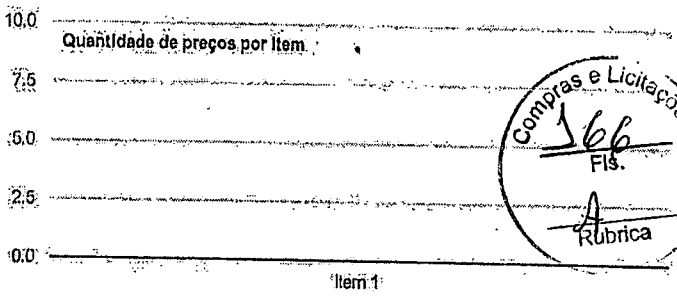

Compras e Licitações
166
Fls.
Rubrica

Detalhamento dos Itens

Item 1: garrafão

Preço Estimado: R$ 17,36 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 17,36 | Média dos Preços Obtidos: R$ 17,36

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	água mineral, em galão de 20 litros. as mesmas deverão ser entregues tanto na zona urbana quanto rural do município.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

1 em 05

R$

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de recargas de água e gás (GLP), e vasilhames vazios (cascos) de água e gás (GLP), de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Descrição: Maquina tampar - frasco , vasilhame - Vasilhame, água garrafão, material plástico, novo capacidade 20 litros, aplicação água mineral, características adicionais vazio, transparente, retornável, NBR 14222/14328.

CatMat: 123552 - MAQUINA TAMPAR - FRASCO / VASILHAME

Data: 12/05/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:192022 / UASG:980842
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Adjudicação: 12/05/2022 11:19
Homologação: 27/06/2022 10:48
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.542.107/0001-73 *VENCEDOR*	D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	5092 R$ 24 ✓ 24,00

Marca: ruiz filho
Fabricante: ruiz filho
Modelo: unidade
Descrição: Vasilhame, água garrafão, material plástico, novo capacidade 20 litros, aplicação água mineral, características adicionais vazio, transparente, retornável, NBR 14222/14328.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R ANTONIO CLAUDINO, 188	DEVANIR BERNARDINO DA SILVEIRA	(41) 3077-1268	djhigiene_@hotmail.com

06.085.308/0001-63 VEIGA & MACHADO LTDA — 24028 — ✓ R$ 24,19

Marca: REQUINTE
Fabricante: REQUINTE
Modelo: REQUINTE
Descrição: Vasilhame, água garrafão, material plástico, novo capacidade 20 litros, aplicação água mineral, características adicionais vazio, transparente, retornável, NBR 14222/14328.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Almirante Tamandaré	R RAQUEL CANDIDO DE SIQUEIRA, 436	(41) 2736-782

08.039.289/0001-64 VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA DISTRIBUIDORA — 21912 — ✓ R$ 26,24

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: timbu
Fabricante: timbu
Modelo: timbu
Descrição: Vasilhame, água garrafão, material plástico, novo capacidade 20 litros, aplicação água mineral, características adicionais vazio, transparente, retornável, NBR 14222/14328.

Compras e Licitações
167
Fls
A
Rubrica

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Rio Branco do Sul	R CLARINDA MARTINS SANTANA, 48	(41) 3603-2893	rubiane@jaralcon.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 16,85
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes..
Descrição: Malte - ÁGUA MINERAL 20 L COM GALÃO: Galão plástico contendo água mineral sem gás de 20 l, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses, informação dos ingredientes e composição nutricional. Sugestões de Marca: Fontana Oro ou equivalente ou de qualidade superior.
CatMat: 9792 - MALTE, MALTE

Data: 17/03/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:182022 / UASG:454524
Lote/Item: /65
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/04/2022 08:02
Homologação: 06/05/2022 15:43
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 962
Unidade: Unidade
UF: PR

Item 04

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
73.751.257/0001-59 * VENCEDOR *	CLAUDIO AGOSTINETTO	13905 V R$ 16,80

Marca: DANFERANA
Fabricante: DANFERANA
Modelo: DANFERANA
Descrição: ÁGUA MINERAL 20 L COM GALÃO: Galão plástico contendo água mineral sem gás de 20 l, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses, informação dos ingredientes e composição nutricional. Sugestões de Marca: Fontana Oro ou equivalente ou de qualidade superior.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	R SAO BENEDITO, 175	Cláudio	(46) 3523-1226	agostinetto2005@yahoo.com.br

24.411.938/0001-62	NOVA GERACAO ALIMENTOS LTDA	15405 J	R$ 16,90

Marca: CRISTAL AZUL
Fabricante: CRISTAL AZUL
Modelo: UND
Descrição: ÁGUA MINERAL 20 L COM GALÃO: Galão plástico contendo água mineral sem gás de 20 l, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses, informação dos ingredientes e composição nutricional. Sugestões de Marca: Fontana Oro ou equivalente ou de qualidade superior..

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1814	GENIR	(46) 3536-2188	novageracaoalimentosfb@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 15,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA
prefeitura municipal de itapejara doeste - pr
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de cargas de gás de cozinha e água mineral para uso dos Departamentos da Administração Municipal..
Descrição: Garrafão - Água mineral, em galão de 20 litros. As mesmas deverão ser entregues tanto na Zona Urbana quanto Rural do Município.

Data: 26/10/2021 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:802021 / UASG:451270
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata

Maria Andrade
Assessora Jur. e coordenadora

LAUDO DA COTAÇÃO

Compras e Licitações
168
Fls.
Rubrica

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - garrafão

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 26/10/2021 e 12/05/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/06/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

INSIRA SUA LOGO AQUI

Item 05

Compras e Licitações
169
Fls.
A
Rubrica

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 392

Pesquisa realizada entre 11/08/2022 10:09:06 e 11/08/2022 10:10:07

Relatório gerado no dia 11/08/2022 10:11:01 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: recipiente alimentos
Descrição: item 13 - água mineral natural galão retornável pet de 20 litros, unidade: gl.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
6 / 12	1	R$ 24,01 (un)	-	R$ 24,01	R$ 24,01

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira/SEREX-DF	NºPregão:52022 UASG:130010	19/07/2022	R$ 30,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR	NºPregão:192022 UASG:980842	12/05/2022	R$ 24,19
Valor Unitário				R$ 27,10

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA	42481	30/05/2022	R$ 30,30
2	MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE	41619	18/05/2022	R$ 19,74
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI	00017222	26/04/2022	R$ 19,80
4	MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE	34817	19/01/2022	R$ 20,00
Valor Unitário				R$ 22,46

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 22,10 | Média dos Preços Obtidos: R$ 24,01

Valor Global: R$ 24,01

Assessora Téc. e coordenadora

Valor do item em relação ao total

1) recipiente..

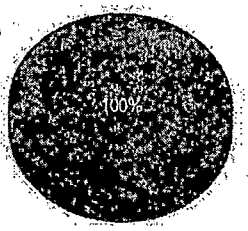

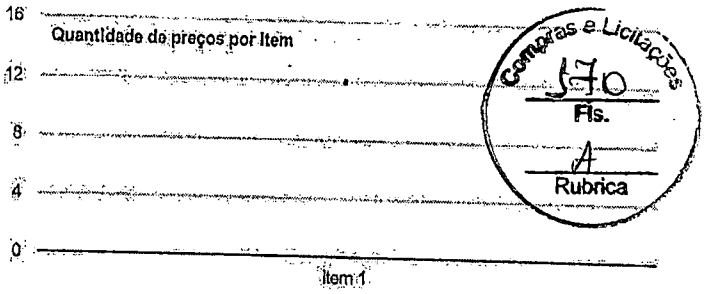

Compras e Licitações
370
Fls.
Rubrica

Detalhamento dos Itens

Item 1: recipiente alimentos

Preço Estimado: R$ 24,01 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 24,01 | Média dos Preços Obtidos: R$ 24,01

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Item 13 - água mineral natural galão retornável pet de 20 litros, unidade: gl.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 3

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira/SEREX-DF

Objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral, açúcar, café, copo descartável e garrafão vazio para água mineral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: Garrafão - Plástico para água, capacidade 20 litros, vazio, transparente, retornável, de acordo com a Portaria 387/2008 da DNPM, data de fabricação dos vasilhames 2022

CatMat: 68721 - GARRAFAO DE AGUA MINERAL - VIDRO / PLASTICO

Data: 19/07/2022 13:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:52022 / UASG:130010
Lote/Item: 713
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 360
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.785.056/0001-83 *VENCEDOR*	CARVALHO DISTRIBUIDORA DE AGUAS MINERAIS LTDA	24030 R$ 29,98

Marca: REPEPE INDUSTRIA DE
Fabricante: REPEPE INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA
Modelo: VASILHAME 20 LITOS
Descrição: Vasilhame plástico vazio de água mineral com capacidade de 20 litros e 3 anos de validade, certificado por instituto técnico reconhecido (nos termos do § 2º do artigo 2º da portaria nº 387/2008 do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM) com capacidade de 20 litros e 03 anos de validade. Sendo de material atóxico, próprio para o acondicionamento de água mineral, resistente, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e/ou amassados.Fabricante:REPEPE INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Itabuna	R SERGIPE 67	(73) 3212-5075	disagua@live.com

43.159.926/0001-37	B L DA SILVA OLIVEIRA EIRELI	R$ 30,00

Marca: santa claudia
Fabricante: santa claudia
Modelo: santa claudia
Descrição: Plástico para água, capacidade 20 litros, vazio, transparente, retornável, de acordo com a Portaria 387/2008 da DNPM, data de fabricação dos vasilhames 2022

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA DAS JANDAIAS, 278	(92) 9413-6014	biamalibúu@gmail.com

03.160.007/0001-69	CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA	R$ 98,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: GARRAFÃO
Fabricante: GARRAFÃO
Modelo: PADRAO
Descrição: Plástico para água, capacidade 20 litros, vazio, transparente, retornável, de acordo com a Portaria 387/2008 da DNPM, data de fabricação dos vasilhames 2022

Compras e Licitações
171
Fls.
Rubrica

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	FAZ TABOQUINHA AREA 19 EM FRENTE AO, S/N	PABLO	(61) 3427-1133	vendas@hydrate.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 24,19

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de recargas de água e gás (GLP), e vasilhames vazios (cascos) de água e gás (GLP), de acordo com as condições estabelecidas neste edital..
Descrição: Maquina tampar - frasco , vasilhame - Vasilhame, água garrafão, material plástico, novo capacidade 20 litros, aplicação água mineral, características adicionais vazio, transparente, retornável, NBR 14222/14328.
CatMat: 123552 - MAQUINA TAMPAR - FRASCO / VASILHAME

Data: 12/05/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:192022 / UASG:980842
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Adjudicação: 12/05/2022 11:19
Homologação: 27/06/2022 10:48
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.542.107/0001-73 *VENCEDOR*	D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 24,00

Marca: ruiz filho
Fabricante: ruiz filho
Modelo: unidade
Descrição: Vasilhame, água garrafão, material plástico, novo capacidade 20 litros, aplicação água mineral, características adicionais vazio, transparente, retornável, NBR 14222/14328.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R ANTONIO CLAUDINO, 188	DEVANIR BERNARDINO DA SILVEIRA	(41) 3077-1268	djhigiene_@hotmail.com

06.085.308/0001-63	VEIGA & MACHADO LTDA	R$ 24,19

Marca: REQUINTE
Fabricante: REQUINTE
Modelo: REQUINTE
Descrição: Vasilhame, água garrafão, material plástico, novo capacidade 20 litros, aplicação água mineral, características adicionais vazio, transparente, retornável, NBR 14222/14328.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Almirante Tamandaré	R RAQUEL CANDIDO DE SIQUEIRA, 436	(41) 2736-782

08.039.289/0001-64	VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA DISTRIBUIDORA	R$ 26,24

Marca: timbu
Fabricante: timbu
Modelo: timbu
Descrição: Vasilhame, água garrafão, material plástico, novo capacidade 20 litros, aplicação água mineral, características adicionais vazio, transparente, retornável, NBR 14222/14328.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Rio Branco do Sul	R CLARINDA MARTINS SANTANA, 46	(41) 3603-2893	rubiane@jaralcon.com.br

Mariana Miguel
Assessora Jur. e coordenadora

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 30,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

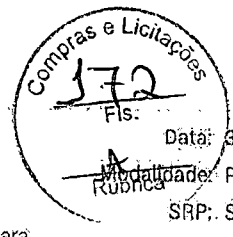

Órgão: MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás liquefeito e petróleo (GLP) em botijões de 13 kg, recarga de água mineral envasadas em garrafões de 20 litros e vasilhame de plástico de 20 litros para água mineral para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Agregadas do Município de Augusto Corrêa/PA.

Descrição: VASILHAME PLÁSTICO VAZIO: Higienizado e retornável para engarrafe de Água Mineral Natural com capacidade de armazenamento de 20 Litros - VASILHAME PLÁSTICO VAZIO: Higienizado e retornável para engarrafe de Água Mineral Natural com capacidade de armazenamento de 20 Litros, com validade mínima de 03 (três) meses após fabricação.

Data: 30/05/2022 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 42481
Lote/Item: 9/9
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 566
Unidade: UND
UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.199.928/0001-96 * VENCEDOR *	R. C. SIQUEIRA COMERCIAL	R$ 30,30

Marca: NOSSA ÁGUA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NOSSA ÁGUA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PA	Bragança	AV CASTILHO FRANCA, 1501	(91) 3425-3608

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 19,74

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE

Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento parcelado de água garrafão de 20L e vasilhames vazios, água em copo de 300ml, água em garrafa de 500ml, botijão de gás GLP 13 kg e botijão sem gás de 13kg, para suprir as necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social e demais Secretarias, conforme Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital que integração o sistema de Registro de Preços.

Descrição: GA/Vasilhame Galão de Água Mineral Garrafão Plástico DE 20 Litros VAZIO, Produto Novo - GA/Vasilhame Galão de Água Mineral Garrafão Plástico DE 20 Litros VAZIO, Produto Novo, Fabricado Com Matéria Prima De 1ª Qualidade, Super Resistente E Com 80% De Vida Útil, No Mínimo. Produto Fabricado DENTRO DOS PADRÕES DE CERTIFICAÇÃO DA Nbr 14222 E Dnpm (Departamento Nacional DE Produção Mineral).

Data: 18/05/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 41619
Lote/Item: 3/3
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 57
Unidade: UND
UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.961.814/0001-80 * VENCEDOR *	SUPRAGAS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 19,74

Marca: SÃO PLAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 20 LT VAZIO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SE	Riachão do Dantas	R OTAVIANO OLIVEIRA SOUZA, 35	(79) 3631-2090

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 19,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL

Data: 26/04/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00017222

Descrição: VASILHAME DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS - VASILHAME DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS

Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: 143.0.0.116:5757/transparencia/
Quantidade: 300
Unidade: UN
UF: SP

Compras e Licitações
Fls. 353
Rubrica

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.430.670/0001-00 * VENCEDOR *	COMERCIO DE BEBIDAS ANUNCIATO & BOCALOM LTDA	R$ 19,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Brodowski	R GENERAL CARNEIRO, 320	(16) 3664-1312/ (16) 3664-4392	miamoto@com4.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais — R$ 20,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE
Objeto: Registro de preços visando futuras contratações de empresa para aquisição com fornecimento parcelado de água mineral e vasilhames, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
Descrição: VASILHAME - GALÃO - 20L MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 20 LITROS; APLICAÇÃO: ÁGUA MINERAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZIO - VASILHAME - GALÃO - 20L MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 20 LITROS; APLICAÇÃO: ÁGUA MINERAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZIO, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328.

Data: 19/01/2022 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 34817
Lote/Item: 5/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 315
Unidade: und
UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
38.240.336/0001-02 * VENCEDOR *	NIVEA MARBENE SA SANTOS LIMA 94372713568	R$ 19,00

Marca: SAMPLAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GARRAFÃO20 LITROS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	São Cristóvão	R 78, 39	(79) 9966-7450	nmcomercio2021@gmail.com

02.403.172/0001-31	REAL ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R$ 20,00

Marca: LEV
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BEBIDA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	AVENIDA DESEMBARGADOR MAYNARD, 1244	(79) 3214-5088	valter_pessoal@hotmail.com

32.353.943/0001-94	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 35,00

Marca: SAMPLAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GARRAFÃO 20 LITROS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	RUA VER JOAO CALAZANS, 115	(79) 9987-8262	leidinhasouzasouza@hotmail.com

Maria Angelica
Assessora Tec. e coordenadora

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de compilação, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Compras e Licitações
174
Fls.
Rubrica

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - recipiente alimentos

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 12/05/2022 e 19/07/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 19/01/2022 e 30/05/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Relatório gerado no dia 11/08/2022 10:11:01 (IP: 177.69.178.157).
Código Validação: J%2bAxdMJteVZm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuCsfq6wAB855RP%2fuY%2f9uvPax71Ev0osO9d8acPSbG%2brg%3d.
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=J%252bAxdMJteVZm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuCsfq6wAB855RP%252fuY%252f9uvPax71Ev0osO9d8acPSbG%252brg%253d

INSIRA SUA LOGO AQUI

Item 06

Compras e Licitações
175
Fls.
Rubrica

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 394

Pesquisa realizada em 11/08/2022 10:17:37

Relatório gerado no dia 11/08/2022 10:18:59 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: água mineral com gás, 500ml - fardo com 12 unidades
Descrição: água mineral com gás, 500ml - fardo com 12 unidades

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 4	1	R$ 15,64 (un)		R$ 15,64	R$ 15,64

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA M. VEREADORES | Prefeitura Municipal de Guaporé/RS	8982022	18/07/2022	R$ 18,00
2	CAMARA M. VEREADORES | Prefeitura Municipal de Capela de Santana/RS	8982022	18/07/2022	R$ 18,00
3	COORDENADORIA DAS UNIDADES DE SAÚDE | Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS	7722022	25/03/2022	R$ 14,80
4	CAMARA M. VEREADORES | Prefeitura Municipal de Capela de Santana/RS	2032022	15/02/2022	R$ 11,76
Valor Unitário				R$ 15,64

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 16,40 | Média dos Preços Obtidos: R$ 15,64

Valor Global: R$ 15,64

Valor do item em relação ao total

1) água mineral...

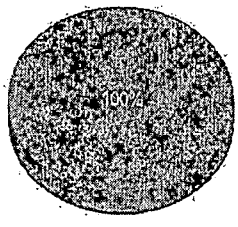

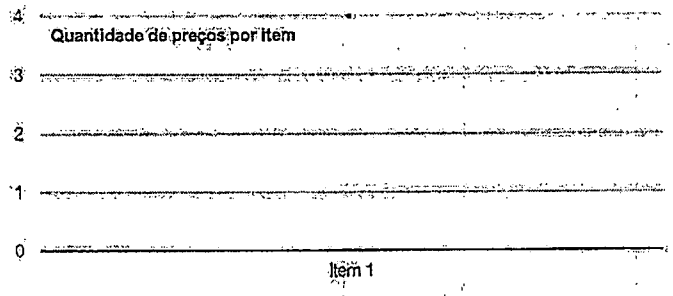

Detalhamento dos Itens

Assessora Téc. e coordenadora

Item 1: água mineral com gás, 500ml - fardo com 12 unidades

Preço Estimado: R$ 15,64 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 15,64 | Média dos Preços Obtidos: R$ 15,64

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	água mineral com gás, 500ml - fardo com 12 unidades	

Compras e Licitações — Fls. — Rubrica

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 18,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CÂMARA M. VEREADORES
Prefeitura Municipal de Guaporé/RS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Descrição: Água mineral com gás, 500ml - Fardo com 12 unidades - Água mineral com gás, 500ml - Fardo com 12 unidades

Data: 18/07/2022 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 8982022
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Fonte: guapore-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 100
Unidade: FD
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FIN
08.437.199/0001-21 *VENCEDOR*	SUPERMERCADO TONUS LTDA	R$ 18,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Guaporé	AV SILVIO SANSON, 347	(54) 3443-5929

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 18,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CÂMARA M. VEREADORES
Prefeitura Municipal de Capela de Santana/RS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Descrição: Água mineral com gás, 500ml - Fardo com 12 unidades - Água mineral com gás, 500ml - Fardo com 12 unidades

Data: 18/07/2022 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 8982022
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Fonte: 177.126.154.19:8190/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 100
Unidade: FD
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.437.199/0001-21 *VENCEDOR*	SUPERMERCADO TONUS LTDA	24035 R$ 18,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Guaporé	AV SILVIO SANSON, 347	(54) 3443-5929

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 14,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COORDENADORIA DAS UNIDADES DE SAÚDE
Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS

Objeto: Aquisição de água para os profissionais atuantes na vacinação contra covid 19.

Descrição: Água Mineral c/gás 500ml - fardo com 12 unidades - Água Mineral c/gás 500ml - fardo com 12 unidades

Data: 25/03/2022 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 7722022
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: tupancireta-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 6
Unidade: Un
UF: RS

Compras e Licitações
177
Fls.
4
Rubrica

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.713.801/0001-55 *VENCEDOR*	ANDREIA ARRIENS FRAGA	24038 RS 14,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Tupanciretã	R CARLOS MARIENSE DE ABREU, 475

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais RS 11,76

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CAMARA M. VEREADORES
Prefeitura Municipal de Capela de Santana/RS

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIA DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ/RS.

Descrição: Água mineral com gás, 500ml - Fardo com 12 unidades - Água mineral com gás, 500ml - Fardo com 12 unidades

Data: 15/02/2022 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 2032022
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Fonte: 177.126.154.19:8190/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 100
Unidade: FD
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.970.562/0001-84 *VENCEDOR*	SUPER PALUDO LTDA	RS 11,76

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Guaporé	R DR. LUIZ AUGUSTO PUPERI, 950	(54) 3443-1916	nfe.superpaludo@net11.com.br

Assessora Jec. e coordenadora

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Comissão de Licitações
178
Fls.
Rubrica

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - água mineral com gás, 500ml - fardo com 12 unidades

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 15/02/2022 e 18/07/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Compras e Licitações
179
Fls.
A
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.843.010/0001-00
Razão Social: JOYCE EMANUELY RIBEIRO DA SILVA
Endereço: RUA IZAC FERREIRA DA CRUZ 3126 / SITIO CERCADO / CURITIBA / PR / 81900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2022 a 26/08/2022

Certificação Número: 2022072804263998942100

Informação obtida em 15/08/2022 13:20:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
180
Fls.
A
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027540054-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.843.010/0001-00**
Nome: **JOYCE EMANUELY RIBEIRO DA SILVA 09928424926**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (15/08/2022 13:21:28)

Compras e Licitações
181
Fls.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOYCE EMANUELY RIBEIRO DA SILVA 09928424926 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.843.010/0001-00
Certidão nº: 26287730/2022
Expedição: 15/08/2022, às 13:22:57
Validade: 11/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOYCE EMANUELY RIBEIRO DA SILVA 09928424926 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.843.010/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Compras e Licitações
182
Fls.
A
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.485.391

CNPJ: 34.843.010/0001-00

Nome: JOYCE EMANUELY RIBEIRO DA SILVA 09928424926

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 15:08 do dia 25/01/2022.
Código de autenticidade da certidão: 42EEA9D378A94D821A088B1DD4061CABE2
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 25/04/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
183
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0045278/2022

Número do processo: 0045278/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário: 644419403 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Solicitação: 35 - Solicitação

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0045278/2022
Local do parecer: 010.001.003 - Secretário Municipal de Governo
Conclusivo: Não **Data e hora:** 18/08/2022 15:04:03
Parecer: Informo que a servidora Patrícia Elias dos Santos, matrícula 351708 ficará responsável pelo recebimento do material.

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Agosto de 2022.

Elvis Roberto Maioky

Compras e Licitações
184
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0050627/2022

Número do processo: 0050627/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0050627/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 25/08/2022 13:21:56
Parecer: Conforme decreto 4628/2017 que regulamenta o procedimento Interno no município para o tramite de Licitações, retorna processo para:

- Segue para juntar documento que autoriza D.O da PGM.
- A cotação anexa ao processo realizada pela Empresa ÁGUA DA FONTE deve estar assinada pelo servidor RESPONSAVEL.
- Incluir cotação do item 2 faltante. (anexo mapa comparativo)

Após retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Agosto de 2022.

Rosimeri Rodolfo Depetris

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
185
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0045287/2022

Número do processo: 0045287/2022 **Situação:** Conhecimento **Em trâmite:** Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário: 644408087 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Solicitação: 35 - Solicitação

Código do parecer: 7 **Número do processo:** 0045287/2022
Local do parecer: 013.001.016 - PGM-015
Conclusivo: Não **Data e hora:** 18/08/2022 16:23:28
Parecer: Informamos que o código reduzido da dotação de Material de Consumo é o 100.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Agosto de 2022.

josiane rodrigues

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
186
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0050627/2022

Número do processo: 0050627/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0050627/2022
Local do parecer: 007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração
Conclusivo: Não **Data e hora:** 25/08/2022 14:58:23
Parecer: Em atendimento ao item 1, apenso o solicitado.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Agosto de 2022.

Amanda Rafaela Ramos

INSIRA SUA LOGO AQUI

Compras e Licitações
187
Fls.
A
Rubrica

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Item 02

Pesquisa realizada em 25/08/2022 13:33:11

Relatório gerado no dia 25/08/2022 13:39:45 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 31: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item: Item 2- Água Mineral, 300ml;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R$ 0,77 (un)		R$ 0,77	R$ 0,77

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMPARO DE SAO FRANCISCO/SE	44559	30/06/2022	R$ 0,77
Valor Unitário				R$ 0,77

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,77

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,77

Valor Global: R$ 0,77

Valor d em relação ao total

1) Item 2- Água...

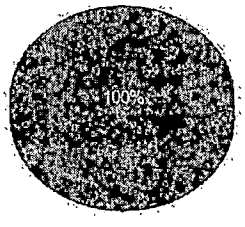

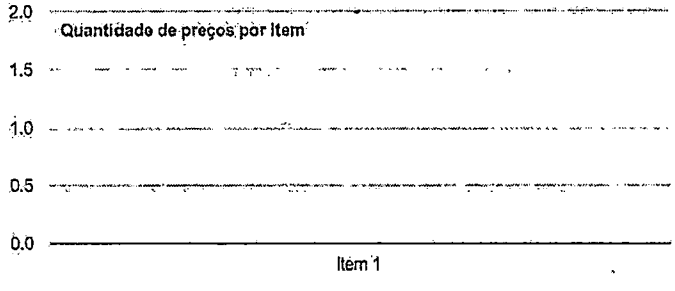

Detalhamento dos Itens

Item 1: Item 2 Água Mineral, 300ml

Preço Estimado: R$ 0,77 (Un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 0,77 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,77

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	água mineral, 300ml; água mineral, potável de mesa, sem gás, embalada em copos descartáveis, no mínimo 300ml	

Comissão de Licitações
188
Fls.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 0,77

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER À DEMANDA DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS OFERTADO ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL.

Descrição: ÁGUA MINERAL - ÁGUA MINERAL, 300ML; ÁGUA MINERAL, POTÁVEL DE MESA, SEM GÁS, EMBALADA EM COPOS DESCARTÁVEIS; NO MÍNIMO 300ML

Data: 30/06/2021 09:01
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 44559
Lote/Item: 7/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 3.000
Unidade: UND
UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.403.172/0001-31	REAL ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R$ 0,76

23568
C/ 48 unidades = 36,4
36.48

* VENCEDOR *

Marca: LEV
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GEN. ALIMENTICIOS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	AVENIDA DESEMBARGADOR MAYNARD, 1244	(79) 3214-5088	valter_pessoal@hotmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.316.892/0001-20	DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI	R$ 0,77

20999
C/ 48 unidades = 36,96

Marca: LEVE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GÊNEROS ALIMENTICIOS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	RUA RIACHAO, 228	(79) 3211-5287 / (79) 3211-5879 / (79) 3211-5879	distribuidora@hotmail.com

Assessora Téc. e coordenadora

VIVO 08:42 100%

3 Agua Da Fonte

seg., 15 de ago.

Bom dia, tudo bem? 10:36

Conseguiria me encaminhar hoje? 10:36

Bom dia 10:36

Vou providenciar agora 10:36

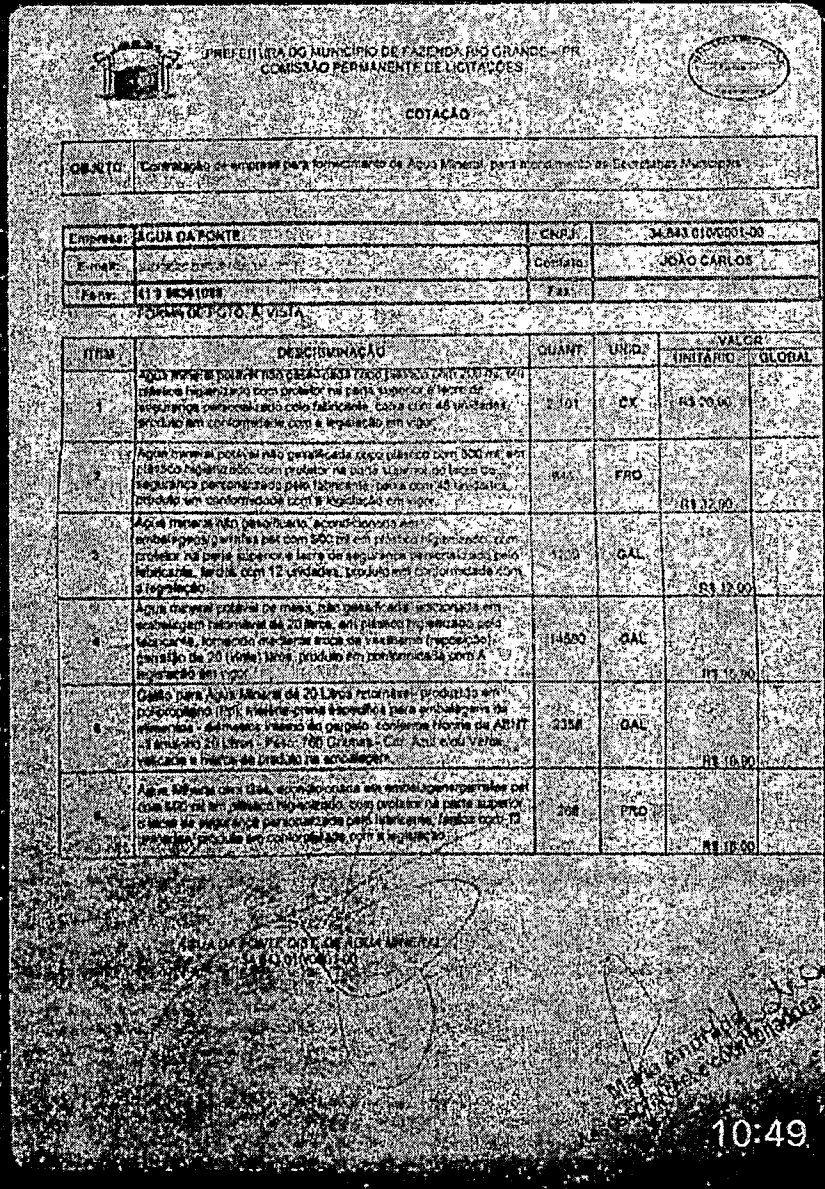

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COTAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral para atendimento de Secretarias Municipais

Empresa:	AGUA DA FONTE	CNPJ:	34.843.010/0001-00
E-mail:		Contato:	JOÃO CARLOS
Fone:	41 9 8454 1088	Fax:	

FORMA DE PGTO: À VISTA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, PVC cristal, rígido, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado para fabricante, para com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	2.101	CX	R$ 20,00	
2	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 500 ml, em plástico rígido, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado para fabricante, para com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	840	FRD	R$ 12,00	
3	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagem plástica com 500 ml em plástico rígido, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado para fabricante, fardo com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	1.120	GAL	R$ 12,00	
4	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, acondicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico (policarbonato) para uso certo, composta de barrilete acima de 1 (hum) litro (especifico) Jamalão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com a legislação em vigor.	11400	GAL	R$ 11,00	
5	Galão para Água Mineral de 20 Litros retornável, produzido em policarbonato (PC), material virgem especifico para envasamento de alimentos, com selo de garantia, conforme Portaria do INMETRO, com a capacidade 20 Litros - Peso: 700 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca de gravação na embalagem.	2350	GAL	R$ 10,00	
6	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagem plástica com 500 ml em plástico rígido, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado para fabricante, fardo com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	288	FRD	R$ 10,00	

AGUA DA FONTE COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA
CNPJ 01 [illegible]

10:49

Licitações
Fls.
Rubrica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Compras e Licitação
PR 190
Fls.
Rubrica

COTAÇÃO

OBJETO:	"Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral, para atendimento as Secretarias Municipais"

Empresa:	ÁGUA DA FONTE	CNPJ:	34.843.010/0001-00
E-mail:	[illegible]	Contato:	JOÃO CARLOS
Fone:	41 9 98361099	Fax:	

FORMA DE PGTO: À VISTA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior o lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	2.101	CX	R$ 26,90	
2	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	845	FRD	R$ 32,90	
3	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior o lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	1239	GAL	R$ 12,90	
4	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca do vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.	14580	GAL	R$ 16,90	
5	Galão para Água Mineral de 20 Litros retornável produzido em polipropileno (Pp), matéria-prima específica para embalagens de alimentos - diâmetros interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	2358	GAL	R$ 18,90	
6	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior o lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	260	FRD	R$ 16,90	

ÁGUA DA FONTE DIST. DE ÁGUA MINERAL
34.843.010/0001-00

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/08/2022 a 25/08/2022)

Compras e Licitações Fls. 94 Rubrica

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**52-03-0019 - Galão para Água Mineral de 20 litros retornável - produzido**									
257/2022	25/08/2022		5	CARVALHO DISTRIBUIDORA DE AGUAS MINERAIS LTDA - (:		2.378,000	29,9800	71.292,44	Não	
257/2022	25/08/2022		5	DJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - (50		2.378,000	24,0000	57.072,00	Não	
257/2022	25/08/2022		5	JOYCE EMANUELY RIBEIRO DA SILVA 09928424926 - (2406:		2.378,000	16,9000	40.188,20	Sim	***
257/2022	25/08/2022		5	VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA DISTRIBUIDORA - (2191		2.378,000	26,2400	62.398,72	Não	
257/2022	25/08/2022		5	MAGAZINE LUIZA S/A - (16804)		2.378,000	33,5000	79.663,00	Não	
257/2022	25/08/2022		5	VEIGA & MACHADO LTDA - (24028)		2.378,000	24,1900	57.523,82	Não	
					Preço Médio -->		**25,80**	**61.352,40**		
Material:	**52-03-0018 - AGUA MINEIRAL COM GÁS 500 ML**									
257/2022	25/08/2022		6	SUPERMERCADO TONUS LTDA - (24035)		283,000	18,0000	5.094,00	Não	
257/2022	25/08/2022		6	ANDREIA ARRIENS FRAGA - (24038)		283,000	14,8000	4.188,40	Sim	***
257/2022	25/08/2022		6	MAGAZINE LUIZA S/A - (16804)		283,000	16,0000	4.528,00	Não	
257/2022	25/08/2022		6	JOYCE EMANUELY RIBEIRO DA SILVA 09928424926 - (2406:		283,000	18,9000	5.348,70	Não	
					Preço Médio -->		**16,93**	**4.791,19**		
					Total Preço Médio -->		**154,31**	**455.869,69**		

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 25/08/2022 15:50:34-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/08/2022 a 25/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**52-02-0014 - Agua mineral potavel não gaseificada copo com 200ml**									
257/2022	25/08/2022		1	AMERICANAS S.A. - (12358)		2.203,000	49,3500	108.718,05	Não	
257/2022	25/08/2022		1	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - (1		2.203,000	33,9400	74.769,82	Não	
257/2022	25/08/2022		1	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA -		2.203,000	29,0000	63.887,00	Não	
257/2022	25/08/2022		1	JOYCE EMANUELY RIBEIRO DA SILVA 09928424926 - (2406		2.203,000	26,9000	59.260,70	Não	
257/2022	25/08/2022		1	GREEN & WHITE DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA - (24		2.203,000	25,0000	55.075,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**32,84**	**72.346,52**		
Material:	**52-02-0015 - Agua mineral potavel não gaseificada copo com 300ml**									
257/2022	25/08/2022		2	REAL ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - (2356		868,000	36,4800	31.664,64	Não	
257/2022	25/08/2022		2	DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI - (20999)		868,000	36,9600	32.081,28	Não	
257/2022	25/08/2022		2	JOYCE EMANUELY RIBEIRO DA SILVA 09928424926 - (2406		868,000	32,9000	28.557,20	Sim	***
					Preço Médio -->		**35,45**	**30.770,60**		
Material:	**52-03-0016 - Agua mineral não gaseificada garrafas pet com 500ml**									
257/2022	25/08/2022		3	AMERICANAS S.A. - (12358)		1.349,000	24,9000	33.590,10	Não	
257/2022	25/08/2022		3	JOYCE EMANUELY RIBEIRO DA SILVA 09928424926 - (2406		1.349,000	12,9000	17.402,10	Sim	***
257/2022	25/08/2022		3	CORE SERVICE EVENTOS LTDA - (24017)		1.349,000	34,7500	46.877,75	Não	
257/2022	25/08/2022		3	DELCI DE ALMEIDA GOULART - (24020)		1.349,000	36,9700	49.872,53	Não	
					Preço Médio -->		**27,38**	**36.935,62**		
Material:	**52-01-0017 - Agua mineral potavel de mesa 20l**									
257/2022	25/08/2022		4	CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA - (13905)		15.683,000	16,8000	263.474,40	Não	
257/2022	25/08/2022		4	A. ANGELONI & CIA. LTDA - (14761)		15.683,000	12,9900	203.722,17	Sim	***
257/2022	25/08/2022		4	NOVA GERACAO ALIMENTOS LTDA - (15405)		15.683,000	16,9000	265.042,70	Não	
257/2022	25/08/2022		4	MAGAZINE LUIZA S/A - (16804)		15.683,000	16,0000	250.928,00	Não	
257/2022	25/08/2022		4	JOYCE EMANUELY RIBEIRO DA SILVA 09928424926 - (2406		15.683,000	16,9000	265.042,70	Não	
					Preço Mé -->		**15,92**	**249.673,36**		

Compras e Licitações
Fls. 192
Rubrica

Compras e Licitações
193
Fls.
A
Rubrica

Protocolo nº 50627/2022

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2022

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso – CRC PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentaria** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**;

Objeto: "Aquisição de Água Mineral, através de Registro de Preço, para atendimento as Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração."

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor: R$ 455.869,69 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotação Orçamentaria:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretária
1079	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMC
628	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
639	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1000	SMAS
640	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1934	SMAS
642	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.30	1934	SMAS
648	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
647	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000	SMAS
661	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726	SMAS
674	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	10941	SMAS
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
684	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1712	SMAS
683	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000	SMAS
685	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	10941	SMAS
1392	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30.	3941	SMAS
702	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1000	SMAS
703	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1941	SMAS
708	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	1000	SMAS
709	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	10941	SMAS
712	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.30	1000	SMAS
723	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.30	1000	SMAS
724	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942	SMAS
725	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	10941	SMAS

Compras e Licitações
194
Fls.
Rubrica

Protocolo nº 50627/2022

736	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
737	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1770	SMAS
738	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941	SMAS
756	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.30	1000	SMAS
765	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
764	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1000	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
236	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.30	1515	FUNREBOM
82	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
476	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
501	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
502	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
514	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
515	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
539	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
611	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30.	1103	SME
612	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303	SMS
1335	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	3382	SMS
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30.	1303	SMS
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383	SMS
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371	SMS
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30.	3017	SMS
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016	SMS
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386	SMS
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
332	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30.	1381	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30.	1303	SMS
1210	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1017	SMS
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30.	1494	SMS
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
1340	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	3383	SMS
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
1336	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	3383	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
1184	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3016	SMS
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30.	3369	SMS
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
924	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30	1510	SMTER
929	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMTER
941	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1510	SMTER
1047	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
1118	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMC

Compras e Licitações
195
Fls.
Rubrica

Protocolo nº 50627/2022

1127	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000	SMC
1141	36.01 13.392.0046 2.144.3.3.90.30	1000	SMC
215	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
145	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
146	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1510	SMDE
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
902	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.30	1000	SMMA
1087	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3016	SMM
1101	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.30	1000	SMM
34	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
48	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
54	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1000	SMA
1079	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMCS
100	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PGM
272	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
116	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.30	1000	SMG
815	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.30	1509	FAZTRANS
857	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.30	1000	SMDS
946	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
830	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
1006	28.01 04.121.0048 2.190.3.3.90.30	1000	SMPU
1160	38.01 04.122.0040 2.216.3.3.90.30.	1000	UCI

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Sem mais.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 26/08/2022 09:54:50-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Rosimeri Rodolfo Depetris
Compras e Licitação
Matricula: 351.279

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Compras e Licitações
196
Fls.
Rubrica

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2022.

Processo: 50627/2022

Modalidade: Registro de Preços

Valor: R$ 455.869,69 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos)

Objeto: Aquisição de Água Mineral através de Registro de Preços para atendimento às Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Em análise ao processo fly nº 50627/2022 de Compra através de Registro de Preços cujo objeto está descrito acima, é solicitada manifestação se há previsão de recursos Orçamentários e/ou Financeiros conforme PPA e LOA visando cumprir a correta utilização dos recursos disponíveis no processo. Sobre as Dotações Orçamentárias descritas, tenho a esclarecer o que segue:

Na presente data as Dotações abaixo relacionadas NÃO ATENDEM os requisitos das despesas a serem utilizadas na execução do objeto por não constar saldo financeiro sendo necessário suplementação por ocasião da efetiva compra.

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretária
332	15.02.10.301.0041.2054.3.3.90.30	1381	SMS
1336	15.04.10.303.0041.2058.3.3.90.30	3383	SMS
1184	15.05.10.302.0041.2204.3.3.90.30	3016	SMS
902	22.01.18.542.0057.2220.3.3.90.30	1000	SMMA

Na presente data as Dotações abaixo relacionadas ATENDEM os requisitos das despesas a serem utilizadas na execução do objeto.

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretária
1079	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMC
628	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
639	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1000	SMAS
640	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1934	SMAS
642	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.30	1934	SMAS
648	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
647	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000	SMAS
661	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726	SMAS
674	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	10941	SMAS
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
684	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1712	SMAS

Compras e Licitações
197
Fls.
Rubrica

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE LICITAÇÕES

683	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000	SMAS
685	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	10941	SMAS
1392	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30.	3941	SMAS
702	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1000	SMAS
703	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1941	SMAS
708	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	1000	SMAS
709	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	10941	SMAS
712	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.30	1000	SMAS
723	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.30	1000	SMAS
724	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942	SMAS
725	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	10941	SMAS
736	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
737	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1770	SMAS
738	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941	SMAS
756	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.30	1000	SMAS
765	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
764	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1000	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
236	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.30	1515	FUNREBOM
82	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
476	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
501	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
502	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
514	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
515	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
539	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
611	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30.	1103	SME
612	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303	SMS
1335	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	3382	SMS
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30.	1303	SMS
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383	SMS
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371	SMS
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30.	3017	SMS
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016	SMS
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386	SMS
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30.	1303	SMS
1210	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1017	SMS
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30.	1494	SMS
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
1340	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	3383	SMS
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30.	3369	SMS
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS

Comissão de Licitações
398
Fls.
4

924	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30	1510	SMTER
929	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMTER
941	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1510	SMTER
1047	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
1118	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMC
1127	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000	SMC
1141	36.01 13.392.0046 2.144.3.3.90.30	1000	SMC
215	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
145	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
146	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1510	SMDE
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
1087	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3016	SMM
1101	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.30	1000	SMM
34	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
48	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
54	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1000	SMA
1079	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMCS
100	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PGM
272	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
116	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.30	1000	SMG
815	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.30	1509	FAZTRANS
857	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.30	1000	SMDS
946	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
830	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
1006	28.01 04.121.0048 2.190.3.3.90.30	1000	SMPU
1160	38.01 04.122.0040 2.216.3.3.90.30.	1000	UCI

Considerações Finais

A análise Financeira e Orçamentária das Dotações espelha o saldo na data da sua solicitação, podendo haver variações para mais ou para menos de acordo com as movimentações que ocorrerem pelo seu uso no decorrer dos processos administrativos.

MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2022.08.26 11:09:18 -03'00'

Compras e Licitações
199
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PROTOCOLO Nº 50627/2022
Memorando Nº 404/2022
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

Ao Jurídico

Considerando que há Licitação com o mesmo objeto vigente até 30/11/2022; e por tratar-se de Aquisição de Água Mineral, através de Registro de Preço, para atendimento as Secretarias Municipais. Remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de atendimento ao solicitado.

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 26/08/2022 11:22:55-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Rosimeri Rodolfo Depetris
Compras e Licitação
Matricula 351.279

Compras e Licitações
200
Fls.
A
Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 566/2022

Processo nº 50627/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Administração, a aquisição de água mineral.

Desde já observo que não foi objeto de análise jurídica o preço médio obtido segundo cotações, eis que trata-se de critério de ordem técnica a critério da Secretaria Municipal de Administração.

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve inicio com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de agosto de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

Compras e Licitações
201
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

Protocolo nº: 50627/2022
Ofício nº: 404/2022
Requerente: Secretaria Municipal de Administração

À Diretora de compras,
Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 26/08/2022 14:34:00-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Rosimeri Rodolfo Depetris
Compras e Licitação
Matricula 351.279

Compras e Licitações
202
Fls.
A
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Em, 26 de agosto de 2.022

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 22509/2022, "**Aquisição de água Mineral**,"** e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para realização do procedimento, conforme segue:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Valor Máximo: **R$ 455.868,69 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**

Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 26/08/2022 15:03:13-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.

Compras e Licitações
203
Fls.
A
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Protocolo nº 50627/2022

Em, 26 de agosto de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: "Aquisição de Água Mineral, através de Registro de Preço, para atendimento as Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração."

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R$ 455.869,69 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.29 15:43:31 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Fls. 209
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0050627/2022

Número do processo: 0050627/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0050627/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 31/08/2022 08:24:32
Parecer: Processo autorizado, segue ao Edital para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 31 de Agosto de 2022.

Rosimeri Rodolfo Depetris

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
205
Fls
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0050627/2022

Número do processo: 0050627/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 7 **Número do processo:** 0050627/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 01/09/2022 11:27:54
Parecer: Segue para análise e parecer.

Fazenda Rio Grande - PR, 05 de Setembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 206
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 50627/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022**.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **XX de outubro de 2022 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

PM FAZENDA RIO GRANDE
207
Folha nº
Assinatura

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"Aquisição de água mineral, para atender à todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"**, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I**, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretária
1079	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMC
628	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
639	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1000	SMAS
640	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1934	SMAS
642	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.30	1934	SMAS
648	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
647	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000	SMAS
661	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726	SMAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 208
Assinatura

674	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	10941	SMAS
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
684	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1712	SMAS
683	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000	SMAS
685	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	10941	SMAS
1392	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30.	3941	SMAS
702	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1000	SMAS
703	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1941	SMAS
708	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	1000	SMAS
709	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	10941	SMAS
712	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.30	1000	SMAS
723	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.30	1000	SMAS
724	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942	SMAS
725	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	10941	SMAS
736	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
737	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1770	SMAS
738	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941	SMAS
756	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.30	1000	SMAS
765	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
764	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1000	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
236	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.30	1515	FUNREBOM
82	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
476	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
501	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
502	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
514	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
515	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
539	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
611	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30.	1103	SME
612	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303	SMS
1335	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	3382	SMS
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30.	1303	SMS
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383	SMS
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371	SMS
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30.	3017	SMS
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016	SMS
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386	SMS
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
332	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30.	1381	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30.	1303	SMS
1210	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1017	SMS
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30.	1494	SMS
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
1340	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	3383	SMS

PM FAZENDA RIO GRANDE
209
Folha nº
Assinatura

387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
1336	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	3383	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
1184	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3016	SMS
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30.	3369	SMS
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
924	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30	1510	SMTER
929	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMTER
941	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1510	SMTER
1047	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
1118	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMC
1127	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000	SMC
1141	36.01 13.392.0046 2.144.3.3.90.30	1000	SMC
215	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
145	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
146	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1510	SMDE
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
902	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.30	1000	SMMA
1087	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3016	SMM
1101	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.30	1000	SMM
34	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
48	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
54	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1000	SMA
1079	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMCS
100	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PGM
272	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
116	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.30	1000	SMG
815	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.30	1509	FAZTRANS
857	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.30	1000	SMDS
946	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
830	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
1006	28.01 04.121.0048 2.190.3.3.90.30	1000	SMPU
1160	38.01 04.122.0040 2.216.3.3.90.30.	1000	UCI

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 210
Assinatura

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para o **Item 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os **Itens 01, 02, 03, 05, 06 e 07 – EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o **Item 4 – AMPLA CONCORRÊNCIA.**

4.3. Os Itens 01, 02, 03, 05 e 06 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. O Item 07 é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 211
Assinatura

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3° da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9° da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 212
Assinatura

ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 213
Assinatura

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 214
Assinatura

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA.**

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
215
Folha nº
Assinatura

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 216
Assinatura

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I -** Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 217
Assinatura

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) <u>Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.</u>

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
218
Folha nº
Assinatura

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 219
Assinatura

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que

PM FAZENDA RIO GRANDE
290
Folha nº
Assinatura

se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 221
Assinatura

por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 222
Assinatura

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022** **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** **ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL** (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022** **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** **ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23
Assinatura

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 294
Assinatura

do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

- **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 225
Assinatura

igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.1.6. Documentação Específica:

a) Licença sanitária da empresa licitante, emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, na qual esteja prevista a atividade inerente ao objeto da licitação, com autorização para estoque e armazenamento;

b) Alvará de Funcionamento da licitante;

c) Laudo microbiológico (LAMIN) com data não superior a 03 (três) anos, e sua classificação junto ao DNPM, conforme Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

c.1) Não serão aceitos protocolos de pedidos do Lamin pelo CPRM.

13.1.6.1. A Pregoeira poderá diligenciar junto a secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 26
Assinatura

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

PM FAZENDA RIO GRANDE
227
Folha nº
Assinatura

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 828
Assinatura

no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;

b) Valor unitário e total;

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 229
Assinatura

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
230
Folha nº
Assinatura

16.2. A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:
a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.
b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 231
Assinatura

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os itens 1, 2, 3, 5 e 6 deverão ser entregues na **Divisão de Almoxarifado**, situada na Avenida Venezuela, n° 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 11h45min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

17.2. A entrega dos item 4 e 7, deverá ser realizada semanalmente, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou de acordo com a necessidade das Secretarias, diretamente nos seguintes locais e/ou nos locais indicados pela Secretaria solicitante.

17.2.1. Os responsáveis pelo recebimento dos produtos foram indicadores por cada secretaria conforme Termo de Referência.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 232
Assinatura

17.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

17.4. A fiscalização ficará a cargo dos servidores indicados no Termo de Referência, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

17.4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 233
Assinatura

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos; no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de

PM FAZENDA RIO GRANDE
234
Folha nº
Assinatura

Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº.

PM FAZENDA RIO GRANDE
235
Folha nº
10
Assinatura

8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
236
Folha nº
Assinatura

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindido quando:
a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

PM FAZENDA RIO GRANDE PR
Folha nº 237
Assinatura

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

20.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23
Assinatura

2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 239
Assinatura

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação

PM FAZENDA RIO GRANDE
240
Folha nº
Assinatura

da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

21.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

21.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

21.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

21.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 241
Assinatura

21.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II – Carta Proposta.
ANEXO III – Declaração modelo unificada.
ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, XX de setembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	2203,000	Cx	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	32,8400	72.346,5200
2	868,000	Cx	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	35,4500	30.770,6000
3	1349,000	FRD	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação	27,3800	36.935,6200
4	11763,000	GAL	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 Iitros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor	15,9200	187.266,9600
5	2378,000	GAL	Galão para Água Mineral de 20 litros retornável - produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima específica para embalagens de alimentos - diâmetros interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	25,8000	61.352,4000
6	283,000	FRD	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	16,9300	4.791,1900

Compras e Licitações
Rubrica
Fls 242

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
7	3920,000	GAL	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 Iitros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor	15,9200		62.406,4000
			(Valores expressos em Reais R$)	**Total Máximo Geral:**		455.869,6900

Compras e Licitações
Fls 90
Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 244
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 50627/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

1. OBJETO

1.1. Abertura de processo licitatório na modalidade de registro de preço, com vista à eventual contratação de empresa (s) para fornecimento e entrega de ÁGUA MINERAL, própria para o consumo humano.

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de que tratam a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, haja vista os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua prestação, que são as usuais do mercado, podendo, portanto ser licitado por meio do Pregão Eletrônico.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. O quantitativo estimado baseia-se no consumo de cada secretaria dos anos anteriores, alem de estar condicionado a diversos fatores externos como mudanças climáticas, fluxo de pessoas, dentre outros, entretanto não representando qualquer fonte de obrigação da Administração em efetuar a aquisição em sua totalidade.

As especificações do objeto estão estabelecidas a baixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	2032
02	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de	CX	868

PM FAZENDA RIO GRANDE
245
Folha nº
Assinatura

	segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.		
03	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	1349
04	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.	GAL	15683
05	Galão para Água Mineral de 20 Lts retornável- produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima especifica para embalagens de alimentos - diâmetros interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	GAL	2378
06	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	283

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação visa dar continuidade e ainda garantir o fornecimento imprescindível de água mineral nas dependências dos equipamentos municipais para o consumo dos servidores, colaboradores, terceirizados e visitantes;

3.2. A Adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – Se justifica pela conveniência da aquisição parcelada dos materiais para atender às demandas municipais;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 246
Assinatura

3.3. Em relação à forma, cumpre esclarecer que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes:

a) Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversas secretarias podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 12 meses, atendendo assim ao princípio da Economicidade.

b) Aumento da eficiência administrava, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.

c) Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.

d) Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados.

e) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.

f) O orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação.

g) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.

h) Maior eficiência logística.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os itens 1, 2, 3, 5 e 6 deverão ser entregues na **Divisão de Almoxarifado**, situada na Avenida Venezuela, n° 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 11h45min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

4.2. A entrega do item 4, deverá ser realizada semanalmente, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou de acordo com a necessidade das Secretarias, diretamente nos seguintes locais e/ou nos locais indicados pela Secretaria solicitante:

4.3 Os responsáveis pelo recebimento dos produtos foram indicadores por cada secretaria:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 247
Assinatura

a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**:

CASA DE PASSAGEM: Av. Cedro, 812 – Eucaliptos

Responsável pelo recebimento: Sonia Aparecida de Souza Leidentz

CASA LAR: Rua Seringueira, 491 – Eucaliptos

Responsável pelo recebimento: Patrícia Francisco de Freitas

CENTRO POP: Rua Ype, 895 – Eucaliptos

Responsável pelo recebimento: Marlene Fernandes da Silva e Eloisa da Luz Cardoso dos Santos

CRAS EUCALIPTOS: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos

Responsável pelo recebimento: Evelin Kalinoski

CRAS GRALHA AZUL: Rua Cauré, 6921 – Gralha **Azul**

Responsável pelo recebimento: Rosenilda Alérico

CRAS IGUAÇU: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu

Responsável pelo recebimento: Caroline Alferes Chueire

AMIGOS DA MELHOR IDADE: Rua Peru, 427 – Nações

Responsável pelo recebimento: Cristina Soeli Bertosine

S. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros

Responsável pelo recebimento: Eliete Erardt

CONSELHO TUTELAR: Av. Venezuela, 345 – Eucaliptos

Responsável pelo recebimento: Claudinéia Kampa

CREAS: Rua Silvano José Baldan s/n,– Pioneiros

Responsável pelo recebimento: Ana Lilian Senczuk Fonseca

ABRIGO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS ADULTAS: Rua Coqueiros, 556-Eucaliptos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 248
Assinatura

Responsável pelo recebimento: Andressa de Oliveira e Etelvina Vieira da Silva

ADMINISTRAÇÃO CASAS DE ACOLHIMENTOS/CRIANÇA FELIZ/NÚCLEO DA CRIANÇA: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros

Responsável pelo recebimento: Alexandra Hermes de Oliveira

b) **CORPO DE BOMBEIROS**

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu

Responsável pelo recebimento: Eduardo Santana

c) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Municipal De Educação: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu

Responsável pelo recebimento: Nara Regina Bressan/Elaine Ap dos Santos

E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos

Responsável pelo recebimento Andreia Guilen Oliveira/Cristina F. Dos Santos

E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos

Responsável pelo recebimento Camila Renata Lobo/Nilceia Jacob

E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul

Responsável pelo recebimento Vanessa Oliveira Dias/Maria Vieira de Souza

E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos

Responsável pelo recebimento Iracema F, Busolo/Juceli Santos Silva

E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha

Responsável pelo recebimento Simone Cleia Cruz/Maria Neuza Vernick

E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta, Terezinha

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 249
Assinatura

Responsável pelo recebimento Ana Paula da silva/Marcelei Hermes

E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza

Responsável pelo recebimento Jaqueline Cristina/Kátia Eliza Kpvalski

E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 - Nações

Responsável pelo recebimento Ivani Miranda/Marcia Iran

E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11.149 – Jd. Angico

Responsável pelo recebimento Anita Rosani/Salete Queiroz

E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém

Responsável pelo recebimento Vanessa Bento/Nivea Queiroz

E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros

Responsável pelo recebimento Silvia Luciana/Denize Wilczak

E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu

Responsável pelo recebimento Marlene Krupa/Silvana Palermo

E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul

Responsável pelo recebimento Franciele Pacheco/Elizangela Santos

E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha

Responsável pelo recebimento Sheila da Silva

E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 – Estados

Responsável pelo recebimento Maria José/Leonice Jurema

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 250
Assinatura

E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I

Responsável pelo recebimento Luciana Conceição/Bruno Menezes

E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 – Estados

Responsável pelo recebimento Michele Albergoni/Monica Andretta

E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações

Responsável pelo recebimento Enir Terezinha/Jaqueline Santos Mouro

E. M Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações

Responsável pelo recebimento Juliana Alves/Patricia de Oliveira

E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião

Responsável pelo recebimento Grasiele Orso/Maria Bastos

E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N

Responsável pelo recebimento Iara Rosa Silva/Gersina Silva Geromin

E. M. Rubia Mara da Cruz Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados

Responsável pelo recebimento Franciele dos Santos

CMAEE: Rua Castanheira, 596 – Eucaliptos

Responsável pelo recebimento Neuci Silva Kruchlak

CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados

Responsável pelo recebimento Valdirene Alves de Souza

CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 – Eucaliptos

Responsável pelo recebimento Erika Regina/Janete Gonçalves

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 251
Assinatura

CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul

Responsável pelo recebimento Terezinha Rossio Ribas dos Santos

CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros

Responsável pelo recebimento Maristela Ramos/Marcia Ribas

CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza
Responsável pelo recebimento Roseane Soares Batista e Rosenilda Aparecida Solveira de Lima

CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul

Responsável pelo recebimento Eleni Alves/Jacira Santana Carvalho

CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 – Eucaliptos

Responsável pelo recebimento Maisa Marques/Araci Alves

CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II

Responsável pelo recebimento Bianca da Costa/Silmara Vainarski

CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos

Responsável pelo recebimento Claudinéia A. Miranda e Maria José de Paula Silva

CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu

Responsável pelo recebimento Marcela Fabiana/Nivea Beatriz Moreira

CMEI Zilda Arns: Avenida Estados Unidos, 956 – Nações

Responsável pelo recebimento Adriana Campos/SibeleAlves De Melo

CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos

PM FAZENDA RIO GRANDE
252
Folha nº
Assinatura

Responsável pelo recebimento Simone Tatiane dos Santos Almeida Girardi

Cmei Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha

Responsável pelo recebimento Elisangela Oliveira Delgado

d) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Secretaria Municipal De Saúde: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros

Responsável pelo recebimento: Karine de Souza Dias

ATENÇÃO BÁSICA: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros

Responsável pelo recebimento: Juliana Martins

HOSPITAL E MATER. N. SRA. APARECIDA: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros

Responsável pelo recebimento: Natalia Ferreira de Paula

DIVISÃO DE LOGISTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros

Responsável pelo recebimento: Euclides T. de Araujo Neto

UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, 515-

Responsável pelo recebimento: Joyce Fernanda Compry

CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu.

Responsável pelo recebimento: Vanessa Bispo Pinheiro

Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu.

Responsável pelo recebimento: Rubiane Woziniack

CAPS II: Rua Seringueira, 484 – Eucaliptos

Responsável pelo recebimento: Daniel Nascimento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 243
Assinatura

U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha
Responsável pelo recebimento: Lais Batista/David de Jesus

U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos
Responsável pelo recebimento: Mara Ticiane xda Costa

U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul
Responsável pelo recebimento: Ane Joyce dos Anjos

U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 – Eucaliptos
Responsável pelo recebimento: Leonilda da Silva Ramos

U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu
Responsável pelo recebimento: Thays Zepechouka

U. S. Nações: Rua Egito, 478 – Nações
Responsável pelo recebimento: Marcia Regina de Souza Gyzik

U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 725 – Iguaçu
Responsável pelo recebimento: Ana Carolina Riccio

U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 – Estados
Responsável pelo recebimento: Kátia Sakuma

U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha
Responsável pelo recebimento: Ana Maria Claudia de Moraes

U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações
Responsável pelo recebimento: Talita de farias

U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião
Responsável pelo recebimento: Lorenice dos Santos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 254
Assinatura

U. S. Estados: Travessa União da Vitória, 167 – Estados

Responsável pelo recebimento: Daniel Rosa

U. S. Santarém: Rua Ninger, 182-Nações

Responsável pelo recebimento: Elenise Sasso

Academia da Saúde: Rua São Teófilo, 361 – Santa Terezinha

Responsável pelo recebimento: Sandra Dias de Souza

SAMU: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1051- Pioneiros

Responsável pelo recebimento: Luis Neto

e) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos

Responsável pelo recebimento: Olga Rodrigues

CIP - Centro de Iniciação Profissional – Av. das Araucárias, 142 - Nações - Piso Superior

Responsável pelo recebimento Martha de Paula

f) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

Ginásio de Esportes Gurizão: Rua Santa Mônica, 724 – Santa Terezinha

Responsável pelo recebimento Elizangela de Souza Bacelar

g) **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Estação Cidadania (antiga praça céu): Rua São Nicolao, 2450, bairro Iguaçu.

Responsável pelo recebimento Lenir Siebre

Teatro Municipal: Rua Itália, 287, Nações.

Responsável pelo recebimento Maria da Luz de Oliveira Gois

Sede da SM de Cultura: Shopping Castelo: Rua Jacaranda, 82 sala 12

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 255
Assinatura

Responsável pelo recebimento Andressa Camilo

h) **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

Secretaria Municipal de Urbanismo: Rua Jacarandá, 300 – Nações

Responsável pelo recebimento Viviane da Silva Leão

i) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Rua Jacarandá, 82, sala 24 (Shopping Castello) – Nações I

Responsável pelo recebimento Janete Aparecida Melo Pereira

Departamento de Agricultura: Avenida das Araucárias, 550 – Eucaliptos

Responsável pelo recebimento

j) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. Venezuela, 247 – Nações

Responsável pelo recebimento: Célia Maria Machado e Josiane de Carvalho de Oliveira.

k) **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Av. Venezuela, 247 – Nações

Responsável pelo recebimento: Fabiano Pedrolli Neves

Cemitério Municipal: Rua rio Ivaí, 1536 – Iguaçu

Responsável pelo recebimento: Saná Oweida

l) **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

Secretaria Municipal de Habitação: Rua Cedro, 224 – Eucaliptos

Responsável pelo recebimento Ravi Ghandi Blumental de Oliveira

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 256
Assinatura

m) **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**

Secretaria Municipal da Mulher: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu.

Responsável pelo recebimento Nurya Katherine de Andrade

n) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Prefeitura Municipal

Responsável pelo recebimento: Administração: Luciane Milani, Compras e Licitações: Eronita Rosa, Tec. Da Informação: Regiane Retka - Rua Jacarandá, 300 – Nações

Div. De Medicina do Trabalho - Avenida Cedro, 224 - Eucaliptos

Responsável pelo recebimento: Mari Cristina Wozhiak Santiago

Comissão Do Quadro Geral - Avenida Cedro, 224 1° andar – Eucaliptos

Responsável pelo recebimento: Cristina de Fátima Wendrecoski

Div. De Patrimônio - Avenida Venezuela, 247 – Nações

Responsável pelo recebimento: Eliane Oliveira da Silva

Almoxarifado - Avenida Venezuela, 247 – Nações

Responsável pelo recebimento: Luis Osmar Ribeiro Lemos

Arquivo Público - Avenida Venezuela, 247 – Nações

Responsável pelo recebimento: Franciane Cristina Otto

Div. De Recursos Humanos - Manoel Claudino Barbosa, 1760- Iguaçu

Responsável pelo recebimento: Ana Caroline Leite

Comissão Do Magistério - Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu

Responsável pelo recebimento: Denise Ferreira Gomes

Comissão Do Plano de Cargos e Salários. - Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 Iguaçu

Responsável pelo recebimento: Luana de Fátima Gonçalves

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 257
Assinatura

Segurança do Trabalho - Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu

Responsável pelo recebimento: Mariana França de Castro

o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Secretaria Municipal de Comunicação Social: Rua Jacarandá, 300 – Nações

Responsável pelo recebimento

p) **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Procuradoria Geral: Rua Jacarandá, 300 – Nações

Responsável pelo recebimento Isabel cristina M.A.Orejana

q) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Rua Jacarandá, 300 – Nações

Responsável pelo recebimento Andréia Ap Branco Corrêia da Silva

r) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Secretaria Municipal de Governo: Rua Jacarandá, 300 – Nações

Responsável pelo recebimento: Patricia Elias dos Santos

s) **Faztrans**: Av. Venezuela, 247 – Nações

Responsável pelo recebimento Katia e Silvio

t) **SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA SOCIAL**

Secretaria Municipal Defesa Social: Avenida Venezuela, 247 – Nações

Responsável pelo recebimento Vanessa Pinheiro da Silva

u) **GABINETE DO PREFEITO**: Rua Jacarandá, 300 – Nações

Responsável pelo recebimento Zenilda Javorski da Silva

v) **CONTROLE INTERNO**: Rua Jacarandá, 300 – Nações

Responsável pelo recebimento Gustavo Clemente Claudino

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 258
Assinatura

x) **PLANEJAMENTO URBANO**: Travessa Rio Doce, 82-Iguaçu

Responsável pelo recebimento Eliane Freitag dos santos

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. Em caso de não aceitação do item ou diferença de quantidade do objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo ou completá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição ou notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores:

Procuradoria Geral: Isabel Cristina Martins Andreo Orejana – matrícula 350.631

Secretaria Municipal de Urbanismo: Fiscal de Gestão Geovana Aparecida dos Santos Lohmann – matrícula 21.901 e Fiscal de Execução Viviane da Silva Leão – matrícula 352.546;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 259
Assinatura

Secretaria Municipal de Comunicação Social: Elizane Aparecida Maia Cembrani– matrícula 350285;

Secretaria Municipal de Governo: Danielle dos Anjos Dias – matrícula 359810;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: João Gilberto Solano – matrícula 349.396

Secretaria Municipal de Obras Públicas: Célia Maria Machado- Matrícula 250501

Secretaria Municipal da Mulher: Michele Barbosa da Silva- Matrícula 359613;

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Andréia Corrêa – matrícula 351.423;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fabiano Pedrolli Neves – matrícula 349.351

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Cleberson Zepechouka – matrícula 351724

Secretaria Municipal de Saúde: Karine Souza Dias–matrícula 351322;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Jaqueline de Borba Pacheco – matrícula 348.225;

Secretaria Municipal de Assistência Social: Rita De Cássia De Sá Ribas – matrícula 359280;

Secretaria Municipal de Habitação: Ravi Gandi Blumental de Oliveira – matrícula 357688;

Secretaria Municipal de Administração: Luciane Milani - matrícula 351100

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude: Elizangela de Souza Bacelar – matricula 352365

PM FAZENDA RIO GRANDE
260
Folha nº
Assinatura

Corpo de Bombeiros: SdQpm 2-0 Eduardo Santana – RG: 9.790.859-1;

Secretaria Municipal de Educação: Rosana Senhuk – matrícula 353888;

Secretaria Municipal Defesa Social: Vanessa Pinheiro da Silva – matrícula 354713;

Gabinete do Prefeito: Elizane Aparecida Maia Cembrani, – matrícula 350285.

Controle Interno: Gustavo Clemente Claudino- Matrícula 359438

Planejamento Urbano: Eliane Freitag dos Santos- Matrícula 358325

5.2. O fornecedor deverá disponibilizar Romaneio de Entrega, para assinatura mediante conferência dos itens, onde deverá constar item, descrição, quantidade, identificação do fornecedor em três vias sendo uma para recebedor (Instituição), uma para o fornecedor e uma deverá acompanhar a Nota Fiscal (quando enviada para pagamento).

Modelo – Romaneio de Entrega

1ª via – Instituição **Logo do fornecedor** **Nome do fornecedor** **Endereço e telefone**			
Local de Entrega:			**Data:**
Item	**Descrição**	**Un**	**Quantidade**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 261
Assinatura

Assinatura do recebedor (Instituição): _____

Carimbo da Instituição:

2ª via – Fornecedor

Logo do fornecedor

Nome do fornecedor

Endereço e telefone

Local de Entrega:			**Data:**
Item	**Descrição**	**Un**	**Quantidade**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 262
Assinatura

Assinatura do recebedor (Instituição): _____

Carimbo da Instituição:

3ª via – Acompanha Nota Fiscal

Logo do fornecedor

Nome do fornecedor

Endereço e telefone

Local de Entrega:			**Data:**
Item	**Descrição**	**Un**	**Quantidade**

PM FAZENDA RIO GRANDE
263
Folha nº
Assinatura

Assinatura do recebedor (Instituição): _____

Carimbo da Instituição:

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerente ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 269
Assinatura

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, toda as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 269
Assinatura

10. FONTES DE PESQUISA

10.1. Cotações realizadas através: Internet, Banco de Preços, comércios.

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 6385/2022

Amanda Rafaela Ramos
Fiscal de Gestão
Matrícula 350596
Portaria 142/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 266
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 50627/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 267
Assinatura

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 268
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 50627/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 269
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 270
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 271
Assinatura

contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 272
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 50627/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de água mineral, para atender à todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 273
Assinatura

indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022.

3. Os itens 1, 2, 3, 5 e 6 deverão ser entregues na **Divisão de Almoxarifado**, situada na Avenida Venezuela, n° 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 11h45min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

3.1. A entrega do item 4, deverá ser realizada semanalmente, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou de acordo com a necessidade das Secretarias, diretamente nos seguintes locais e/ou nos locais indicados pela Secretaria solicitante.

3.2. Os responsáveis pelo recebimento dos produtos foram indicadores por cada secretaria conforme Termo de Referência.

3.3. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 224
Assinatura

4.1. A fiscalização ficará a cargo dos servidores indicados no Termo de Referência, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

4.2. Os representantes da Contratada deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

4.3. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.4. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 275
Assinatura

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 276
Assinatura

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 272
Assinatura

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4° da Lei Federal n°. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretária
1079	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMC
628	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
639	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1000	SMAS
640	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1934	SMAS
642	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.30	1934	SMAS
648	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
647	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000	SMAS
661	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726	SMAS
674	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	10941	SMAS
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
684	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1712	SMAS
683	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000	SMAS
685	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	10941	SMAS
1392	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30.	3941	SMAS
702	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1000	SMAS
703	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1941	SMAS
708	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	1000	SMAS
709	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	10941	SMAS
712	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.30	1000	SMAS
723	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.30	1000	SMAS
724	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942	SMAS
725	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	10941	SMAS
736	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
737	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1770	SMAS
738	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941	SMAS
756	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.30	1000	SMAS
765	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
764	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1000	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
236	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.30	1515	FUNREBOM
82	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
476	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
501	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
502	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
514	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 278
Assinatura

515	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
539	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
611	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30.	1103	SME
612	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303	SMS
1335	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	3382	SMS
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30.	1303	SMS
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383	SMS
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371	SMS
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30.	3017	SMS
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016	SMS
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386	SMS
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
332	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30.	1381	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30.	1303	SMS
1210	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1017	SMS
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30.	1494	SMS
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
1340	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	3383	SMS
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
1336	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	3383	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
1184	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3016	SMS
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30.	3369	SMS
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
924	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30	1510	SMTER
929	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMTER
941	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1510	SMTER
1047	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
1118	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMC
1127	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000	SMC
1141	36.01 13.392.0046 2.144.3.3.90.30	1000	SMC
215	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
145	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
146	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1510	SMDE
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
902	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.30	1000	SMMA
1087	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3016	SMM

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 219
Assinatura

1101	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.30	1000	SMM
34	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
48	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
54	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1000	SMA
1079	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMCS
100	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PGM
272	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
116	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.30	1000	SMG
815	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.30	1509	FAZTRANS
857	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.30	1000	SMDS
946	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
830	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
1006	28.01 04.121.0048 2.190.3.3.90.30	1000	SMPU
1160	38.01 04.122.0040 2.216.3.3.90.30.	1000	UCI

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 280
Assinatura

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.9. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a complementação ou reposição.

10.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.11.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.12. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 281
Assinatura

10.13. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;

11.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.3. Efetuar os pagamentos do objeto, no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.4. Receber provisoriamente o material, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

PM FAZENDA RIO GRANDE
282
Folha nº
Assinatura

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 293
Assinatura

(cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

PM FAZENDA RIO GRANDE
284
Folha nº
Assinatura

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 289
Assinatura

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 286
Assinatura

de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 287
Assinatura

Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB n°	Decreto n°

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
288
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

Compras e Licitações 289 Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 582/2022

Processo nº 50527/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Edital

Requer o Pregoeiro Municipal a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial e respectiva Ata de Registro de Preços, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de água Mineral.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 01º de setembro de 2022.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2022.09.01 14:22:00 -03'00'

Fabio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
Fls 296
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2022
PROTOCOLO 50627/2022 - Processo Administrativo nº. 183/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de água mineral, para atender à todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 13/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de setembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 02/09/2022 11:06:55-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
291
Fls
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9
Número do processo: 0050627/2022

Número do processo: 0050627/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 9 **Número do processo:** 0050627/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 05/09/2022 08:47:03
Parecer: À Pregoeira.

Sessão agendada para 13/10/2022 às 09:00 horas.

Fazenda Rio Grande - PR, 05 de Setembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Compras e Licitações
Fls. 292
Rubrica

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

02/09/2022 11:54:21

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 05/09/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00084/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto

Nº do Processo: 50627/2022

Tipo de Licitação: Menor Preço

Quantidade de Itens: 7

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Objeto:

Aquisição de água mineral, para atender à todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Data da Divulgação: 05/09/2022

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 05/09/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 13/10/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Compras e Licitações
293
Fls
Rubrica

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00084/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Água mineral natural

Descrição Detalhada: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2203

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Copo 200 ML

Valor Total (R$): 72.346,52

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2203)

2 - Água mineral natural

Descrição Detalhada: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 868

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Copo 300 ML

Valor Total (R$): 30.770,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (868)

3 - Água mineral natural

Descrição Detalhada: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1349

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Garrafa 500 ML

Valor Total (R$): 36.935,62

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1349)

4 - Água mineral natural

Descrição Detalhada: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 7.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 11763

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Garrafão 20 L

Valor Total (R$): 187.266,96

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (11763)

5 - Água mineral natural

Descrição Detalhada: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2378

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Garrafão 20 L

Valor Total (R$): 61.352,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2378)

6 - Água Mineral Natural

Descrição Detalhada: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Com Gás

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 283

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Garrafa 500 ML

Valor Total (R$): 4.791,19

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (283)

7 - Água mineral natural

Descrição Detalhada: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 4.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3920

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Garrafão 20 L

Valor Total (R$): 62.406,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3920)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 295
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2022

PROTOCOLO 50627/2022

Processo Administrativo nº. 183/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022**.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **13 de outubro de 2022 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

PM FAZENDA RIO GRANDE
296
Folha nº
Assinatura

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"Aquisição de água mineral, para atender à todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"**, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I**, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretária
1079	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMC
628	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
639	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1000	SMAS
640	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1934	SMAS
642	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.30	1934	SMAS
648	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
647	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000	SMAS
661	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726	SMAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 247
Assinatura

674	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	10941	SMAS
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
684	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1712	SMAS
683	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000	SMAS
685	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	10941	SMAS
1392	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30.	3941	SMAS
702	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1000	SMAS
703	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1941	SMAS
708	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	1000	SMAS
709	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	10941	SMAS
712	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.30	1000	SMAS
723	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.30	1000	SMAS
724	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942	SMAS
725	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	10941	SMAS
736	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
737	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1770	SMAS
738	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941	SMAS
756	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.30	1000	SMAS
765	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
764	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1000	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
236	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.30	1515	FUNREBOM
82	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
476	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
501	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
502	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
514	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
515	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
539	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
611	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30.	1103	SME
612	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303	SMS
1335	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	3382	SMS
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30.	1303	SMS
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383	SMS
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371	SMS
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30.	3017	SMS
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016	SMS
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386	SMS
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
332	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30.	1381	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30.	1303	SMS
1210	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1017	SMS
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30.	1494	SMS
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
1340	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	3383	SMS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 298
Assinatura

387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
1336	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	3383	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
1184	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3016	SMS
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30.	3369	SMS
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
924	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30	1510	SMTER
929	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMTER
941	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1510	SMTER
1047	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
1118	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMC
1127	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000	SMC
1141	36.01 13.392.0046 2.144.3.3.90.30	1000	SMC
215	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
145	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
146	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1510	SMDE
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
902	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.30	1000	SMMA
1087	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3016	SMM
1101	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.30	1000	SMM
34	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
48	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
54	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1000	SMA
1079	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMCS
100	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PGM
272	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
116	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.30	1000	SMG
815	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.30	1509	FAZTRANS
857	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.30	1000	SMDS
946	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
830	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
1006	28.01 04.121.0048 2.190.3.3.90.30	1000	SMPU
1160	38.01 04.122.0040 2.216.3.3.90.30.	1000	UCI

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 299
Assinatura

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para o **Item 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os **Itens 01, 02, 03, 05, 06 e 07 – EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o **Item 4 – AMPLA CONCORRÊNCIA.**

4.3. Os Itens 01, 02, 03, 05 e 06 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. O Item 07 é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

PM FAZENDA RIO GRANDE
306
Folha nº
Assinatura

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 301
Assinatura

ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

PM FAZENDA RIO GRANDE
302
Folha nº
Assinatura

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

PM FAZENDA RIO GRANDE
307
Folha nº
Assinatura

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
304
Folha nº
Assinatura

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

PM FAZENDA RIO GRANDE
309
Folha nº
Assinatura

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

PM FAZENDA RIO GRANDE
306
Folha nº
Assinatura

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) <u>Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.</u>

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
307
Folha nº
Assinatura

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 306
Assinatura

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 10,00 (dez) reais.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que

PM FAZENDA RIO GRANDE
309
Folha nº
Assinatura

se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 310
Assinatura

por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 311
Assinatura

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2022** **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** **ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL** (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2022** **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** **ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento

PM FAZENDA RIO GRANDE PR
Folha nº 313
Assinatura

do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

- **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 314
Assinatura

igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.1.6. Documentação Específica:

a) Licença sanitária da empresa licitante, emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, na qual esteja prevista a atividade inerente ao objeto da licitação, com autorização para estoque e armazenamento;

b) Alvará de Funcionamento da licitante;

c) Laudo microbiológico (LAMIN) com data não superior a 03 (três) anos, e sua classificação junto ao DNPM, conforme Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

c.1) Não serão aceitos protocolos de pedidos do Lamin pelo CPRM.

13.1.6.1. A Pregoeira poderá diligenciar junto a secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
315
Folha nº
Assinatura

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

PM FAZENDA RIO GRANDE
316
Folha nº
Assinatura

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,*** *será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,*** *prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 317
Assinatura

no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;

b) Valor unitário e total;

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 318
Assinatura

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
319
Folha nº
Assinatura

16.2. A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:
a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.
b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
320
Folha nº
Assinatura

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os itens 1, 2, 3, 5 e 6 deverão ser entregues na **Divisão de Almoxarifado**, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 11h45min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

17.2. A entrega dos itens 4 e 7, deverá ser realizada semanalmente, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou de acordo com a necessidade das Secretarias, diretamente nos seguintes locais e/ou nos locais indicados pela Secretaria solicitante.

17.2.1. Os responsáveis pelo recebimento dos produtos foram indicados por cada secretaria conforme Termo de Referência.

PM FAZENDA RIO GRANDE
321
Folha nº
Assinatura

17.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

17.4. A fiscalização ficará a cargo dos servidores indicados no Termo de Referência, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

17.4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
322
Folha nº
Assinatura

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de

PM FAZENDA RIO GRANDE
323
Folha nº
Assinatura

Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 324
Assinatura

8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre

PM FAZENDA RIO GRANDE
325
Folha nº
Assinatura

que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindido quando:
a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 326
Assinatura

19.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

20.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

PM FAZENDA RIO GRANDE
327
Folha nº
Assinatura

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 228
Assinatura

mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

PM FAZENDA RIO GRANDE
329
Folha nº
Assinatura

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

21.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

21.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

21.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

21.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 230
Assinatura

21.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	2203,000	Cx	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	32,8400	72.346,5200
2	868,000	Cx	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	35,4500	30.770,6000
3	1349,000	FRD	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação	27,3800	36.935,6200
4	11763,000	GAL	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 Iitros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor	15,9200	187.266,9600
5	2378,000	GAL	Galão para Água Mineral de 20 litros retornável - produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima específica para embalagens de alimentos - diâmetros interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	25,8000	61.352,4000
6	283,000	FRD	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de	16,9300	4.791,1900

Compras e Licitações
Fls 331
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.			
7	3920,000	GAL	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 Iitros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor	15,9200		62.406,4000
			(Valores expressos em Reais R$)	**Total Máximo Geral:**		455.869,6900

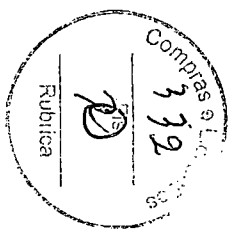

PM FAZENDA RIO GRANDE
333
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2022

PROTOCOLO 50627/2022

Processo Administrativo nº. 183/2022

1. OBJETO

1.1. Abertura de processo licitatório na modalidade de registro de preço, com vista à eventual contratação de empresa (s) para fornecimento e entrega de ÁGUA MINERAL, própria para o consumo humano.

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de que tratam a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, haja vista os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua prestação, que são as usuais do mercado, podendo, portanto ser licitado por meio do Pregão Eletrônico.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. O quantitativo estimado baseia-se no consumo de cada secretaria dos anos anteriores, alem de estar condicionado a diversos fatores externos como mudanças climáticas, fluxo de pessoas, dentre outros, entretanto não representando qualquer fonte de obrigação da Administração em efetuar a aquisição em sua totalidade.

As especificações do objeto estão estabelecidas a baixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	2032
02	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de	CX	868

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 334
Assinatura

	segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.		
03	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	1349
04	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.	GAL	15683
05	Galão para Água Mineral de 20 Lts retornável- produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima especifica para embalagens de alimentos - diâmetros interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	GAL	2378
06	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	283

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação visa dar continuidade e ainda garantir o fornecimento imprescindível de água mineral nas dependências dos equipamentos municipais para o consumo dos servidores, colaboradores, terceirizados e visitantes;

3.2. A Adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – Se justifica pela conveniência da aquisição parcelada dos materiais para atender às demandas municipais;

PM FAZENDA RIO GRANDE
339
Folha nº
Assinatura

3.3. Em relação à forma, cumpre esclarecer que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes:

a) Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversas secretarias podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 12 meses, atendendo assim ao princípio da Economicidade.

b) Aumento da eficiência administrava, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.

c) Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.

d) Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados.

e) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.

f) O orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação.

g) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.

h) Maior eficiência logística.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os itens 1, 2, 3, 5 e 6 deverão ser entregues na **Divisão de Almoxarifado**, situada na Avenida Venezuela, n° 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 11h45min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

4.2. A entrega do item 4, deverá ser realizada semanalmente, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou de acordo com a necessidade das Secretarias, diretamente nos seguintes locais e/ou nos locais indicados pela Secretaria solicitante:

4.3 Os responsáveis pelo recebimento dos produtos foram indicadores por cada secretaria:

PM FAZENDA RIO GRANDE
336
Folha nº
Assinatura

a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**:

CASA DE PASSAGEM: Av. Cedro, 812 – Eucaliptos

Responsável pelo recebimento: Sonia Aparecida de Souza Leidentz

CASA LAR: Rua Seringueira, 491 – Eucaliptos

Responsável pelo recebimento: Patrícia Francisco de Freitas

CENTRO POP: Rua Ype, 895 – Eucaliptos

Responsável pelo recebimento: Marlene Fernandes da Silva e Eloisa da Luz Cardoso dos Santos

CRAS EUCALIPTOS: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos

Responsável pelo recebimento: Evelin Kalinoski

CRAS GRALHA AZUL: Rua Cauré, 6921 – Gralha **Azul**

Responsável pelo recebimento: Rosenilda Alérico

CRAS IGUAÇU: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu

Responsável pelo recebimento: Caroline Alferes Chueire

AMIGOS DA MELHOR IDADE: Rua Peru, 427 – Nações

Responsável pelo recebimento: Cristina Soeli Bertosine

S. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros

Responsável pelo recebimento: Eliete Erardt

CONSELHO TUTELAR: Av. Venezuela, 345 – Eucaliptos

Responsável pelo recebimento: Claudinéia Kampa

CREAS: Rua Silvano José Baldan s/n,– Pioneiros

Responsável pelo recebimento: Ana Lilian Senczuk Fonseca

ABRIGO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS ADULTAS: Rua Coqueiros, 556-Eucaliptos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 337
Assinatura

Responsável pelo recebimento: Andressa de Oliveira e Etelvina Vieira da Silva

ADMINISTRAÇÃO CASAS DE ACOLHIMENTOS/CRIANÇA FELIZ/NÚCLEO DA CRIANÇA: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros

Responsável pelo recebimento: Alexandra Hermes de Oliveira

b) **CORPO DE BOMBEIROS**

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu

Responsável pelo recebimento: Eduardo Santana

c) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Municipal De Educação: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu

Responsável pelo recebimento: Nara Regina Bressan/Elaine Ap dos Santos

E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos

Responsável pelo recebimento Andreia Guilen Oliveira/Cristina F. Dos Santos

E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos

Responsável pelo recebimento Camila Renata Lobo/Nilceia Jacob

E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul

Responsável pelo recebimento Vanessa Oliveira Dias/Maria Vieira de Souza

E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos

Responsável pelo recebimento Iracema F, Busolo/Juceli Santos Silva

E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha

Responsável pelo recebimento Simone Cleia Cruz/Maria Neuza Vernick

E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta, Terezinha

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 338
Assinatura

Responsável pelo recebimento Ana Paula da silva/Marcelei Hermes

E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza

Responsável pelo recebimento Jaqueline Cristina/Kátia Eliza Kpvalski

E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 - Nações

Responsável pelo recebimento Ivani Miranda/Marcia Iran

E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11.149 – Jd. Angico

Responsável pelo recebimento Anita Rosani/Salete Queiroz

E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém

Responsável pelo recebimento Vanessa Bento/Nivea Queiroz

E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros

Responsável pelo recebimento Silvia Luciana/Denize Wilczak

E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu

Responsável pelo recebimento Marlene Krupa/Silvana Palermo

E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul

Responsável pelo recebimento Franciele Pacheco/Elizangela Santos

E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha

Responsável pelo recebimento Sheila da Silva

E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 – Estados

Responsável pelo recebimento Maria José/Leonice Jurema

PM FAZENDA RIO GRANDE
339
Folha nº
Assinatura

E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I

Responsável pelo recebimento Luciana Conceição/Bruno Menezes

E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 – Estados

Responsável pelo recebimento Michele Albergoni/Monica Andretta

E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações

Responsável pelo recebimento Enir Terezinha/Jaqueline Santos Mouro

E. M Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações

Responsável pelo recebimento Juliana Alves/Patricia de Oliveira

E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião

Responsável pelo recebimento Grasiele Orso/Maria Bastos

E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N

Responsável pelo recebimento Iara Rosa Silva/Gersina Silva Geromin

E. M. Rubia Mara da Cruz Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados

Responsável pelo recebimento Franciele dos Santos

CMAEE: Rua Castanheira, 596 – Eucaliptos

Responsável pelo recebimento Neuci Silva Kruchlak

CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados

Responsável pelo recebimento Valdirene Alves de Souza

CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 – Eucaliptos

Responsável pelo recebimento Erika Regina/Janete Gonçalves

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 140
Assinatura

CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul

Responsável pelo recebimento Terezinha Rossio Ribas dos Santos

CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros

Responsável pelo recebimento Maristela Ramos/Marcia Ribas

CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza

Responsável pelo recebimento Roseane Soares Batista e Rosenilda Aparecida Solveira de Lima

CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul

Responsável pelo recebimento Eleni Alves/Jacira Santana Carvalho

CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 – Eucaliptos

Responsável pelo recebimento Maisa Marques/Araci Alves

CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II

Responsável pelo recebimento Bianca da Costa/Silmara Vainarski

CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos

Responsável pelo recebimento Claudinéia A. Miranda e Maria José de Paula Silva

CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu

Responsável pelo recebimento Marcela Fabiana/Nivea Beatriz Moreira

CMEI Zilda Arns: Avenida Estados Unidos, 956 – Nações

Responsável pelo recebimento Adriana Campos/SibeleAlves De Melo

CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 241
Assinatura

Responsável pelo recebimento Simone Tatiane dos Santos Almeida Girardi

Cmei Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha

Responsável pelo recebimento Elisangela Oliveira Delgado

d) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Secretaria Municipal De Saúde: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros

Responsável pelo recebimento: Karine de Souza Dias

ATENÇÃO BÁSICA: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros

Responsável pelo recebimento: Juliana Martins

HOSPITAL E MATER. N. SRA. APARECIDA: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros

Responsável pelo recebimento: Natalia Ferreira de Paula

DIVISÃO DE LOGISTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros

Responsável pelo recebimento: Euclides T. de Araujo Neto

UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, 515-

Responsável pelo recebimento: Joyce Fernanda Compry

CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu.

Responsável pelo recebimento: Vanessa Bispo Pinheiro

Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu.

Responsável pelo recebimento: Rubiane Woziniack

CAPS II: Rua Seringueira, 484 – Eucaliptos

Responsável pelo recebimento: Daniel Nascimento

PM FAZENDA RIO GRANDE PR
Folha nº 349
Assinatura

U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha
Responsável pelo recebimento: Lais Batista/David de Jesus

U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos
Responsável pelo recebimento: Mara Ticiane xda Costa

U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul
Responsável pelo recebimento: Ane Joyce dos Anjos

U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 – Eucaliptos
Responsável pelo recebimento: Leonilda da Silva Ramos

U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu
Responsável pelo recebimento: Thays Zepechouka

U. S. Nações: Rua Egito, 478 – Nações
Responsável pelo recebimento: Marcia Regina de Souza Gyzik

U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 725 – Iguaçu
Responsável pelo recebimento: Ana Carolina Riccio

U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 – Estados
Responsável pelo recebimento: Kátia Sakuma

U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha
Responsável pelo recebimento: Ana Maria Claudia de Moraes

U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações
Responsável pelo recebimento: Talita de farias

U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião
Responsável pelo recebimento: Lorenice dos Santos

PM FAZENDA RIO GRANDE
343
Folha nº
Assinatura

U. S. Estados: Travessa União da Vitória, 167 – Estados

Responsável pelo recebimento: Daniel Rosa

U. S. Santarém: Rua Ninger, 182-Nações

Responsável pelo recebimento: Elenise Sasso

Academia da Saúde: Rua São Teófilo, 361 – Santa Terezinha

Responsável pelo recebimento: Sandra Dias de Souza

SAMU: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1051- Pioneiros

Responsável pelo recebimento: Luis Neto

e) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos

Responsável pelo recebimento: Olga Rodrigues

CIP - Centro de Iniciação Profissional – Av. das Araucárias, 142 - Nações - Piso Superior

Responsável pelo recebimento Martha de Paula

f) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

Ginásio de Esportes Gurizão: Rua Santa Mônica, 724 – Santa Terezinha

Responsável pelo recebimento Elizangela de Souza Bacelar

g) **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Estação Cidadania (antiga praça céu): Rua São Nicolao, 2450, bairro Iguaçu.

Responsável pelo recebimento Lenir Siebre

Teatro Municipal: Rua Itália, 287, Nações.

Responsável pelo recebimento Maria da Luz de Oliveira Gois

Sede da SM de Cultura: Shopping Castelo: Rua Jacaranda, 82 sala 12

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 249
Assinatura

Responsável pelo recebimento Andressa Camilo

h) **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

Secretaria Municipal de Urbanismo: Rua Jacarandá, 300 – Nações

Responsável pelo recebimento Viviane da Silva Leão

i) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Rua Jacarandá, 82, sala 24 (Shopping Castello) – Nações I

Responsável pelo recebimento Janete Aparecida Melo Pereira

Departamento de Agricultura: Avenida das Araucárias, 550 – Eucaliptos

Responsável pelo recebimento

j) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. Venezuela, 247 – Nações

Responsável pelo recebimento: Célia Maria Machado e Josiane de Carvalho de Oliveira.

k) **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Av. Venezuela, 247 – Nações

Responsável pelo recebimento: Fabiano Pedrolli Neves

Cemitério Municipal: Rua rio Ivaí, 1536 – Iguaçu

Responsável pelo recebimento: Saná Oweida

l) **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

Secretaria Municipal de Habitação: Rua Cedro, 224 – Eucaliptos

Responsável pelo recebimento Ravi Ghandi Blumental de Oliveira

PM FAZENDA RIO GRANDE
345
Folha nº
Assinatura

m) **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**

Secretaria Municipal da Mulher: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu.

Responsável pelo recebimento Nurya Katherine de Andrade

n) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Prefeitura Municipal

Responsável pelo recebimento: Administração: Luciane Milani, Compras e Licitações: Eronita Rosa, Tec. Da Informação: Regiane Retka - Rua Jacarandá, 300 – Nações

Div. De Medicina do Trabalho - Avenida Cedro, 224 - Eucaliptos

Responsável pelo recebimento: Mari Cristina Wozhiak Santiago

Comissão Do Quadro Geral - Avenida Cedro, 224 1° andar – Eucaliptos

Responsável pelo recebimento: Cristina de Fátima Wendrecoski

Div. De Patrimônio - Avenida Venezuela, 247 – Nações

Responsável pelo recebimento: Eliane Oliveira da Silva

Almoxarifado - Avenida Venezuela, 247 – Nações

Responsável pelo recebimento: Luis Osmar Ribeiro Lemos

Arquivo Público - Avenida Venezuela, 247 – Nações

Responsável pelo recebimento: Franciane Cristina Otto

Div. De Recursos Humanos - Manoel Claudino Barbosa, 1760- Iguaçu

Responsável pelo recebimento: Ana Caroline Leite

Comissão Do Magistério - Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu

Responsável pelo recebimento: Denise Ferreira Gomes

Comissão Do Plano de Cargos e Salários. - Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 Iguaçu

Responsável pelo recebimento: Luana de Fátima Gonçalves

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 346
Assinatura

Segurança do Trabalho - Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu

Responsável pelo recebimento: Mariana França de Castro

o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Secretaria Municipal de Comunicação Social: Rua Jacarandá, 300 – Nações

Responsável pelo recebimento

p) **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Procuradoria Geral: Rua Jacarandá, 300 – Nações

Responsável pelo recebimento Isabel cristina M.A.Orejana

q) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Rua Jacarandá, 300 – Nações

Responsável pelo recebimento Andréia Ap Branco Corrêia da Silva

r) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Secretaria Municipal de Governo: Rua Jacarandá, 300 – Nações

Responsável pelo recebimento: Patricia Elias dos Santos

s) **Faztrans**: Av. Venezuela, 247 – Nações

Responsável pelo recebimento Katia e Silvio

t) **SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA SOCIAL**

Secretaria Municipal Defesa Social: Avenida Venezuela, 247 – Nações

Responsável pelo recebimento Vanessa Pinheiro da Silva

u) **GABINETE DO PREFEITO**: Rua Jacarandá, 300 – Nações

Responsável pelo recebimento Zenilda Javorski da Silva

v) **CONTROLE INTERNO**: Rua Jacarandá, 300 – Nações

Responsável pelo recebimento Gustavo Clemente Claudino

PM FAZENDA RIO GRANDE
347
Folha nº
Assinatura

x) **PLANEJAMENTO URBANO**: Travessa Rio Doce, 82-Iguaçu

Responsável pelo recebimento Eliane Freitag dos santos

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. Em caso de não aceitação do item ou diferença de quantidade do objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo ou completá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição ou notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores:

Procuradoria Geral: Isabel Cristina Martins Andreo Orejana – matrícula 350.631

Secretaria Municipal de Urbanismo: Fiscal de Gestão Geovana Aparecida dos Santos Lohmann – matrícula 21.901 e Fiscal de Execução Viviane da Silva Leão – matrícula 352.546;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 245
Assinatura

Secretaria Municipal de Comunicação Social: Elizane Aparecida Maia Cembrani– matrícula 350285;

Secretaria Municipal de Governo: Danielle dos Anjos Dias – matrícula 359810;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: João Gilberto Solano – matrícula 349.396

Secretaria Municipal de Obras Públicas: Célia Maria Machado- Matrícula 250501

Secretaria Municipal da Mulher: Michele Barbosa da Silva- Matrícula 359613;

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Andréia Corrêa – matrícula 351.423;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fabiano Pedrolli Neves – matrícula 349.351

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Cleberson Zepechouka – matrícula 351724

Secretaria Municipal de Saúde: Karine Souza Dias–matrícula 351322;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Jaqueline de Borba Pacheco – matrícula 348.225;

Secretaria Municipal de Assistência Social: Rita De Cássia De Sá Ribas – matrícula 359280;

Secretaria Municipal de Habitação: Ravi Gandi Blumental de Oliveira – matrícula 357688;

Secretaria Municipal de Administração: Luciane Milani - matrícula 351100

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude: Elizangela de Souza Bacelar – matricula 352365

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 349
Assinatura

Corpo de Bombeiros: SdQpm 2-0 Eduardo Santana – RG: 9.790.859-1;

Secretaria Municipal de Educação: Rosana Senhuk – matrícula 353888;

Secretaria Municipal Defesa Social: Vanessa Pinheiro da Silva – matrícula 354713;

Gabinete do Prefeito: Elizane Aparecida Maia Cembrani, – matrícula 350285.

Controle Interno: Gustavo Clemente Claudino- Matrícula 359438

Planejamento Urbano: Eliane Freitag dos Santos- Matrícula 358325

6.2. O fornecedor deverá disponibilizar Romaneio de Entrega, para assinatura mediante conferência dos itens, onde deverá constar item, descrição, quantidade, identificação do fornecedor em três vias sendo uma para recebedor (Instituição), uma para o fornecedor e uma deverá acompanhar a Nota Fiscal (quando enviada para pagamento).

Modelo – Romaneio de Entrega

1ª via – Instituição **Logo do fornecedor** **Nome do fornecedor** **Endereço e telefone**			
Local de Entrega:			**Data:**
Item	**Descrição**	**Un**	**Quantidade**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 350
Assinatura

Assinatura do recebedor (Instituição): _____

Carimbo da Instituição:

2ª via – Fornecedor

Logo do fornecedor

Nome do fornecedor

Endereço e telefone

Local de Entrega:			**Data:**
Item	**Descrição**	**Un**	**Quantidade**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 351
Assinatura

Assinatura do recebedor (Instituição): _____

Carimbo da Instituição:

3ª via – Acompanha Nota Fiscal

Logo do fornecedor

Nome do fornecedor

Endereço e telefone

Local de Entrega:			**Data:**
Item	**Descrição**	**Un**	**Quantidade**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 392
Assinatura

Assinatura do recebedor (Instituição): _____

Carimbo da Instituição:

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerente ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
353
Folha nº
Assinatura

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, toda as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 354
Assinatura

10. FONTES DE PESQUISA

10.1. Cotações realizadas através: Internet, Banco de Preços, comércios.

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 6385/2022

Amanda Rafaela Ramos
Fiscal de Gestão
Matrícula 350596
Portaria 142/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 355
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2022

PROTOCOLO 50627/2022

Processo Administrativo nº. 183/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
156
Folha nº
Assinatura

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 357
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2022

PROTOCOLO 50627/2022

Processo Administrativo nº. 183/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 258
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha retá e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
359
Folha nº
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 160
Assinatura

contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
361
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2022

PROTOCOLO 50627/2022

Processo Administrativo nº. 183/2022

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de água mineral, para atender à todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 162
Assinatura

indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2022.

3. Os itens 1, 2, 3, 5 e 6 deverão ser entregues na **Divisão de Almoxarifado**, situada na Avenida Venezuela, n° 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 11h45min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

3.1. A entrega dos itens 4 e 7, deverá ser realizada semanalmente, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou de acordo com a necessidade das Secretarias, diretamente nos seguintes locais e/ou nos locais indicados pela Secretaria solicitante.

3.2. Os responsáveis pelo recebimento dos produtos foram indicadores por cada secretaria conforme Termo de Referência.

3.3. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

PM FAZENDA RIO GRANDE
363
Folha nº
Assinatura

4.1. A fiscalização ficará a cargo dos servidores indicados no Termo de Referência, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

4.2. Os representantes da Contratada deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

4.3. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.4. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 169
Assinatura

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 164
Assinatura

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 366
Assinatura

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretária
1079	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMC
628	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
639	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1000	SMAS
640	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1934	SMAS
642	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.30	1934	SMAS
648	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
647	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000	SMAS
661	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726	SMAS
674	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	10941	SMAS
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
684	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1712	SMAS
683	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000	SMAS
685	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	10941	SMAS
1392	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30.	3941	SMAS
702	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1000	SMAS
703	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1941	SMAS
708	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	1000	SMAS
709	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	10941	SMAS
712	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.30	1000	SMAS
723	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.30	1000	SMAS
724	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942	SMAS
725	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	10941	SMAS
736	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
737	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1770	SMAS
738	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941	SMAS
756	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.30	1000	SMAS
765	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
764	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1000	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
236	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.30	1515	FUNREBOM
82	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
476	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
501	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
502	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
514	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 367
Assinatura

515	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
539	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
611	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30.	1103	SME
612	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303	SMS
1335	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	3382	SMS
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30.	1303	SMS
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383	SMS
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371	SMS
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30.	3017	SMS
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016	SMS
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386	SMS
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
332	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30.	1381	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30.	1303	SMS
1210	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1017	SMS
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30.	1494	SMS
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
1340	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	3383	SMS
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
1336	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	3383	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
1184	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3016	SMS
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30.	3369	SMS
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
924	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30	1510	SMTER
929	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMTER
941	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1510	SMTER
1047	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
1118	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMC
1127	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000	SMC
1141	36.01 13.392.0046 2.144.3.3.90.30	1000	SMC
215	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
145	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
146	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1510	SMDE
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
902	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.30	1000	SMMA
1087	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3016	SMM

PM FAZENDA RIO GRANDE
368
Folha nº
Assinatura

1101	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.30	1000	SMM
34	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
48	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
54	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1000	SMA
1079	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMCS
100	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PGM
272	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
116	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.30	1000	SMG
815	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.30	1509	FAZTRANS
857	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.30	1000	SMDS
946	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
830	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
1006	28.01 04.121.0048 2.190.3.3.90.30	1000	SMPU
1160	38.01 04.122.0040 2.216.3.3.90.30.	1000	UCI

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

PM FAZENDA RIO GRANDE
369
Folha nº
Assinatura

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.9. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a complementação ou reposição.

10.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.11.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.12. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

PM FAZENDA RIO GRANDE PR
Folha nº 270
Assinatura

10.13. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;

11.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.3. Efetuar os pagamentos do objeto, no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.4. Receber provisoriamente o material, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

PM FAZENDA RIO GRANDE
371
Folha nº
Assinatura

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 372
Assinatura

(cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 273
Assinatura

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 379
Assinatura

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 375
Assinatura

de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 326
Assinatura

Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB n°	Decreto n°

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
372
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. 183/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

Compras e Licitações
378
Fls.
Rubrica

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº179/2022 de 02 de setembro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2022

Objeto: "Aquisição de Hortifruti Diretamente da Agricultura Familiar para atender às necessidades do Programa Troca Verde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no DOE do município;
Processo Administrativo: 155/2022;
Protocolo: 40652/2022;
Data da Assinatura: 01/09/2022.

Detentor: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 05.916.640/0001-60;
Inscrição Estadual nº: Isenta;
Endereço: Rua Francisco da Conceição Machado, nº 397, Bairro: Gralha Azul - Fazenda Rio Grande/PR;
Administradora: Veldirene Rangel;
CPF nº: 083.930.439-70;
Valor Total: R$ 99.582,00 (noventa e nove mil e quinhentos e oitenta e dois reais).

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2022
PROTOCOLO 50627/2022 - Processo Administrativo nº. 183/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de água mineral, para atender à todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 13/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de setembro de 2022.

gov.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022
PROTOCOLO 44935/2022 - Processo Administrativo nº. 164/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/09/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 19/09/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de setembro de 2022.

gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 76/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para o "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 95.409.611/0001-02, vencedora do item 01 com valor total de R$ 891.000,0000 (oitocentos e noventa e um mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 583/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

DAMARFE PRODUTOS QUIMICOS LTDA CNPJ 74.509.902/0002-75 TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUERER À SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CURITIBA/PR, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO INSTALADA NA RUA CYRO CORREIA PEREIRA, 3331, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR.

DAMARFE PRODUTOS QUIMICOS LTDA CNPJ 74.509.902/0002-75 TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CURITIBA/PR, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO COM VALIDADE ATÉ O DIA 26/06/2022 INSTALADA NA RUA CYRO CORREIA PEREIRA, 3331, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022
PROTOCOLO 44935/2022 - Processo Administrativo nº. 164/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/09/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 19/09/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de setembro de 2022.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0583/2022 - **ENTIDADE:** SESI-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.
DATA DE ABERTURA: 05 de setembro de 2022 às 09h
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 76/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 95.409.611/0001-02, vencedora do item 01 com valor total de R$ 891.000,0000 (oitocentos e noventa e um mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 583/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de setembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO REF. LE Nº06/2022

Objeto: Aquisição de até 1.500.000 Litros de óleo diesel BS – 500, conforme especificações e condições indicadas em Edital. Lote único. Maior percentual de desconto sobre o preço médio do litro do óleo diesel, conforme apresentado na tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo), com referência à cidade de Guarapuava – PR no período de 03/07/2022 a 09/07/2022. Lote único: de até 1.500.000 Litros de óleo diesel BS – 500, conforme especificações e condições indicadas em Edital Dotação: Recursos Próprios RESULTADO: Vencedora: Empresa SAFRA DIESEL LTDA - CNPJ nº 76.678.202/0001-87. – Taxa percentual de desconto 10,64% sobre o valor tabela ANP - Valor do litro R$6,55 - Curitiba, 29/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2022
PROTOCOLO 50627/2022
Processo Administrativo nº. 183/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de água mineral, para atender à todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 13/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de setembro de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ERRATA Nº 01
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022 - PROCESSO Nº 304/2022

OBJETO: Implantação de Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para o sistema de Iluminação pública, e mão de obra para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública Municipal, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo V, referente ao Projeto de Eficiência Energética em Iluminação Pública, estabelecido no Termo de Cooperação Técnica TCT – PRF – 057/2022, firmado com o Município de Pato Branco - PR, referente ao Edital de Chamada Pública Procel Reluz 01/2021 – Eletrobrás, em atendimento a Secretaria de Engenharia e Obras. **DA ERRATA:** Diante da necessidade de adequação do Anexo V que se refere às Especificações Técnicas relacionadas aos itens, passa a viger conforme novo Edital divulgado. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. **DATA DE ABERTURA PASSA A SER:** 09 (nove) horas do dia 21 de setembro de 2022, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras. O Edital RETIFICADO pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br **Eduardo José Grezele - Pregoeiro.**

Sistema Fiep

TIPO: REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 2.0817/2022 – RETIFICAÇÃO II
OBJETO: REGULAMENTO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE SAÚDE, ATENDIMENTO AS UNIDADES SESI/PR e Cidades Abrangentes
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

FAZENDA 672HA
EM TEIXEIRA SOARES/PR, terras de cultura e pastagem, com cinco casas de morada, refeitório, três barracões, área para manejo de gado e estábulo, Faz. Capão do Monge (antiga Faz. Chico Paula).
Inicial R$ 7.501.017,00
POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO!
fabiobarbosaleiloes.com.br
(44) 99700-6030

Acesse nossas Publicidades Legais via QR CODE

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.0360/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TABULAÇÃO, DIGITAÇÃO E COLETA DE DADOS – SESI/SENAI-PR - REEDIÇÃO.
DATA DE ABERTURA: 14 de setembro de 2022 às 9h
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

Súmula de Concessão de Licença de Operação

Condor Auto Posto Linha Verde II Ltda, CNPJ: 07.737 831/0001-90 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a Licença de Operação nº 20000273, com validade até 29/08/2024, para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado à Rodovia BR 116, nº 19740, bairro Pinheirinho, Curitiba/Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

GRAMAPLAN COMERCIO DE GRAMAS LTDA CNPJ: 04.754.879/0001-16, torna público que recebeu da Secretária Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença Prévia para atividade de Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais, com validade até 18/02/2023, implantado na Estrada do Ganchinho, 4931 - Umbará– Curitiba/PR

HOBER S.A SEMICONDUTORES
CNPJ nº 55.637.303/0001-03 - NIRE 41 3 00012814
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta empresa a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 12 de setembro de 2022, às 10 horas, na sede social, localizada em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Hasdrubal Av. Agostinho Leão Junior, nº 84, Bairro Centro, Cep: 80030-110, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Eleger os novos administradores da referida companhia para novo mandato de 02 (dois) anos; 2 – Alterar o endereço da sede social para Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 373, 13º andar, sala 1301, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80 419-180 e por consequência alterar o artigo 2º do Estatuto Social. Curitiba (PR), 02 de setembro de 2022. **PARTICIPAÇÕES BRASILEIRAS LTDA acionista representada por Atilano de Oms Sobrinho; DI MARCO POZZO - Acionista.**

ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS
CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS
AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS.

Publicidade legal é coisa séria!

Consulte nossa equipe de Publicidade Legal:

Ligue 41 3333-9800
publegal@induscom.com.br
ou pl@induscom.com.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 617362922
Documento emitido em 05/09/2022 08:34:49
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 11248 | 05/09/2022 | PÁG. 29
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

incluídos nos projetos.
Data: 27 de setembro de 2022 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada - Centro – Colombo - Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obt Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou

Colombo, 02 de setembr
Helder Luiz Lazar
Prefeito Municipal

95634/2022

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 099/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços, para o fornecimento de materiais de apoio pedagógico, agenda escolar e estojo escolar para atendimento de todos os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo no o ano letivo de 2023.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 06 de setembro de 2022 até às 13:00 horas do dia 20 de setembro de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 14:00 horas do dia 20 de setembro de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 02 de setembro de 2022.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

95693/2022

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

O MUNICÍPIO DE COLOMBO, estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação declara a empresa VIA SUL CONSTRUTORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.078.090/0001-21, situada na Rua Doutor Marcelino Nogueira, nº 507, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-370, SUSPENSA para licitar e contratar com a Administração pública Municipal de Colombo- Pr, pelo período de 02 (dois) anos Art. 87, III, Lei 8666/93. Declara INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, Art. 87, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93. Ressarcimento ao Erário do Valor R$ 513.531,68 (quinhentos e treze mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) Processo Administrativo nº. 29425/2021, Concorrência Pública nº. 001/2018, Contrato nº. 090/2018, Processo de Licitação nº. 281/20.

Colombo, 29 de agosto de 2022.
Ítalo Perini Neto
Secretário Municipal de Obras e Viação

95887/2022

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

O MUNICÍPIO DE COLOMBO, estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação declara a empresa BASALTO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 82.385.485/0001-43, situada na Rua Heitor Stockler de França, nº 396, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP: 80.030-030, SUSPENSA para licitar e contratar com a Administração pública Municipal de Colombo- Pr, pelo período de 02 (dois) anos Art. 87, III, Lei 8666/93. Declara INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, Art. 87, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93. Ressarcimento ao Erário do Valor R$ 1.171.219,54 (um milhão cento e setenta e um mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos) Processo Administrativo nº. 29420/2021, Concorrência Pública nº. 001/2018, Contrato nº. 091/2018, Processo de Licitação nº. 281/2018.

Colombo, 29 de agosto de 2022.
Ítalo Perini Neto
Secretário Municipal de Obras e Viação

95884/2022

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 101/2022

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Alunos da áreas rurais e urbanas visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo - Pr.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 06 de setembro de 2022 até às 13:00 horas do dia 19 de setembro de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 19 de setembro de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.

reço "Por item".
oderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
02 de setembro de 2022.
ler Luiz Lazarotto
efeito Municipal

95881/2022

viso de Licitação
ão Presencial Nº. 100/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apresentação de espetáculo circense aos alunos da rede pública municipal de ensino, em comemoração ao mês das crianças, visando a retomada da socialização pós pandemia e período de isolamento social.
Data: 19 de setembro de 2022 às 14:00 horas (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO "Por Item".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 02 de setembro de 2022.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

95876/2022

Aviso de Licitação
Chamamento Público Nº. 005/2022

Objeto: Credenciamento de Instituições de Ensino Privadas c/ou comunitárias para prestação de serviços educacionais na modalidade "bolsa Creche" Data: 06 de setembro de 2022 até 05 de outubro de 2022.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Data da Sessão de Habilitação: 06 de outubro de 2022 às 09:00 horas;
Local do Credenciamento: Coordenação de Protocolo da Prefeitura Municipal sito a Rua XV de Novembro, 105, Centro.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 02 de setembro de 2022.

Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

95947/2022

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2022
PROTOCOLO 50627/2022 - Processo Administrativo nº. 183/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de água mineral, para atender à todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 13/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de setembro de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

95830/2022

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022
PROTOCOLO 44935/2022 - Processo Administrativo nº. 164/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 19/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de setembro de 2022.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

95834/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 76/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de

Compras e Licitações
Fls 781

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL CORNÉLIO PROCÓPIO-PR.
OBJETO: Execução de obra de ampliação do Hospital Regional de Cornélio Procópio-PR.
NOVA DATA DE ABERTURA: Às 09h00m de 06/10/2022.
Disponibilidade do Edital: www.cornelioprocopio.pr.gov.br.
Maiores informações: licitacaopmcp@gmail.com.

Cornélio Procópio, 1º de setembro de 2022.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Presidente Comissão Especial de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO
SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público, para conhecimento de todos os interessados em apresentar proposta para o objeto deste Edital, a realização de Licitação, com recebimento dos envelopes até às 08horas e 45 minutos, e abertura de propostas no dia 21 de setembro de 2022, às 09:00 horas, na Sala de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal, na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, objetivando a Contratação de empresa para dar continuidade na construção do portal de entrada e reforma no estádio municipal Alonso Ruiz com área de construção 55,84m² e área de reforma 93,50m² conforme contrato de repasse nº 838143/2016, do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, através do e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br, ou retira-lo através do site www.cruzeirodosul.pr.gov.br - PORTAL DE TRANSPARENCIA.

Cruzeiro do Sul, 1º de setembro de 2022.
MARCOS CESAR SUGIGAN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 66/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de 2 (dois) Veículos Sedan, fabricação/modelo 2021/2022, O (zero) KM, capacidade 5 passageiros, MODELO 07 (SAM: 72), através do Convênio SEDU/ PARANACIDADE, e contrapartida Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favo da empresa VETOR AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.212.879/0001-05, vencedora do item 01 com valor total de R$ 178.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 569/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de agosto de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 13 horas e 30 minutos do dia 19 de outubro do ano de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá nº 300, em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Bairro Iguaçu - Objeto: Pavimentação em CBUQ - Quantidade e unidade de Medida: 1590,90 m² - Prazo de execução (dias):120. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3627-8509 e 3627-8532.

Fazenda Rio Grande/PR, 1º de setembro de 2022.
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

PROTOCOLO 47264/22 - Processo Administrativo nº 182/22. Tipo: Menor Preço Por Item. OBJETO: Aquisição de recarga de gás GLP 13 Kg, para atender à lei Municipal 971/2013 - que dispõe sobre a Concessão de benefícios Eventuais como direito garantido nos termos do artigo 22 da lei Federal nº. 8.742/93, conforme solicitação da Secretaria municipal de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 16/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 2 de setembro de 2022.
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

PROTOCOLO 36710/2022 - Processo Administrativo nº 145/2022. Tipo: Menor Preço Por Item - NOVA DATA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção/troca de pneus de veículos da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros do Município da Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 01/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 22/09/2022 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Fazenda Rio Grande/PR, 31 Agosto de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022

PROTOCOLO 50627/22 - Processo Administrativo nº. 183/22. Tipo: Menor Preço Por Item. OBJETO: Aquisição de água mineral, para atender à todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 13/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 2 de setembro de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

PROTOCOLO 44935/22 - Processo Administrativo nº 164/22. Tipo: Menor Preço Por Item - NOVA DATA. OBJETO: Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granitnaiparaa manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 19/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 2 de Setembro de 2022.
LUIS GUILLHERME RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

O Município de Ibaiti torna público que fará realizar, às 09:00 (nove horas) do dia 06/10/2022 (seis de outubro de 2022), na Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Barra Bonita	Pavimentação de vias em blocos de concreto	1.957,68m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3456-7450.

Ibaiti, 2 de setembro de 2022.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 64/2022

A Prefeitura Municipal de Icaraíma torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para o seguinte OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA(S) E EVENTUAL(IS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELETRODOMÉSTICOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 22/09/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22/09/2022. VALOR MÁXIMO: R$ 64.620,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraíma, 1º de setembro de 2022.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

A Prefeitura Municipal de Icaraíma torna público que fará licitação na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO, USANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM SOBRE A TABELA DE PREÇOS DAS MONTADORAS E/OU SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA MONTADORA DO SOFTWARE AUDATEX E/OU SOBRE OUTRO SOFTWARE SIMILAR, objetivando "Celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de peças e acessórios automotivos para reposição em veículos (veículos leves, vans, ônibus e caminhões) pertencentes à frota municipal, conforme relação e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital". RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min horas do dia 21/09/2022. INÍCIO DA SESSÃO: às 09h00min do dia 21/09/2022. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraíma, 1º de setembro de 2022.
JOÃO GILSON PRADO
Pregoeiro

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
382
Fls
Rubrica

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	84
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	183/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de água mineral, para atender à todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	02012003339030000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	455.869,69
Data de Lançamento do Edital	05/09/2022
Data da Abertura das Propostas	13/10/2022
Data Registro	05/09/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	0,25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8329571947 (Logout)